



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 798

Segunda-feira - 08 de Agosto de 2011

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos	1
Braço do Trombudo	3
Caçador	3
Campos Novos	5
Capinzal	6
Catanduvas	19
Chapadão do Lageado	19
Concórdia	20
Cordilheira Alta	25
Curitibanos	31
Eral Velho	39
Forquilha	40
Fraiburgo	40
Garopaba	58
Gaspar	61
Governador Celso Ramos	62
Herval do Oeste	62
Imbituba	62
Itapoá	65
Joaçaba	65
José Boiteux	69
Lauro Muller	69
Lindóia do Sul	70
Luzerna	70
Massaranduba	71
Meleiro	72
Morro da Fumaça	74
Novo Horizonte	75
Passo de Torres	75
Paulo Lopes	76
Pinheiro Preto	77
Porto União	78
Rio do Sul	85
Salto Veloso	85
São Lourenço do Oeste	86
São Pedro de Alcântara	87
Schroeder	88
Siderópolis	106
Timbó	107
Vargeão	111
Videira	112

Associações

AMFRI	125
-------------	-----

Consórcios

CINCO	126
CIS/AMMVI	126

Antônio Carlos

PREFEITURA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 047/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato: n° 047/2011; Origem: Tomada de Preços n° 003/2011 - Processo Licitatório n.º 021/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Abrix Construções Ltda; Objeto: Execução de serviços de reconstrução de uma ponte em concreto armado (4,40 x 17,00 m), com fornecimento de materiais e mão de obra, sobre o Rio Biguaçu, na localidade Usina, no Município de Antonio Carlos-SC; Prorrogação de Prazo: 31 (trinta e um) dias - 30/07/2011 a 29/08/2011.

Antônio Carlos, 29 de Julho de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Decreto N° 82/2011

DECRETO N° 82/2011

Abre crédito Especial na LOA para 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal n°. 1.334 de 28 de Junho de 2011,

Considerando, que em 2010 o município recebeu recursos de Convênio do Governo Federal vinculado à realização das obras de reconstrução de unidades residenciais, de pontes, estradas, bueiros e galerias pluviais e construção de talude para contenção de deslizamento;

Considerando, que a obras de construção de talude para contenção de deslizamento, foi licitada, empenhada, mas não executada integralmente;

Considerando, que a parcela dessa obra não liquidada, inscrita em Restos a Pagar, teve que ser cancelada em razão de fortes chuvas que impactaram diretamente no local aonde se realizava a obra do retaludamento em questão, alterando o cenário e, por consequência, alterando o projeto original;

Considerando, que o cancelamento de Restos a Pagar, pelas normas da STN, devem ser realizados em contrapartida com o Resultado Patrimonial;

Considerando, que ao promover o cancelamento de Restos a Pagar, na prática, ele produz superávit financeiro na fonte

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

correspondente;

Considerando que os recursos desse convênio têm prazo para aplicação sob pena de devolução;

Considerando, que o equilíbrio de caixa, princípios dos mais importantes da LRF, será preservado,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica suplementado em R\$ 108.658,25 (cento e oito mil, seiscentos cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), por conta do superávit financeiro gerado na fonte 0.3.024.69 com o cancelamento do Restos a Pagar, a Dotação abaixo identificada:

0601 - SECRETARIA DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.037.4.4.90.00.00.00.0.3.024.69 - Contenção e Estabilização de Talude

196 - Aplicações Diretas
R\$ 108.658,25

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 04 de Agosto de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Esclarecimento de Edital TP 012/2011 EXTRATO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Tomada de Preços: nº 012/2011; Processo Licitatório: nº 111/2011; Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços de construção de um Centro de Educação Infantil - Programa Proinfância, MEC/FNDE tipo C, com fornecimento de materiais e mão de obra, na Rua São Francisco, Centro, do Município de Antonio Carlos-SC; Esclarecimento:

No item 10.4.3, onde se lê: "Comprovação da capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através da apresentação de atestado fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no CREA. Da mesma forma, a licitante deverá comprovar possuir em seu quadro ou como terceirizado, engenheiro civil, devidamente inscrito no CREA, que deverá ser indicado como o responsável pela obra ora licitado, sendo que tal comprovação dar-se-á pela apresentação de cópia do registro da carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT, Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, se o profissional for sócio da proponente, através de contrato social atualizado".

Leia-sê: "Comprovação da capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através da apresentação de atestado fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no CREA. Da mesma forma, a licitante deverá comprovar possuir em seu quadro ou como terceirizado, profissional de nível superior, devidamente inscrito no CREA (arquiteto, engenheiro civil ou profissional qualificado que possui atribuições ao objeto licitado), que deverá ser indicado como o responsável pela obra ora licitado, sendo que tal comprovação dar-se-á pela apresentação de cópia do registro da carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT, Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, se o profissional for sócio da proponente, através de contrato social atualizado".

O presente esclarecimento passa a integrar a Tomada de Preços nº. 012/2011, devendo seus termos serem obrigatoriamente considerados pelos proponentes que vierem a participar do certame.

Antônio Carlos, 04 de Agosto de 2011.
RUDINEI GOEDERT
Presidente da Comissão de Licitações

Resolução CMAS 002 de 26 de julho de 2011

RESOLUÇÃO CMAS 002 de 26 de julho de 2011

Dispõe sobre a regulamentação do benefício eventual de auxílio funeral

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Antônio Carlos/SC no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº. 768 de 10 de junho de 1997:

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS nº 8742, que define os Benefícios Eventuais na forma de auxílio mortalidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.6307 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para a concessão de benefícios eventuais na modalidade de Auxílio- Funeral;

Art.2º - O benefício eventual de Auxílio Funeral consiste em provisão suplementar e provisória de Proteção Social Básica do Sistema Única de Assistência Social - SUAS, prestada aos cidadãos e às famílias que em virtude de morte, integram juntamente com benefício para situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Parágrafo único - Não devem ser computados na renda os valores auferidos dos programas de transferência de renda municipais, estaduais, federais, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, entre outros;

Art. 3º Terão acesso ao benefício eventual de Auxílio Funeral as famílias/indivíduos que atendidos e avaliados em sua situação socioeconômica pelo profissional de Serviço Social apresentem os seguintes requisitos:

- I - renda familiar igual ou inferior a três salários mínimos nacional;
- II - - comprovar residência no município;
- III - Apresentem a documentação até 30 dias após o falecimento;
- IV - O sepultamento do de cujus seja realizado em cemitério deste município.

Parágrafo 1º - Os indivíduos e famílias deverão passar por avaliação sócio-econômica através de visita domiciliar, análise documental e entrevista realizada por profissionais do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Art. 4º O valor do benefício eventual do Auxílio Funeral será de R\$500,00 (quinhentos reais) para cada óbito, reajustado anualmente no mês de junho, conforme variação do INPC ou, na sua impossibilidade, IPCA, dos últimos 12 (doze) meses;

Parágrafo único: A liberação do benefício do Auxílio Funeral se dará no prazo de trinta dias ao da entrada do pedido para os usuários que já possuem avaliação socioeconômica;

Art. 5º Para o benefício eventual de: Auxílio Funeral é necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Carteira de identidade, CPF e Carteira de Trabalho de todos os indivíduos que residem na casa;
- II - Comprovantes de Renda do de cujus e de todos os indivíduos que residem na casa (folha de pagamento, aposentadoria, pensão, auxílio doença, seguro desemprego, nota fiscal do produtor, dentre outros);
- III - Comprovante de Residência atualizado (talão de água, luz ou telefone e/ou outros);
- IV - Certidão de óbito.
- V - Comprovante de despesa com o funeral (fotocópia da nota fiscal).

Art. 6º. A forma de pagamento será através de cheque nominal ao beneficiário.



Art. 7º. Os casos omissos serão tratados pelo profissional de Serviço Social da Secretaria de Assistência Social e Habitação e Procuradoria do município.

Art.8º. Recomenda-se a regulamentação das isenções de taxa de sepultamento e da carneira fornecida pelo setor de alvará, Secretaria Municipal de Administração e a modalidade de auxílio funeral fornecido pela concessão dos serviços de funerária atuantes no município para as pessoas com carência socioeconômica sepultadas no Cemitério Municipal.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Antônio Carlos, 26 de julho de 2011

VANESSA SIMONES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Extrato de Contrato 34/2011

EXTRATO DE CONTRATO 34/2011

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Instituto O Barriga Verde
CNPJ sob o nº 08.072.361/0001-55, com sede na Rua Tiradentes, nº 555
Cidade de Taió - SC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, objetivando a realização de concurso público e processo seletivo.

R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais)

Vigência até 31.12.2011.

Data da assinatura: 04.08.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

Decreto Nº 4.932

DECRETO nº 4.932, de 29 de julho de 2011.
Aprova desmembramento de terreno urbano.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Municipal nº 32/80 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei nº 2.119/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 1.567,81m² (um mil, quinhentos e sessenta e sete metros e oitenta e um decímetros quadrados), objeto da Matrícula

nº 17.999, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Rua Amazonas, bairro Santa Catarina, nesta cidade, de propriedade de Pedro Backschardt, ficando após o desmembramento constituído de três lotes, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Lote 1 com 533,00m² (quinhentos e trinta e três metros quadrados), confrontando: ao Nordeste, com o "lote 2", medindo 19,60 metros; ao Noroeste, com Basílio Schavalla medindo 27,00 metros; ao Sudoeste, com a Rua Amazonas medindo 19,00 metros; e, ao Sudeste, com Teodoro Backschardt medindo 29,20 metros.

II - Lote 2 com 533,26m² (quinhentos e trinta e três metros e vinte e seis decímetros quadrados), confrontando: ao Nordeste, com a Rua Ivo Raizel medindo 20,00 metros; ao Noroeste, com Basílio Schavalla medindo 28,00 metros; ao Sudoeste, com o "lote 1" medindo 19,60 metros; e, ao Sudeste, com o "lote 3" e com Teodoro Backschardt medindo 27,20 metros.

III - Lote 3 com 501,55m² (quinhentos e um metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), confrontando: ao Nordeste, com a Rua Ivo Raizel medindo 20,60 metros; ao Noroeste, com o "lote 2" medindo 25,13 metros; ao Sudoeste, com Teodoro Backschardt medindo 20,50 metros; e, ao Sudeste, com Sebastião Backschardt medindo 23,95 metros.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 4.933

DECRETO nº 4.933, de 29 de julho de 2011.

Designa Gestora e Tesoureira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 487, de 13/12/91, e Decreto nº 1.646, de 23/10/97,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as Senhoras NEIDE TRENTO YOSHIDA Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA do Município de Caçador e a Servidora Pública Municipal JUSTINA INES ZAMBONIN CASTILHO, Tesoureira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, a contar de 1º de maio de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 13/12/1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.784, de 14 de março de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 4.937

DECRETO nº 4.937, de 03 de agosto de 2011.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 4.856/2011, que Designa Comissão Especial de Licitação para Concessão do Transporte Coletivo.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.856, de 23 de maio de 2011, que Designa Comissão Especial de Licitação para Concessão do Transporte Coletivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os cidadãos ELIZETE REGINA BLEI-CHUVELH, RICARDO DE MORAES BARBOSA, NEWTON MARÇAL SANTOS, LUIZ CARLOS ZONTA E OSMAR PEREIRA DIAS, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação para Concessão do Transporte Coletivo no Município de Caçador.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de agosto de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 4.938

DECRETO nº 4.938, de 03 de agosto de 2011.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 4.925/2011, que Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.925, de 21 de julho de 2011, que Nomeia Comissão Especial de Avaliação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, ROMUALDO MACHADO DE SOUZA e ALCEU ZARDO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação da área de terreno urbano, a seguir relacionada, e, apresentarem laudo de avaliação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme segue:” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de agosto de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR 09-2011 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DE CAÇADOR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 09/2011 - FUNDEMA

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 Horas do Dia 23/08/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 23/08/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Site Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 03 de Agosto de 2011.

DENISE CHIARELLO HARTMANN

Presidente

Aviso Dispensa de Licitação 04-2011 ESPORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAÇADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2011

A Fundação Municipal de Esportes de Caçador/SC torna pública a Dispensa de Licitação nº 04/2011 para locação de 40 horas mensais de quadra de tênis de campo com piso tipo saibro para treinamentos de atletas e realização de competições. Através da Empresa Baú Empreendimentos Esportivos Ltda -ME/CNPJ nº 02.812.935/0001-06, localizada na Rua Ônio Pedrassani, s/n neste Município de Caçador/SC, pelo valor mensal de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) pelo prazo de 08 meses, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 02 de agosto de 2011.

ODILON MORONA

Presidente da FMEC

CÂMARA MUNICIPAL

Segundo Edital de Chamamento do Concurso Público Nº 001/2011

SEGUNDO EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Publico nº 001/2011, devidamente homologado, conforme publicação nos jornais Informe e Folha da Cidade, edições de 08 de julho e 2011 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina no dia 11 de julho de 2011 CONVOCA os candidatos aprovados, conforme relação abaixo, para comparecerem à Câmara Municipal de Caçador, sita à rua Fernando Machado nº 139, no dia 1º de setembro de 2011, às 13h.

Na data apazada, os aprovados deverão comparecer munidos dos documentos necessários à nomeação e tomada de posse nos respectivos cargos, cuja relação deverá ser obtida junto à Câmara Municipal de Caçador, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 13h e 19h, até o dia 15 de agosto de 2011.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E COMPRAS

1) DANIELE ALVES

TESOUREIRO

1) STEFANI CIVIDINI BACK

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1) FABIO LIMA ABREU

2) ANTONIO CORREA DE JESUS

ASSISTENTE LEGISLATIVO

1) ADMIR JOSÉ CASAGRANDE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no mural da Câmara Municipal de Caçador.

Câmara Municipal de Caçador, Santa Catarina, em 04 de agosto de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente

ITACIR JOÃO FIORESE,
Vice-Presidente

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário

Campos Novos

PREFEITURA

Aviso Pregão 37_11

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2011

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 19/08/2011 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO ZERO QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COM 04 (QUATRO) PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2011. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, que está temporariamente funcionando nas dependências do Salão Paroquial, na Rua São João Batista, Praça Lauro Muller no horário das 13:00 às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 08 de agosto de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Capinzal

PREFEITURA

Balancete FMAS

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2011

Emissão: 31/07/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	17.773,26	DESPESA ORCAMENTARIA	46.697,64
Receitas Correntes	17.773,26	ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.697,64
Receita Patrimonial	2.668,78		
Transferencias Correntes	15.104,48		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	46.991,73	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.984,93
PREVIDENCIA SOCIAL	128,15	PREVIDENCIA SOCIAL	128,15
INSS	128,15	INSS	128,15
Inss - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	128,15	Inss - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	128,15
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6,80	CONVENIOS A PAGAR	1.856,78
ISS	6,80	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	1.856,78
ISS RF-Imposto Sobre Serviços Retido na	6,80		
CONVENIOS A PAGAR	1.856,78		
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	1.856,78		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	45.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	46.697,64	> DESPESA PAGA	46.553,64
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	46.697,64	CREDITO LIQUIDADO	46.553,64
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	46.553,64
> SALDOS ANTERIORES	362.449,36	> SALDOS ATUAIS	378.675,78
BANCO DO BRASIL	362.449,36	BANCO DO BRASIL	378.675,78
> TOTAL	473.911,99	> TOTAL	473.911,99

Gestora
KAMILLE SARTORI BEAL

Contador CRCSC-016.634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI



Balancete FMCA

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2011

Emissão: 31/07/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	515,24	DESPESA ORÇAMENTARIA	485,49
Receitas Correntes	515,24	ASSISTÊNCIA SOCIAL	485,49
Receita Patrimonial	515,24		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.166,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	3.166,00		
> DESPESA EMPENHADA	485,49	> DESPESA PAGA	485,49
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	485,49	CREDITO LIQUIDADO	485,49
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	485,49
> SALDOS ANTERIORES	68.955,25	> SALDOS ATUAIS	72.151,00
BANCO DO BRASIL	68.955,25	BANCO DO BRASIL	72.151,00
> TOTAL	73.121,98	> TOTAL	73.121,98

 Presidente
 EDSON ANTONIO CASSIANO

 Contador CRC/SC-16.634/0-0
 BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FME

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2011

Emissão: 31/07/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	200,75	DESPESA ORCAMENTARIA	30.108,53
Receitas Correntes	200,75	DESPORTO E LAZER	30.108,53
Receita Tributaria	25,75		
Receita Patrimonial	175,00		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	27.755,64	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.755,64
PREVIDENCIA SOCIAL	694,79	PREVIDENCIA SOCIAL	694,79
INSS	694,79	INSS	694,79
INSS - Retenção sobre a Folha de Pagame	694,79	INSS - Retenção sobre a Folha de Pagame	694,79
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.060,85	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.060,85
INSS	1.625,66	INSS	1.625,66
FGTS	435,19	FGTS	435,19
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	25.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	30.108,53	> DESPESA PAGA	29.308,93
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	30.108,53	CREDITO LIQUIDADO	29.308,93
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	29.308,93
> SALDOS ANTERIORES	8.045,26	> SALDOS ATUAIS	3.937,08
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.045,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.937,08
> TOTAL	66.110,18	> TOTAL	66.110,18

 SUPERINTENDENTE- FME
 ANTONIO MOACIR BECHER

 CONTADOR-CRC-SC-016634/0-0
 BENJAMIN ARCANGELO BORSOI

Balancete FMH

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL ANEXO TC-05
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 07/2011 Emissão: 31/07/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA	13.726,05
		HABITAÇÃO	13.726,05
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.223,63	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	156,00		
ISS	156,00		
ISS-Imposto Sobre Serv. Q. Natureza Ret	156,00		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	23.067,63		
> DESPESA EMPENHADA	13.726,05	> DESPESA PAGA	13.726,05
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	13.726,05	CREDITO LIQUIDADO	13.726,05
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	13.726,05
> SALDOS ANTERIORES	6.767,23	> SALDOS ATUAIS	16.264,81
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.767,23	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.264,81
> TOTAL	43.716,91	> TOTAL	43.716,91

 GESTOR
 VOLMAR BETIOLO

 CONTADOR CC -SC 016634/0-0
 BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FMMA

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAPINZAL ANEXO TC-05
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 07/2011 Emissão: 31/07/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA	2.841,71
		GESTÃO AMBIENTAL	2.841,71
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
> DESPESA EMPENHADA	2.841,71	> DESPESA PAGA	2.841,71
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	2.841,71	CREDITO LIQUIDADO	2.841,71
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	2.841,71
> SALDOS ANTERIORES	4.112,16	> SALDOS ATUAIS	1.270,45
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.112,16	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.270,45
> TOTAL	6.953,87	> TOTAL	6.953,87

 GESTOR
 FRANCISCO DIRCEU ARAUJO

 CONTADOR CC-SC 016634/0-0
 BENJAMIN A. BORSOI

Balancete FMS

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2011

Emissão: 31/07/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	145.334,84	DESPESA ORCAMENTARIA	638.260,68
Receitas Correntes	145.334,84	SAÚDE	638.260,68
Receita Tributaria	6.681,12		
Receita Patrimonial	4.080,19		
Transferencias Correntes	134.573,53		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	475.372,10	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	52.551,49
PREVIDENCIA SOCIAL	10.854,48	PREVIDENCIA SOCIAL	10.854,48
INSS	10.854,48	INSS	10.854,48
INSS - Retenção Sobre a Folha de Pagame	10.702,38	INSS - Retenção Sobre a Folha de Pagame	10.702,38
INSS - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	86,10	INSS - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	86,10
INSS - Retenção 11% Terceiros Autônomos	66,00	INSS - Retenção 11% Terceiros Autônomos	66,00
PENSÃO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	545,00	PENSÃO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	545,00
Retenção em Folha Pensão Alimentícia Se	545,00	Retenção em Folha Pensão Alimentícia Se	545,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	655,20	PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	261,25
ISS	655,20	BESC SA Santa Catarina Seguros - Seguro	261,25
ISS RF - Imposto Sobre Serviços Retido	655,20	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	5.063,48
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	261,25	BESC SA Empréstimo Servidores Municipai	327,40
BESC SA Santa Catarina Seguros - Seguro	261,25	CAIXA E.F.Empréstimo Servidores Municip	4.736,08
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	5.063,48	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	659,64
BESC SA Empréstimo Servidores Municipai	327,40	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	561,42
CAIXA E.F.Empréstimo Servidores Municip	4.736,08	ASMUCA Associação dos Servidores Munic	561,42
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	725,05	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	98,22
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	561,42	Sitespm Sindicato dos Servidores Munic	98,22
ASMUCA Associação dos Servidores Munic	561,42	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	35.167,64
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	98,22	INSS	28.708,28
Sitespm Sindicato dos Servidores Munic	98,22	FGTS	6.459,36
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	65,41		
Restituições Diversas-Reten.em Folha,Fa	65,41		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	35.167,64		
INSS	28.708,28		
FGTS	6.459,36		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	422.100,00		
> DESPESA EMPENHADA	638.260,68	> DESPESA PAGA	744.796,00
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	638.260,68	CREDITO LIQUIDADO	744.796,00
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	744.796,00
> SALDOS ANTERIORES	658.355,86	> SALDOS ATUAIS	481.715,31
BANCO DO BRASIL	595.133,96	BANCO DO BRASIL	471.298,63
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63.221,90	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.416,68
> TOTAL	1.917.323,48	> TOTAL	1.917.323,48

GESTOR

KAMILLE SARTORI BEAL

Contador CRC-SC-016634/0-0

BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

**DOM/SC**

ASSINADO DIGITALMENTE

Balancete FUNREBOM

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

FUNDO MUN.DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2011

Emissão: 31/07/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	25.258,29	DESPESA ORCAMENTARIA	9.760,14
Receitas Correntes	25.258,29	SEGURANÇA PÚBLICA	9.760,14
Receita Patrimonial	1.690,39		
Receita de Servicos	1.854,06		
Outras Receitas Correntes	21.713,84		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
> DESPESA EMPENHADA	9.760,14	> DESPESA PAGA	9.760,14
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	9.760,14	CREDITO LIQUIDADO	9.760,14
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	9.760,14
> SALDOS ANTERIORES	213.792,24	> SALDOS ATUAIS	229.290,39
OUTRAS CONTAS	213.792,24	OUTRAS CONTAS	229.290,39
> TOTAL	248.810,67	> TOTAL	248.810,67

PRESIDENTE-FUNREBOM
LEONIR BAORETTO

CONTADOR CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIN ARCANGELO BORSOI

Balancete PM

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2011

Emissão: 31/07/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	3.413.409,97	DESPESA ORÇAMENTARIA	2.824.022,24
Receitas Correntes	3.406.485,93	ADMINISTRAÇÃO	566.874,63
Receita Tributaria	233.606,57	SEGURANÇA PÚBLICA	5.320,71
Receita de Contribuicoes	54.086,45	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.523,47
Receita Patrimonial	38.944,70	SAÚDE	25.813,46
Receita Agropecuaria	13.851,62	EDUCAÇÃO	881.330,28
Receita de Servicos	39.917,20	CULTURA	28.971,62
Transferencias Correntes	2.991.715,24	URBANISMO	610.352,76
Outras Receitas Correntes	34.364,15	SANEAMENTO	406.354,70
Receitas de Capital	6.924,04	AGRICULTURA	22.883,38
Alienacao de Bens	6.924,04	COMÉRCIO E SERVIÇOS	876,50
		COMUNICAÇÕES	1.701,60
		TRANSPORTE	129.494,26
		DESPORTO E LAZER	1.987,88
		ENCARGOS ESPECIAIS	130.536,99
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	388.525,87	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.041.447,68
PREVIDENCIA SOCIAL	94.136,51	PREVIDENCIA SOCIAL	94.136,51
INSS	94.136,51	INSS	94.136,51
INSS Retenção Sobre Folha de Pagamento	68.231,84	INSS Retenção Sobre Folha de Pagamento	68.231,84
INSS-Retenção 11% Terceiros Pessoa Jurí	22.042,14	INSS-Retenção 11% Terceiros Pessoa Jurí	22.042,14
INSS-Retenção 11% Terceiros Autonomos	549,20	INSS-Retenção 11% Terceiros Autonomos	549,20
INSS-Retenção 11% Serviços Coleta de Li	3.313,33	INSS-Retenção 11% Serviços Coleta de Li	3.313,33
PENSÃO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	2.732,83	PENSÃO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	2.732,83
Retenção em Folha Pensão Alimenticia Se	2.732,83	Retenção em Folha Pensão Alimenticia Se	2.732,83
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	1.278,75	PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	1.278,75
BESC- Santa Catarina Seguros- Seguros S	1.278,75	BESC- Santa Catarina Seguros- Seguros S	1.278,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	46.295,57	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	46.295,57
BESC S/A Empréstimos Servidores Municip	1.482,57	BESC S/A Empréstimos Servidores Municip	1.482,57
CAIXA E. Federal Empréstimos Serv. Muni	42.900,38	CAIXA E. Federal Empréstimos Serv. Muni	42.900,38
Banco Santander Empréstimos Serv. Munic	1.912,62	Banco Santander Empréstimos Serv. Munic	1.912,62
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	4.977,84	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	4.751,74
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	3.653,53	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	3.653,53
ASMUCA-Assoc. dos Serv. Municipais	3.653,53	ASMUCA-Assoc. dos Serv. Municipais	3.653,53
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.098,21	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.098,21
SITESPM- Sindicato dos Servidores Munic	1.098,21	SITESPM- Sindicato dos Servidores Munic	1.098,21
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	226,10	DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	60,00
Restituições Diversas-Retenção em Folha	206,10	Acordo judicial retenção em folha de se	60,00
DDO-Receitas de retencao concursos publ	20,00	CONVENIOS A PAGAR	19.819,17
DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	60,00	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	19.819,17
Acordo judicial retenção em folha de se	60,00	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	184.210,92
CONVENIOS A PAGAR	19.819,17	INSS	168.143,70
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	19.819,17	FGTS	16.067,22
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	184.210,92	RESTOS A PAGAR	70.028,56
INSS	168.143,70	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	35.014,28
FGTS	16.067,22	Não Processadas a Liquidar 2010	35.014,28
RESTOS A PAGAR	35.014,28	NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	35.014,28
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	35.014,28	REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	618.133,63
		Repasse Camara Municipal De Vereadores	99.800,00
		Repasse Fundo Municipal De Saude	422.100,00
		Repasse Fundo Municipal Assistencia Soc	45.000,00
		Repasse Fundo Municipal da Criança e Ad	3.166,00
		Repasse Fundação Municipal de Esporte	25.000,00
		Repasse Fundo Municipal de Habitação	23.067,63
> DESPESA EMPENHADA	2.824.022,24	> DESPESA PAGA	2.884.152,76
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	2.824.022,24	CREDITO LIQUIDADADO	2.884.152,76

[www.cplinformatica.com.br]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
 ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2011

{ 002 }
 ANEXO TC-05
 Emissão: 31/07/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	2.884.152,76
> SALDOS ANTERIORES	5.272.630,60	> SALDOS ATUAIS	5.148.966,00
BANCO DO BRASIL	1.614.695,64	BANCO DO BRASIL	1.648.214,43
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.657.934,96	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.500.751,57
> TOTAL	11.898.588,68	> TOTAL	11.898.588,68

 Prefeito Municipal
 LEONIR BOARETTO

 Contador CRC-SC-016634/0-0
 BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Contrato 0172/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0172/2011

Convite p/Compras e Serviços 0102/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: GEORGE ALMEIDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, objetivando a elaboração e execução de CONCURSO PÚBLICO, para provimento de cargos do quadro efetivo, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas, recursos próprios.

VALOR R\$: 17.700,00

VIGÊNCIA: 05/08/2011 A 31/12/2011

Errata Pregão 0023/2011 - FMSC

ERRATA

Na publicação realizada no dia 05/08/2011, referente a licitação 23/2011, do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal;

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2011

OBJETO: Aquisição de veículos para transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 17/08/2011.

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2011

OBJETO: Aquisição de veículos para transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 19/08/2011.

Capinzal, 05/08/2011.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Balancete Câmara

- [www.cplinformatica.com.br] -----{ 001 }-
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL ANEXO TC-05
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 07/2011 Emissão: 31/07/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA	69.357,16
		LEGISLATIVA	69.357,16
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	114.814,26	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.014,26
PREVIDENCIA SOCIAL	4.355,44	PREVIDENCIA SOCIAL	4.355,44
INSS	4.355,44	INSS	4.355,44
INSS	4.355,44	INSS	4.355,44
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	544,21	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	544,21
TESOURO NACIONAL	1.532,71	TESOURO NACIONAL	1.532,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	1.532,71	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	1.532,71
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	8.581,90	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	8.581,90
INSS	8.581,90	INSS	8.581,90
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	99.800,00		
> DESPESA EMPENHADA	69.357,16	> DESPESA PAGA	69.357,16
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	69.357,16	CREDITO LIQUIDADO	69.357,16
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	69.357,16
> SALDOS ANTERIORES	55.847,20	> SALDOS ATUAIS	86.290,04
APLICACOES FINANCEIRAS	41.767,39	APLICACOES FINANCEIRAS	62.030,25
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.079,81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24.259,79
> TOTAL	240.018,62	> TOTAL	240.018,62

Téc.Contabilidade CRC/SC 15893

Henrique V. Paim

Primeiro Secretário

Moisés Lopes

PRESID.-ANDEVIR ISGANZELLA



SIMAE**Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Julho/2011****SANTA CATARINA****SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	342.540,83	Despesa Orçamentária	222.061,30
RECEITA TRIBUTARIA	1.384,90	Despesas exceto Intra-orçamentárias	222.061,30
RECEITA PATRIMONIAL	12.428,83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.620,49
RECEITA DE SERVIÇOS	308.736,56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.537,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.368,54	INVESTIMENTOS	10.903,58
ALIENAÇÃO DE BENS	12.622,00		
Receita Extra - Orçamentária	259.005,63	Despesa Extra - Orçamentária	258.523,22
DEPOSITOS	32.030,21	DEPOSITOS	31.547,80
CONSIGNACOES	9.469,12	CONSIGNACOES	9.123,85
PREVIDENCIA SOCIAL	7.319,46	PREVIDENCIA SOCIAL	7.014,19
PENSAO ALIMENTICIA	2.064,80	PENSAO ALIMENTICIA	2.064,80
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	84,86	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	44,86
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	22.561,09	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	22.423,95
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	22.561,09	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	22.423,95
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	226.975,42	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	226.975,42
OBRIGACOES A PAGAR	226.975,42	OBRIGACOES A PAGAR	226.975,42
FORNECEDORES	133.948,39	FORNECEDORES	133.948,39
PESSOAL A PAGAR	70.004,24	PESSOAL A PAGAR	70.004,24
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	15.105,98	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	15.105,98
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.326,39	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.326,39
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.590,42	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.590,42
Saldos anteriores	2.009.294,29	Saldos atuais	2.130.256,23
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	232.131,05	BANCO C/ MOVIMENTO	329.260,23
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	12.622,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.777.163,24	POUPANÇA	1.788.374,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	2.610.840,75	Total	2.610.840,75

CAPINZAL , 03/08/2011

SIDNEI PENSO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Junho/2011**SANTA CATARINA****SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	332.639,66	Despesa Orçamentária	330.519,54
RECEITA TRIBUTARIA	1.375,88	Despesas exceto Intra-orçamentárias	330.519,54
RECEITA PATRIMONIAL	12.396,39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.737,65
RECEITA DE SERVIÇOS	311.318,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.079,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.549,06	INVESTIMENTOS	63.702,05
Receita Extra - Orçamentária	362.093,48	Despesa Extra - Orçamentária	362.390,25
CREDITOS EM CIRCULACAO	41,46	DEPOSITOS	31.681,41
CREDITOS A RECEBER	41,46	CONSIGNACOES	8.414,27
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	41,46	PREVIDENCIA SOCIAL	6.318,27
DEPOSITOS	31.343,18	PENSAO ALIMENTICIA	2.058,74
CONSIGNACOES	8.919,23	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	37,26
PREVIDENCIA SOCIAL	6.823,23	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	23.267,14
PENSAO ALIMENTICIA	2.058,74	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	23.267,14
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	37,26	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	330.708,84
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	22.423,95	OBRIGACOES A PAGAR	330.708,84
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	22.423,95	FORNECEDORES	243.505,38
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	330.708,84	PESSOAL A PAGAR	64.153,46
OBRIGACOES A PAGAR	330.708,84	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14.993,77
FORNECEDORES	243.505,38	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.465,81
PESSOAL A PAGAR	64.153,46	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.590,42
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14.993,77		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.465,81		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.590,42		
Saldos anteriores	2.007.470,94	Saldos atuais	2.009.294,29
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	241.747,72	BANCO C/ MOVIMENTO	232.131,05
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.765.723,22	POUPANÇA	1.777.163,24
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	2.702.204,08	Total	2.702.204,08

CAPINZAL, 01/07/2011

SIDNEI PENSO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Catanduvras

PREFEITURA

Extrato de Contrato FMAS Nº 0018/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0018/2011

Objeto: Locação de uma casa residencial construída em alvenaria, com dois pavimentos, com área total de 206,50m² (duzentos e seis vírgula cinqüenta metros quadrados) sobre o Lote nº 501 da Quadra 50, com área 650,00m² (seiscentos e cinqüenta metros quadrados), localizado na Rua Vencesláu Brás, Centro, nesta cidade de Catanduvras - Santa Catarina, devidamente registrado e matriculado no CRI - Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvras-SC, sob nº 1.085.

LOCATÁRIO: FMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVRAS - SC.

LOCADOR (a): ELÓI CLÁUDIO PAVIANI.

Valor mensal contratado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Vigência: de 1º de julho de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 1º de agosto de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Extrato de Edital Nº 50/2011 - DL 13/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2011 - PM
DISPENSA Nº 13/2011

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que do dia 15 de agosto de 2011, às 10h30min, estará recebendo os Agricultores que pretendam participar do Processo Licitatório nº 050/2011 - Chamada Pública, para fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação e na Secretária da Fazenda, sito na Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro - Chapadão do Lageado, fone (47) 3537-0072, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br.

Chapadão do Lageado (SC), 08 de agosto de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital Nº 51/2011 - CV 26/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2011 - PM
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 26/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 15 de agosto de 2011, às 14h00min, a fim e receber, abrir e examinar documentação e propostas dos interessados que pretendam participar do Processo Licitatório nº 51/2011, Modalidade CONVITE nº 26/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção para ampliação do Ginásio Comunitário, localizado na comunidade de Ilha Grande Sebold, Município de Chapadão do Lageado - SC, conforme quadro de quantitativos Anexo. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 08 de agosto de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 343/2011 de 05.08.11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 343/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear GÉSSICA SCHMIDT, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Nível DAS-2, Anexo Único, da LC nº. 047 de 01.12.2010, a partir de 08.08.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 05 de agosto de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 344/2011 de 05.08.11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 344/2011

- CONSIDERANDO que o servidor ocupante do cargo efetivo de Operário - 40 horas, aprovado no Concurso Público nº. 001/2011, está lotado na Administração Central;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;

RESOLVE:

Art. 1º Designar JAIR CORREIA, ocupante do cargo efetivo de Operário-40 horas, nomeado pela Portaria nº. 334 de 01.08.2011, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 08.08.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de agosto de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

Balanco Financeiro Instituto Prev Social Serv Pub Concordia

INSTITUTO PREV SOCIAL SERV PUB CONCORDIA

Balanco Financeiro

Anexo AN - 5

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TITULOS		TITULOS	
ORÇAMENTÁRIA	947.848,50	ORÇAMENTÁRIA	426.731,73
Receitas Orçamentárias	947.848,50	Despesas Correntes	424.844,76
Receitas Correntes	519.661,27	31 - Pessoal e Encargos Sociais	25.938,80
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	214.738,80	33 - Outras Despesas Correntes	398.905,96
Receitas Patrimoniais	303.315,74	Despesas de Capital	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	0,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	1.886,97
Outras Receitas Correntes	1.606,73	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	1.886,97
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	428.187,23	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	481.856,12	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	489.556,75
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	55.124,39	Depósitos	55.094,79
Consignações	8.072,17	Consignações	8.072,17
Depósitos em Diversas Origens	47.052,22	Depósitos em Diversas Origens	47.022,62
Restos a Pagar	426.731,73	Restos a Pagar	434.461,96
Obrigações a Pagar	426.731,73	Obrigações a Pagar	434.461,96
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	39.543.468,15	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	40.056.884,29
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	25.642,05	Bancos Conta Movimento	20.842,45
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	39.517.826,10	Investimentos do RPPS	40.036.041,84
TOTAL	40.973.172,77	TOTAL	40.973.172,77

Fonte: Instituto Prev. Social Pub. de Concórdia

LUCILENE L. LAZZAROTTI
Diretora-Presidente

ONEIDE BERTOLINI
Contador - CRC/SC 027.452/O-5

CÂMARA MUNICIPAL**Decreto Legislativo Nº 2.362**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.362, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa os Convênios nºs 34/2011, 35/2011, 37/2011, 38/2011, 39/2011, 40/2011, 41/2011, 43/2011, 44/2011, 45/2011, celebrados entre o Município de Concórdia e o Grêmio Esportivo Lageadense; o Clube dos Vividos Sempre Avante; a Associação Comunitária de Linha Lauro Müller; a Associação de Moradores de Linha Maria Goreti; o Clube de Mães Coração de Amiga; a Associação de Moradores de Linha Saltinho; o Grêmio Esporte União; a Associação de Moradores de Lajeado das Pombas; a Associação de Pequenos Agricultores de Rancho Grande; a Sociedade de Cantores Alerta.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 34/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Grêmio Esportivo Lageadense, em 22 de março de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lajeado Meireiros e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 2º Fica homologado o Convênio nº 35/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Clube dos Vividos Sempre Avante, em 22 de março de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Distrito de Engenho Velho e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 3º Fica homologado o Convênio nº 37/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação Comunitária de Linha Lauro Müller, em 28 de março de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Lauro Müller e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 4º Fica homologado o Convênio nº 38/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha Maria Goreti, em 29 de março de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Maria Goreti e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 5º Fica homologado o Convênio nº 39/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Clube de Mães Coração de Amiga, em 29 de março de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha dos Grandos e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 6º Fica homologado o Convênio nº 40/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha Saltinho, em 29 de março de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Saltinho e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento

das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 7º Fica homologado o Convênio nº 41/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Grêmio Esporte União, em 29 de março de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Marchesan e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 8º Fica homologado o Convênio nº 43/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Lajeado das Pombas, em 31 de março de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lajeado das Pombas e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 9º Fica homologado o Convênio nº 44/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Pequenos Agricultores de Rancho Grande, em 31 de março de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Rancho Grande e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 10. Fica homologado o Convênio nº 45/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Sociedade de Cantores Alerta, em 5 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lajeado Paulino e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 11. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 3 de agosto de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.363

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.363, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa os Convênios nºs 46/2011, 47/2011, 48/2011, 49/2011, 50/2011, 51/2011, 53/2011, 54/2011, 55/2011, celebrados entre o Município de Concórdia e o Clube de Mães Recanto Alegre; o Clube de Mães Esperança Viva; o Grupo de Idosos São Roque de Suruvi; a Associação de Moradores de São Luiz; a Associação de Mulheres Bem Viver; o Grupo de Veteranos Vida e Amor; o Esporte Clube Itamarati; a Associação de Moradores de Linha São Geraldo; o Clube de Mães Princesa de Vargem Bonita.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 46/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Clube de Mães Recanto Alegre, em 5 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Barra do Rancho Grande e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 2º Fica homologado o Convênio nº 47/2011, celebrado entre



o Município de Concórdia e o Clube de Mães Esperança Viva, em 5 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Ouro e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 3º Fica homologado o Convênio nº 48/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Grupo de Idosos São Roque de Suruvi, em 5 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Suruvi e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 4º Fica homologado o Convênio nº 49/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de São Luiz, em 6 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha São Luiz e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 5º Fica homologado o Convênio nº 50/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Mulheres Bem Viver, em 11 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Km 111 e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 6º Fica homologado o Convênio nº 51/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Grupo de Veteranos Vida e Amor, em 11 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha São Paulo e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 7º Fica homologado o Convênio nº 53/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Esporte Clube Itamarati, em 12 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Três de Outubro e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 8º Fica homologado o Convênio nº 54/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha São Geraldo, em 12 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha São Geraldo e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 9º Fica homologado o Convênio nº 55/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Clube de Mães Princesa de Vargem Bonita, em 12 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Vargem Bonita e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 3 de agosto de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.364

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.364, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa os Convênios nºs 56/2011, 57/2011, 58/2011, 59/2011, 60/2011, 61/2011, 62/2011, 63/2011, 64/2011, celebrados entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores do Bairro Vista Alegre; o Esporte Clube Palmeiras; a Associação de Moradores Linha Saracura e 1º de Setembro; a Associação de Moradores Bairro Jardim; a Associação de Moradores Vila Jacob Biezus; a Associação de Moradores do Bairro Primavera; a Associação de Moradores do Bairro Santo Angelo; a Associação de Moradores do Bairro Petrópolis; o Clube dos Veteranos de Concórdia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 56/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores do Bairro Vista Alegre, em 12 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Vista Alegre e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 2º Fica homologado o Convênio nº 57/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Esporte Clube Palmeiras, em 19 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha de Carli e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 3º Fica homologado o Convênio nº 58/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores Linha Saracura e 1º de Setembro, em 25 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Saracura e 1º de Setembro e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 4º Fica homologado o Convênio nº 59/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores Bairro Jardim, em 25 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores Bairro Jardim e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 5º Fica homologado o Convênio nº 60/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores Vila Jacob Biezus, em 25 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores Vila Jacob Biezus e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 6º Fica homologado o Convênio nº 61/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores do Bairro Primavera, em 26 de abril de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Primavera e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 7º Fica homologado o Convênio nº 62/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores do Bairro Santo Angelo, em 2 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Santo Angelo e população em geral, estruturação de locais para o



desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 8º Fica homologado o Convênio nº 63/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores do Bairro Petrópolis, em 2 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Petrópolis e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 9º Fica homologado o Convênio nº 64/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Clube dos Veteranos de Concórdia, em 9 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar ao Clube dos Veteranos de Concórdia e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 3 de agosto de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.365

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.365, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa os Convênios nºs 65/2011, 66/2011, 69/2011, 70/2011, 71/2011, 72/2011, 75/2011, 77/2011, 80/2011, celebrados entre o Município de Concórdia e a Associação de Senhoras Sempre Avante; a Associação de Moradores Fontana; a Associação de Moradores do Bairro Cristal; a Associação de Moradores do Bairro Flamenguinho; a Associação Comunitária Imperial; a Associação de Moradores do Bairro Liberdade; o Grupo de Veteranos Nossa Senhora de Lourdes da Vila Itaíba; a Associação de Moradores do Bairro Imigrantes; o Clube de Mães Vitória Régia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 65/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Senhoras Sempre Avante, em 9 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Baixo São Luiz e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 2º Fica homologado o Convênio nº 66/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores Fontana, em 11 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Loteamento Catarina C. Fontana e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 3º Fica homologado o Convênio nº 69/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores do Bairro Cristal, em 16 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Cristal e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento

das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 4º Fica homologado o Convênio nº 70/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores do Bairro Flamenguinho, em 16 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Flamengo e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 5º Fica homologado o Convênio nº 71/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação Comunitária Imperial, em 16 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Sunti e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 6º Fica homologado o Convênio nº 72/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores do Bairro Liberdade, em 16 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Liberdade e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 7º Fica homologado o Convênio nº 75/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Grupo de Veteranos Nossa Senhora de Lourdes da Vila Itaíba, em 25 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Itaíba e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 8º Fica homologado o Convênio nº 77/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores do Bairro Imigrantes, em 26 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Imigrantes e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 9º Fica homologado o Convênio nº 80/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Clube de Mães Vitória Régia, em 24 de junho de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Vitória e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 3 de agosto de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.366

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.366, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa os Termos Aditivos ao Contrato de Repasse nº 0311877-74/2009, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0311877-74/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia, em 25 de fevereiro de 2011.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar a vigência do contrato, constante do item 16 da Cláusula Décima Sexta, para 31 de março de 2012.

Art. 2º Fica homologado o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0311877-74/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia, em 13 de junho de 2011.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar o valor, constante do item 4.1 da Cláusula Quarta, para R\$ 207.326,90 (Duzentos e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 3 de agosto de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.367

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.367, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa os Termos de Autorização de Uso Gratuito nºs 5/2011, 6/2011, 7/2011, celebrados entre o Município de Concórdia e a senhora Regina Maria dos Santos; o senhor Elio Maximino dos Santos; o senhor Jamir Garcez Jardim.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 5/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a senhora Regina Maria dos Santos, em 13 de junho de 2011.

Parágrafo único. O Termo tem por objeto a autorização de uso gratuito, a título precário, de 1 (uma) cadeira de rodas para banho, em alumínio reclinável, marca Baxxmann, que será utilizada para as atividades diárias do marido Ricardo Marmitt.

Art. 2º Fica homologado o Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 6/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o senhor Elio Maximino dos Santos, em 13 de junho de 2011.

Parágrafo único. O Termo tem por objeto a autorização de uso gratuito, a título precário, de 1 (uma) cadeira de rodas manual, marca Jaguaribe, que será utilizada para as atividades diárias da filha Vanessa Nicacio dos Santos.

Art. 3º Fica homologado o Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 7/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o senhor Jamir Garcez Jardim, em 13 de junho de 2011.

Parágrafo único. O Termo tem por objeto a autorização de uso gratuito, a título precário, de 1 (uma) cadeira de rodas manual, marca Jaguaribe, que será utilizada para as atividades diárias do filho Erique Costa Jardim.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 3 de agosto de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.368

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.368, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Concórdia e a Confederação Nacional de Municípios - CNM.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Concórdia e a Confederação Nacional de Municípios - CNM.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo a cooperação técnica para uso, sem ônus, do CIDADECOMPRAS, visando à conjunção de esforços para simplificar, minimizar custos, agilizar e propiciar maior transparência em agilidade aos processos de aquisição de bens e serviços do setor público.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 3 de agosto de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.369

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.369, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa o Convênio nº 78/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, em 26 de maio de 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 78/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, em 26 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação técnico-pedagógica, visando a qualificação profissional de alunos vinculados à Educação de Jovens e Adultos - EJA e aos cursos na modalidade de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, por meio de cursos nas áreas de atuação do Instituto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 3 de agosto de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.370

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.370, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa o Convênio nº 01/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Revitalização, Renaturalização e

Preservação do Rio dos Queimados, em 1º de julho de 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 01/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Revitalização, Renaturalização e Preservação do Rio dos Queimados, em 1º de julho de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações baseadas em pesquisas e educação ambiental, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio dos Queimados, no Município de Concórdia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 3 de agosto de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.371

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.371, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Servidão Pública nº 1/2009, celebrado entre o Município de Concórdia e a senhora Rose Franceschina Renosto e seu marido Delcio Delmar Renosto, sendo usufruários Angelo Franceschina Netto e sua mulher Luiza Franceschina, em 27 de junho de 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Servidão Pública nº 1/2009, celebrado entre o Município de Concórdia e a senhora Rose Franceschina Renosto e seu marido Delcio Delmar Renosto, sendo usufruários Angelo Franceschina Netto e sua mulher Luiza Franceschina, em 27 de junho de 2011.

Parágrafo único. O Termo objetiva alterar, no item 1 do inciso I - Do Objeto, a área de 12,00m² para 32,00m² e a inclusão de instalação de reservatório de água.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 4 de agosto de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.372

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.372, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com os arts. 41 a 43 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora Zenite Terezinha Michelon Farina, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, o Adicional por Tempo de Serviço de 1% (um por cento) do padrão de vencimento do cargo efetivo do servidor, correspondente a 1 (um) anuênio do período de 14 de agosto de 2010 a 13 de agosto de 2011, a partir de 1º de agosto de 2011.

Concórdia, 4 de agosto de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Extrato FMS 021/2011

Extrato Adm. 4º Aditivo Nº: 021/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA.

Contratada: MILÃO CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Valor: 0,00 (zero)

Vigência: Início: 03/08/2011 Término: 03/10/2011

Recursos: Dotação:

Objeto: O Objeto do presente Aditivo é a prorrogação, em 60 (sessenta) dias, do prazo para término das obras na Unidade Sanitária, no Município de Cordilheira Alta.

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e André Tissiani.

Cordilheira Alta, 03 de agosto de 2011.

Decreto 061/2011

DECRETO Nº. 061/2011 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

"ALTERA DECRETO Nº057/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas competências privativas que lhe confere o inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial, ao disposto na Lei Municipal nº823/2008;

_ Considerando a necessidade de alteração de representantes do Executivo Municipal e da Sociedade Civil.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Gestor de Caráter Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação do Município de Cordilheira Alta, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- Titular: Milton Luiz Romanini
- Suplente: Marinez Bach Triches

Secretaria de Infra-Estrutura;
-Titular: Gilberto Giacomini
- Suplente: Edson Sperança

II - Representantes da Sociedade Civil:



Associação Comercial, Industrial, Prestadores de Serviços e Agricultores;

- Titular: Evanildo de Francheki
- Suplente: Marcio Roberto Coser

Parágrafo Único - Os membros nomeados farão jus ao Decreto nº057/2010 de 28 de julho de 2010, isto é, encerra sua atuação no Conselho juntamente com os demais conselheiros, nomeados por aquele Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 03 de agosto de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Notificação de Recebimento de Recursos Federais 02/08/2011
Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 02/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	13.840,90
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União
12.947,41	
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS
2.047,30	
4.1.7.2.1.33.10.00.00	Transferencia do SIA - MAC
2.047,30	
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE
10.900,11	
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE
2.502,00	
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE
8.398,11	
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS
893,49	
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF
893,49	
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%
536,09	
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%
357,40	

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 01/08/2011
Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 01/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	655,54
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	655,54
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	655,54
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	393,32
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	262,22

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 03/08/2011**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 03/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	1.236,94
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.236,94
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	1.236,94
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	742,16
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	494,78

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 04/08/2011
Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Data do Recebimento: 04/08/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	1.216,84
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.216,84
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	1.216,84
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	730,10
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	486,74

Portaria 314/2011

PORTARIA Nº 314 DE 04 DE AGOSTO DE 2011
 "CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMEN-
 TO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor, Sr. MOACIR NALIN, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo do dia 22/07/11 a 05/08/11, de acordo com a data de entrega do atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 306 de 22 de julho de 2011.

Cordilheira Alta - SC, 04 de agosto de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Curitibanos

PREFEITURA

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:BETHA SISTEMAS LTDA
 CNPJ:00.456.865/0001-67
 Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação:74/2011 Numero do Processo:74/2011
 Numero do Aditivo:233/2011

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 43,84 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PONTO ELETRÔNICO, PROTOCOLO.

Data da Assinatura:27/06/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:27/06/2011

Vigência:27/06/2011 A 18/08/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:43,84

Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:COMACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

CNPJ:10.637.480/0001-50
 Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
 Numero da Licitação:125/2010 Numero do Processo:125/2010
 Numero do Aditivo:208/2011

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS REFERENTE A REFORMA DAS FACHADAS EXTERNAS E ANDAR SUPERIOR DA PREFEITURA DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura:06/06/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:06/06/2011

Vigência:06/06/2011 A 06/08/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:

Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:GERHARDT E PELEGRINI LTDA

CNPJ:82.156.977/0001-67
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 1/2011 Numero do Processo:1/2011
 Numero do Aditivo:226/2011

Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR R\$ 3.226,33. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXO.

Data da Assinatura:21/06/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:21/06/2011

Vigência:21/06/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:0,00

Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: MICROLAGES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.040.884/0001-94
Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 130/2010 Numero do Processo: 130/2010
Numero do Aditivo: 234/2011

Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE ESTABILIZADA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS-SC.
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 30/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/06/2011
Vigência: 30/06/2011 A 09/09/2011
Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0002
1.004.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: SC CÓPIAS LTDA
CNPJ: 03.367.127/0002-12
Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 113/2010 Numero do Processo: 113/2010
Numero do Aditivo: 229/2011
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 30/09/2011 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ANEXO I DO EDITAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

Data da Assinatura: 22/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/06/2011
Vigência: 22/06/2011 A 30/09/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ANDERSON DOS PASSOS
CPF: 853.956.259-68
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Numero da Licitação: 82/2011 Numero do Processo: 82/2011
Numero do Contrato: 200/2011
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO PERÍODO DE 04/06/2011 A 14/08/2011, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 09.02.2011 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura: 02/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/06/2011
Vigência: 02/06/2011 A 30/08/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.872,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO ELITE LTDA - CURITIBANOS
CNPJ: 83.270.397/0003-20
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 75/2011 Numero do Processo: 75/2011
Numero do Contrato: 223/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA, SENDO ESTES, MODELO BÁSICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, COM QUATRO PORTAS LATERAIS, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0 DE POTÊNCIA, COM ALCANCE DE, NO MÍNIMO 68 CV, CÂMBIO MANUAL DE CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, COM RETROVISORES INTERNO E EXTERNOS, MOVIDO À COMBUSTÍVEL À GASOLINA OU FLEX, NA COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, ANO E MODELO 2011.

Data da Assinatura: 10/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/06/2011
Vigência: 10/06/2011 A 10/06/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 61.000,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 07.540.755/0001-28
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:

Numero do Contrato:228/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE 50 COLCHÕES NO DIA 24 DE JUNHO PARA CAMPOS NOVOS E BUSCAR OS 50 COLCHÕES NO DIA 29 DE JUNHO EM CAMPOS NOVOS CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EM ANEXO.

Data da Assinatura:21/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:21/06/2011
 Vigência:21/06/2011 A 30/06/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:385,00
 Forma de Pagamento:ATÉ DEZ DIAS APÓS PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:CENTRAL GASES LTDA
 CNPJ:82.837.097/0001-56
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:73/2011 Numero do Processo:73/2011
 Numero do Contrato:210/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: LOCAÇÃO DE CILINDROS E AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO, ACETILENO, GÁS ATAL (MIG), CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:08/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:08/06/2011
 Vigência:08/06/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:3.205,00
 Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:COMERCIAL AUTOMOTIVA (D PASCHOAL)
 CNPJ: 45.987.005/0109-08
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:71/2011 Numero do Processo:71/2011
 Numero do Contrato:212/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESENVOLVIMENTO RURAL, ESTRADAS VICINAIS, RÁDIO PATRULHA, E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E DEMAIS CONDIÇÕES PRÉ ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO.

Data da Assinatura:08/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:08/06/2011
 Vigência:08/06/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:02.02 04.122.0002
 2.005.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:3.034,00
 Forma de Pagamento:CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:CONDOMINIO EDIFÍCIO NILTON BEPLER
 CNPJ:09.180.796/0001-86
 Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação:0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato:227/2011

Fundamento Legal:
 Objeto: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL NO CONDOMINIO EDIFÍCIO NILTON BEPLER, LOCALIZADA NA RUA LAGES, 400, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE DOIS MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO PARA INSTALAÇÃO DOS SETORES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, DEPARTAMENTO PESSOAL, PROCURADORIA GERAL E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO ATÉ A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA.

Data da Assinatura:21/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:21/06/2011
 Vigência:21/06/2011 A 21/08/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:8.000,00
 Forma de Pagamento:MENSALMENTE CFE LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:COPAL COM. DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
 CNPJ:88.197.330/0001-60
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:71/2011 Numero do Processo:71/2011
 Numero do Contrato:213/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto:

Data da Assinatura:08/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:08/06/2011
 Vigência:08/06/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:02.02 04.122.0002
 2.005.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:27.722,00
 Forma de Pagamento:CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ:85.349.579/0001-55
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:77/2011 Numero do Processo:77/2011
 Numero do Contrato:221/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC150-SE5 E RENAULT MASTER MDM-0916, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:09/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:09/06/2011
 Vigência:09/06/2011 A 09/08/2011
 Programa de Trabalho:02.04 26.782.0028
 2.086.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:2.165,00
 Forma de Pagamento:CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:DANIEL FRANÇA
 CPF:027.490.239-71
 Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Numero da Licitação:85/2011 Numero do Processo:85/2011
 Numero do Contrato:211/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO PERÍODO DE 08/06/2011 A 14/08/2011, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 09.02.2011 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura:08/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:08/06/2011
 Vigência:08/06/2011 A 30/08/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:2.048,00
 Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:DELANE COM. DE PEÇAS P. TRAT. E CAMINHOS LTDA ME
 CNPJ:09.237.887/0001-00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:72/2011 Numero do Processo:72/2011
 Numero do Contrato:207/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA DA RETROESCAVADEIRA 580L, LÂMINA DO TRATOR DE ESTEIRA D-50, MOTONIVELADORA 120 B3, MOTO-NIVELADORA 130 M E MANUTENÇÃO DA LZP3948, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:03/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:03/06/2011
 Vigência:03/06/2011 A 03/08/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:1.663,81
 Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA
 CNPJ: 05.741.602/0001-13
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:71/2011 Numero do Processo:71/2011
 Numero do Contrato:214/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESENVOLVIMENTO RURAL, ESTRADAS VICINAIS, RÁDIO PATRULHA, E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E DEMAIS CONDIÇÕES PRÉ ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO.

Data da Assinatura:08/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:08/06/2011
 Vigência:08/06/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:02.02 04.122.0002
 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:12.415,40
 Forma de Pagamento:CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
 CNPJ: 02.678.428/0001-13
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:71/2011 Numero do Processo:71/2011
 Numero do Contrato:215/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESENVOLVIMENTO RURAL, ESTRADAS VICINAIS, RÁDIO PATRULHA, E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E DEMAIS CONDIÇÕES PRÉ ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO.

Data da Assinatura:08/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:08/06/2011
 Vigência:08/06/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:02.02 04.122.0002
 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:5.041,46
 Forma de Pagamento:CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:MAICON AUGUSTO RIBEIRO
 CPF:045.276.349-50
 Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Numero da Licitação:82/2011 Numero do Processo:82/2011
 Numero do Contrato:201/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO PERÍODO DE 04/06/2011 A 14/08/2011, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 09.02.2011 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura:02/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:02/06/2011
 Vigência:02/06/2011 A 30/08/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.962,00
 Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:MANTOMAC - COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ:79.879.318/0001-44
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:77/2011 Numero do Processo:77/2011
 Numero do Contrato:220/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC150-SE5 E RENAULT MASTER MDM-0916, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:09/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:09/06/2011
 Vigência:09/06/2011 A 09/08/2011
 Programa de Trabalho:02.04 26.782.0028
 2.086.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:1.236,00
 Forma de Pagamento:CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:MAYKON OSORIO DA COSTA
 CPF:019.352.909-24
 Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Numero da Licitação:82/2011 Numero do Processo:82/2011
 Numero do Contrato:202/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO PERÍODO DE 04/06/2011 A 14/08/2011, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 09.02.2011 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura:02/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:02/06/2011
 Vigência:02/06/2011 A 30/08/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.048,00
 Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSTRUTORA MERCOSUL LTDA ME
CNPJ: 82.744.376/0001-75
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 70/2011 Numero do Processo: 70/2011
Numero do Contrato: 230/2011

Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: ARNO WILY FAUTH, JOSÉ BULA, PAULO DE ASSIS MENDES E CONTINUAÇÃO DA RUA LEÔNIDAS B. DE MORAES, NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME MOEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO, E CONTRATO DE REPASSE Nº 0330539-71/2010.

Data da Assinatura: 22/06/2011

Data da Publicação no Diário Oficial: 22/06/2011

Vigência: 22/06/2011 A 22/12/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 540.873,73

Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MIRANDA & MIRANDA COM. DE PEÇAS E SERV. MAQ. LTDA

CNPJ: 85.193.860/0001-41

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 79/2011 Numero do Processo: 79/2011

Numero do Contrato: 232/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/06/2011

Data da Publicação no Diário Oficial: 27/06/2011

Vigência: 27/06/2011 A 29/08/2011

Programa de Trabalho: 02.04 26.782.0028

2.086.3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 38.200,00

Forma de Pagamento: CONFORME SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MODELO PNEUS LTDA

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 71/2011 Numero do Processo: 71/2011

Numero do Contrato: 216/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESENVOLVIMENTO RURAL, ESTRADAS VICINAIS, RÁDIO PATRULHA, E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E DEMAIS CONDIÇÕES PRÉ ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO.

Data da Assinatura: 08/06/2011

Data da Publicação no Diário Oficial: 08/06/2011

Vigência: 08/06/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0002

2.005.3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 530,00

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO LUIZ INACIO

CPF: 723.440.759-68

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Numero da Licitação: 89/2011 Numero do Processo: 89/2011

Numero do Contrato: 225/2011

Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO PERÍODO DE 18/06/2011 A 14/08/2011, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 09.02.2011 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura: 18/06/2011

Data da Publicação no Diário Oficial: 18/06/2011

Vigência: 18/06/2011 A 30/08/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 1.432,00

Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: RODA BRASIL - DISTRIB. DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 06.889.977/0001-98

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 71/2011 Numero do Processo: 71/2011

Numero do Contrato: 217/2011



Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESENVOLVIMENTO RURAL, ESTRADAS VICINAIS, RÁDIO PATRULHA, E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E DEMAIS CONDIÇÕES PRÉ ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO.

Data da Assinatura:08/06/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:08/06/2011

Vigência:08/06/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho:02.02 04.122.0002

2.005.3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:10.034,50

Forma de Pagamento:CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:RONALDO CESAR ALVES

CPF:049.238.759-17

Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Numero da Licitação:82/2011 Numero do Processo:82/2011

Numero do Contrato:203/2011

Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO PERÍODO DE 04/06/2011 A 14/08/2011, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 09.02.2011 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura:02/06/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:02/06/2011

Vigência:02/06/2011 A 30/08/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.962,00

Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA

CNPJ:83.039.115/0001-17

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação:72/2011 Numero do Processo:72/2011

Numero do Contrato:206/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA DA RETROESCAVADEIRA 580L, LÂMINA DO

TRATOR DE ESTEIRA D-50, MOTONIVELADORA 120 B3, MOTONIVELADORA 130 M E MANUTENÇÃO DA LZP3948, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:03/06/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:03/06/2011

Vigência:03/06/2011 A 03/08/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:3.046,28

Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA

CNPJ:83.039.115/0001-17

Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS

Numero da Licitação:76/2011 Numero do Processo:76/2011

Numero do Contrato:222/2011

Fundamento Legal:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:10/06/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:10/06/2011

Vigência:10/06/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:35.420,00

Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:TRATOR PEÇAS COM DE PEÇAS P TRATOR LTDA

CNPJ:79.905.071/0001-93

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação:72/2011 Numero do Processo:72/2011

Numero do Contrato:205/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA DA RETROESCAVADEIRA 580L, LÂMINA DO TRATOR DE ESTEIRA D-50, MOTONIVELADORA 120 B3, MOTONIVELADORA 130 M E MANUTENÇÃO DA LZP3948, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:03/06/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:03/06/2011

Vigência:03/06/2011 A 03/08/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:1.294,00
 Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:TRATOR PEÇAS COM. DE PEÇAS P TRATOR LTDA
 CNPJ:79.905.071/0001-93
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:79/2011 Numero do Processo:79/2011
 Numero do Contrato:231/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:27/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:27/06/2011
 Vigência:27/06/2011 A 29/08/2011
 Programa de Trabalho:02.04 26.782.0028
 2.086.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:5.010,00
 Forma de Pagamento:CONFORME SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
 CNPJ: 93.988.921/0001-95
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:71/2011 Numero do Processo:71/2011
 Numero do Contrato:218/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESENVOLVIMENTO RURAL, ESTRADAS VICINAIS, RÁDIO PATRULHA, E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E DEMAIS CONDIÇÕES PRÉ ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO.

Data da Assinatura:08/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:08/06/2011
 Vigência:08/06/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:02.02 04.122.0002
 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:

Valor:37.683,10
 Forma de Pagamento:CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:VEDOIS VIDEO PRODUÇÕES LTDA
 CNPJ:06.864.329/0001-87
 Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação:80/2011 Numero do Processo:80/2011
 Numero do Contrato:209/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, CRIAÇÃO, LAYOUT, ARTE FINAL E IMPRESSÃO DE CAPA PERSONALIZADA PARA DVD DO AUDIOVISUAL INSTITUCIONAL + GRAVAÇÃO PRESONALIZADA DA BOLACHA.

Data da Assinatura:08/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:08/06/2011
 Vigência:08/06/2011 A 08/08/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:78.430,00
 Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:VICINI PNEUS LTDA
 CNPJ:82.854.209/0006-91
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:71/2011 Numero do Processo:71/2011
 Numero do Contrato:219/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESENVOLVIMENTO RURAL, ESTRADAS VICINAIS, RÁDIO PATRULHA, E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E DEMAIS CONDIÇÕES PRÉ ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO.

Data da Assinatura:08/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:08/06/2011
 Vigência:08/06/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:02.02 04.122.0002
 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:658,00
 Forma de Pagamento:CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: VINICIUS EDUARDO ANDRADE
 CPF: 049.305.199-69
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Numero da Licitação: 82/2011 Numero do Processo: 82/2011
 Numero do Contrato: 204/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO PERÍODO DE 04/06/2011 A 14/08/2011, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 09.02.2011 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura: 02/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial: 02/06/2011
 Vigência: 02/06/2011 A 30/08/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.822,00
 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: WILMAR FERREIRA MORAES
 CNPJ: 05.326.190/0001-55
 Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 81/2011 Numero do Processo: 81/2011
 Numero do Contrato: 224/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E UMA NA SECRETARIA DE OBRAS, AMBAS COM TARIFADOR INSTALADOS E CONFIGURADAS CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 16/06/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/06/2011
 Vigência: 16/06/2011 A 16/08/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 18.567,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E INSTALAÇÃO E NOTA FISCAL

Erval Velho**PREFEITURA****Decreto 1540/2011**

DECRETO 1540, de 03 de agosto de 2011.
 Abre vaga de cargo de provimento efetivo para o Concurso Público nº 001/2009.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, Considerando que para proporcionar melhoria na condição de vida da população é necessário melhorar o sistema viário tanto na área urbana como rural, desta forma demandando mais serviços na limpeza e manutenção exigindo a ocupação de mais mão de obra e conseqüentemente mais funcionários que desempenhem a função de serviços gerais, sendo que o número existente é insuficiente para cobrir esta demanda, necessário se faz a contratação de novos funcionários;
 Considerando também o disposto no item 11.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Estando justificado nos termos acima dispostos abre 02 (duas) novas vagas no anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2009 para provimento efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais I.

Art. 2º. A chamada deverá obedecer à classificação obtida no Concurso Público nº 001/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 03 de agosto de 2011.
 LENITA DADALT FONTANA
 Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, 03 de agosto de 2011.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
 Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1541/2011

DECRETO 1541, de 05 de agosto de 2011
 Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com a Lei n. 1255 de 25 de novembro de 2010, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 30.728,40 (trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos):

ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 09 - 339000000000000002 - Aplicações Diretas R\$ 30.728,40

Total suplementações R\$ 30.728,40

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R\$ 30.728,40

Total Anulações R\$ 30.728,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 05 de agosto de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Forquilha

PREFEITURA

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 95/PMF/2011.

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos diversos, incluindo um caminhão tipo 4X2 (toco), para utilização nas operações do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Forquilha/SC, conforme Processo nº. 25100.054.177/2009-75, Termo de Compromisso nº. TC/PAC 721/09, firmado junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de agosto de 2011 às 14:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilha, 05 de agosto de 2011.

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

Fraiburgo

PREFEITURA

Decreto Nº 0234/2011

DECRETO Nº 0234, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0019 DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0019, de 20 de julho de 2011, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 05 de Agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto Nº 0234/2011 - Código 1



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –
ACT Nº 0019 DE 20 DE JULHO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	1	SALIM RESK CARONI		27	10	10	5	1	NÃO	1/8/1961

Decreto Nº 0235/2011

DECRETO Nº 0235, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0020 DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0020, de 20 de julho de 2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 05 de Agosto de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto Nº 0235/2011 - Código 1



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0020 DE 20 DE JULHO DE 2011

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

CrITÉrios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos
1	4	ALCIANA PAULA CÚNICO	12
2	7	TAMIREZ MARQUES	7

1º	2º	3º	4º	5º	6º
Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
0	0	5	0	NÃO	8/4/1991
0	0	0	2	NÃO	29/7/1987

Anexo Decreto Nº 0235/2011 - Código 4



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0020 DE 20 DE JULHO DE 2011

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

CrITÉrios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos						
				1º	2º	3º	4º	5º	6º
				Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	6	ACIR RIBEIRO JÚNIOR	11	0	0	4	0	NÃO	21/11/1992
2	3	JULIANA LETICIA CARLESSO	7	0	0	0	1	NÃO	19/4/1988

Anexo Decreto Nº 0235/2011 - Código 5



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0020 DE 20 DE JULHO DE 2011

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente Comunitário de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **5** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro São S**

Crítérios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos
1	1	GEOVANA DE OLIVEIRA	15
2	5	JULIANA LOPES DE SOUZA	10
3	2	MARCELENE DE FATIMA RIBEIRO MULLER	7

Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
0	10	5	1	NÃO	16/8/1978
0	0	3	0	NÃO	13/11/1988
0	0	0	1	NÃO	1/6/1971

Decreto Nº 0236/2011

DECRETO Nº 0236, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2088, de 23 de Fevereiro de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes unidades e dotações orçamentárias:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.451.0023.1.033 - Pavimentação e Urbanização de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (263) R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2010, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 05 de Agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0091/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2011 - PMF

Objeto: Pregão Presencial objetivando a aquisição de mudas de flores de época para embelezamento da cidade. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 18/08/2011. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 04 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0019/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para

implementação de Política de Desenvolvimento Sócio-Econômico no Município de Fraiburgo, conforme detalhamento constante do "Termo de Referência" (ANEXO I) do Edital, houve a participação das seguintes empresas:

- VICENTIN & DEITOS LTDA e
- KROMOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, as quais, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão quando da abertura dos Envelopes de Habilitação. Desta forma, estão habilitadas para a fase subsequente, qual seja, fase de abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS nesta mesma data, nos termos do Art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 05 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0019/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para implementação de Política de Desenvolvimento Sócio-Econômico no Município de Fraiburgo, conforme detalhamento constante do "Termo de Referência" (ANEXO I) do Edital, quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: VICENTIN & DEITOS LTDA, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Fraiburgo (SC), 05 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Edital de Imposição de Penalidade 1044/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 1044/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AHB8281	55256542C	NASCIMENTO JOSE ALIPIO	6920/0	233
AHO5301	55256590C	ARILSON DE LIMA CHERET	6920/0	233
ARG5287	54602617C	DIRCEU PEDRO WOLTER	5274/2	175
CXH1757	54604600C	ADRIANO VARELLA MARTINS	6599/2	230 * V
CYB7508	54603477C	MARIA RITA DE FATIMA PAIM	6599/2	230 * V
CYB7508	54603479C	MARIA RITA DE FATIMA PAIM	6637/1	230 * IX
JJA8699	54603410C	EDSON PEREIRA DE SOUZA	6599/2	230 * V
LXK8313	54602843C	OSNI CARLOS ARIOTTI	6599/2	230 * V
LXK8313	55256579C	OSNI CARLOS ARIOTTI	6920/0	233
LXL7423	54603191C	RENATO SOARES DOS SANTOS	6912/0	232
LXL7423	54603307C	RENATO SOARES DOS SANTOS	6599/2	230 * V
LXS7660	54603256C	VALDECIR JESUS FERREIRA	5010/0	162 * I
LXS7660	54603257C	VALDECIR JESUS FERREIRA	5118/0	164 c/c 162 * I
LXS7660	54603259C	VALDECIR JESUS FERREIRA	6599/2	230 * V
LYS6533	54603254C	FLAVIO DE OLIVEIRA	5010/0	162 * I
LYS6533	54603255C	FLAVIO DE OLIVEIRA	5118/0	164 c/c 162 * I
LYZ1363	55256592C	OSMAR PEREIRA BORBA	6920/0	233
LZA1180	54602836C	DAIANE APARECIDA RIBAS	5010/0	162 * I
LZA1180	54602837C	DAIANE APARECIDA RIBAS	5118/0	164 c/c 162 * I
LZR3329	55256574C	SILVALINA RIBEIRO LAZZARETTI	6920/0	233
MAF2369	55256576C	GILSON MIGUEL DAMACENO	6920/0	233
MAF7946	54603316C	COMIDA CONGELADA LENCHOFF LTDA ME	5118/0	164 c/c 162 * I
MAF7946	54603317C	COMIDA CONGELADA LENCHOFF LTDA ME	5010/0	162 * I
MAF7946	54603318C	COMIDA CONGELADA LENCHOFF LTDA ME	5169/1	165
MAU4707	55256577C	VILSON DOS SANTOS	6920/0	233
MBM0980	55256586C	JOSE RUBENS DE DEUS	6920/0	233

MCT6439	54603286C	MIRIAN LILIAN RUCHEL	6726/1	230 * XVIII
MGB8373	54603300C	NATHAN CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	6599/2	230 * V
MGR5365	54602871C	GEOVANE RIBEIRO SUTIL	5010/0	162 * I
MGR5365	54602872C	GEOVANE RIBEIRO SUTIL	5118/0	164 c/c 162 * I
MGS5818	54603308C	VANDA CAVALHEIRO ANTUNES	5010/0	162 * I
MGS5818	54603309C	VANDA CAVALHEIRO ANTUNES	5118/0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE AGOSTO DE 2011

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Edital de Imposição de Penalidade 1047/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 1047/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACA7963	54602930C	NATALINA MARIA COSMANN	5169/1	165
ACA7963	54602931C	NATALINA MARIA COSMANN	5010/0	162 * I
ACA7963	54602932C	NATALINA MARIA COSMANN	5118/0	164 c/c 162 * I
ACA7963	54602933C	NATALINA MARIA COSMANN	6726/1	230 * XVIII
ACA7963	54602934C	NATALINA MARIA COSMANN	6637/1	230 * IX
ACA7963	54602935C	NATALINA MARIA COSMANN	6637/2	230 * IX
ACA7963	54606977C	NATALINA MARIA COSMANN	6599/2	230 * V
HSH1957	54957882C	ROSELY DOS SANTOS	6920/0	233
LWY0502	54957884C	MARCOS JOSE VEITBRECHT DA SILVA	6920/0	233
LYB1738	54957860C	ANTONIO OSNI GONCALVES CORREA	6920/0	233
LYS2012	55256208C	ALTAIR ALVES DOS SANTOS	6920/0	233
MFH0476	54603452C	DIEGO CORREIA	5010/0	162 * I
MFH0476	54603453C	DIEGO CORREIA	5118/0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE AGOSTO DE 2011

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Edital de Imposição de Penalidade 1050/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 1050/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MFG7437	54605852C	GILMAR ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	6726/1	230 * XVIII
MFG7437	55519458A	GILMAR ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	6599/2	230 * V
MFG7437	55519459A	GILMAR ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	7340/0	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE AGOSTO DE 2011

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Edital de Imposição de Penalidade 1052/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 1052/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFE8330	55256624C	VALDIR BENDER	6920/0	233
BOU8957	55256596C	ADOLINO SPIERING	6920/0	233
LXJ9513	54603271C	VALTAIR DE BASTIANI	5010/0	162 * I
LXT3711	54603265C	GEOVANE ANTONIO GONCALVES	5169/1	165
LZC1024	54604551C	JOSE CARLOS DOS SANTOS	6599/2	230 * V
LZC1024	54604552C	JOSE CARLOS DOS SANTOS	6726/1	230 * XVIII
LZC1024	54604850C	JOSE CARLOS DOS SANTOS	5037/1	162 * III
MBL9590	54603268C	ANTONIO BATISTA DA SILVA	5045/0	162 * V
MCM8081	54603404C	MARIA HELENA DA SILVA	6599/2	230 * V
MCM8081	54603405C	MARIA HELENA DA SILVA	5010/0	162 * I
MCM8081	54603407C	MARIA HELENA DA SILVA	5118/0	164 c/c 162 * I
MHC5680	54603203C	JOAO LEONIR BALBINOT	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE AGOSTO DE 2011

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Edital de Imposição de Penalidade 1055/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 1055/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LWY5561	55256625C	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	6920/0	233
LYJ7397	54602757C	VALDERI DALVES	5010/0	162 * I
LYW5681	54602503C	PAULO NATAL DONATTI	6602/0	230 * VI
LZP4096	54607000C	EDER CIGERZA	6599/2	230 * V
MAB0878	54604594C	VALDECIR VERRUCK	6912/0	232
MAU8822	54957904C	EDSON LUIS GOMES DE CAMPOS	6920/0	233
MAV8307	54603364C	LUIZ ALESSANDRO DA SILVA	6599/2	230 * V
MAV8307	54603365C	LUIZ ALESSANDRO DA SILVA	5045/0	162 * V
MAV8307	54603523C	LUIZ ALESSANDRO DA SILVA	5169/1	165
MDJ8326	54890280B	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	5169/1	165
MDW6739	54604871C	DIONES PADILHA DE LIMA	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE AGOSTO DE 2011

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Edital de Notificação de Autuação 1042/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 324 1042/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYB4636	54602681C	DANIEL GALVAO	6599/2	230 * V
LYB4636	54605362C	DANIEL GALVAO	5010/0	162 * I
LYB4636	54605363C	DANIEL GALVAO	5118/0	164 c/c 162 * I
LZH3122	54957892C	VALMIR ANTONIO ALVES	6920/0	233
MEC2832	54957898C	CELESTE MELO	6920/0	233
MFH9916	54605262C	JOCELIO TAVARES DE LIMA	5169/1	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE AGOSTO DE 2011

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Edital de Notificação de Autuação 1045/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 324 1045/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BSC4794	54602896C	CLAUDECIR DOS SANTOS	6548/2	229
BSC4794	54605313C	CLAUDECIR DOS SANTOS	7340/0	252 * IV
IMU9054	54957945C	SERLI TEREZINHA ZANON	6920/0	233
LWX5507	54957952C	MARCOS ANTONIO SARTOR	6920/0	233
LZP2794	54957955C	PAULO NATAL DONATTI	6920/0	233
MBC6643	54957916C	JOSE GILMAR CHECHI	6920/0	233
MCT6439	54605651C	MIRIAN LILIAN RUCHEL	6912/0	232
MDE5120	54957907C	FLAVIO JOSE ANTUNES	6920/0	233
MJJ5342	54603929C	SONIA MARIA RODRIGUES GOMES	5010/0	162 * I
MJJ5342	54603930C	SONIA MARIA RODRIGUES GOMES	6599/1	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (AGRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE AGOSTO DE 2011

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Edital de Notificação de Autuação 1048/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 324 1048/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AKS5415	54602445C	RECICLA SUL BRASIL LTDA	5037/1	162 * III
AKS5415	54602446C	RECICLA SUL BRASIL LTDA	5088/1	163 c/c 162 * III
AKS5415	54602447C	RECICLA SUL BRASIL LTDA	6637/2	230 * IX
AKS5415	54602448C	RECICLA SUL BRASIL LTDA	6912/0	232
AKS5415	54602449C	RECICLA SUL BRASIL LTDA	6637/1	230 * IX
AKS5415	54603550C	RECICLA SUL BRASIL LTDA	6556/5	230 * I
CNO2728	54957923C	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	6920/0	233
KIJ0779	54605652C	LEANDRO ELIAS DE MORAES	5169/1	165
KIJ0779	54605653C	LEANDRO ELIAS DE MORAES	5177/0	166
LZP6560	54605367C	LAURO LOMINSKI	6912/0	232
LZP6560	54605368C	LAURO LOMINSKI	6726/1	230 * XVIII
MBL9590	54603549C	ANTONIO BATISTA DA SILVA	5169/1	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE AGOSTO DE 2011

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Edital de Notificação de Autuação 1051/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 324 1051/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BUC3123	54957936C	LEONILDA APARECIDA RIBEIRO	6920/0	233
MBA9462	54602625C	VALDECIR GARCIA DA SILVA	5010/0	162 * I
MBA9462	54602626C	VALDECIR GARCIA DA SILVA	5169/1	165
MBA9462	54602627C	VALDECIR GARCIA DA SILVA	5118/0	164 c/c 162 * I
MDJ8326	54602900C	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	5169/1	165
MDJ8326	54605510C	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	5177/0	166
MDM8667	54605554C	ADRIANO DETOGNI	6610/2	230 * VII
MDM8667	54605555C	ADRIANO DETOGNI	5169/1	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE AGOSTO DE 2011

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Edital de Notificação de Autuação 1053/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 324 1053/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGN2499	55256618C	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	6920/0	233
IGM2717	54602434C	VERA LUCIA PINTO	6610/2	230 * VII
JTP1981	54605270C	CIRLENE DIAS DE ALMEIDA	5118/0	164 c/c 162 * I
JTP1981	54605271C	CIRLENE DIAS DE ALMEIDA	5010/0	162 * I
KQD3785	54891734B	SUELI FRANZOI HEIDEMANN	6599/2	230 * V
LWR6322	54957950C	CLODOMIR DE JESUS VIDAL	6920/0	233
LXQ9614	54603466C	VOLNEI COSTA MOREIRA	6599/2	230 * V
LXT6316	55256611C	FIORAVANTE ALVES RIBEIRO	6920/0	233
LYJ0436	55256613C	VANDERLEI ANTONIO DE PAULA	6920/0	233
LYL2596	54957941C	CLAUDIMIR DA SILVA	6920/0	233
LZS3487	54603482C	CLOVIS MARCELO HORNER	5010/0	162 * I
LZS3487	54603483C	CLOVIS MARCELO HORNER	5169/1	165
LZS3487	54603484C	CLOVIS MARCELO HORNER	5118/0	164 c/c 162 * I
LZS3487	54603486C	CLOVIS MARCELO HORNER	5177/0	166
MBV0699	55256605C	JOSE BAZZEI	6920/0	233
MCI6313	54957946C	JOBISON SANTOS REI	6920/0	233
MIF0987	54605870C	DOUGLAS VALENTINI	5169/1	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE AGOSTO DE 2011

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Portaria Nº 1653/2011

PORTARIA N.º 1.653 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0017 de 03 de junho de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora CLEUSA RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, HERICA DOS SANTOS BARCELOS MOREIRA SANTANA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 040.950.489-05, na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 08 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1654/2011

PORTARIA N.º 1.654 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 06 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - GEOGRAFIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 18 horas semanais, a servidora MARCIA APARECIDA CRUZ ANTUNES, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, KARINE DE OLIVEIRA PRATES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 053.403.609-03, na função de PROFESSOR - GEOGRAFIA, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 08 de agosto de 2011 até 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1655/2011

PORTARIA N.º 1.655, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Reduz Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o processo administrativo n.º 3566, de 03 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais a carga horária da servidora ANDREA CAMARGO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 079.042.218-29, nomeada no cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, no período de 09 de agosto de 2011 até 31 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA

Edital Nº 01/2011

EDITAL Nº 01/2011

Abre inscrições para a escolha de Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Garopaba/SC, e dá outras providências

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei no 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.533, de 02 de junho de 2011, estão abertas as inscrições para o processo de eleição suplementar de Conselheiro Tutelar e suplentes para o Conselho Tutelar de Garopaba/SC, triênio 2010-2012.

1. DO CARGO E DAS VAGAS

1.1. A função é de Conselheiro Tutelar, estando aberta 01 (uma) vaga para conselheiro titular e 05 (cinco) suplentes

1.2. O primeiro Conselheiro Tutelar eleito assumirá efetivamente o cargo de Conselheiro Tutelar para completar o triênio estabelecido.

2. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO MANDATO

2.1. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, e a remuneração, conforme Lei Municipal nº 1.533, de 02 de junho de 2011, corresponde:

I - vencimento de R\$ 900,00 (novecentos reais), com reajuste na mesma data e no mesmo percentual em que for reajustado o



vencimento dos servidores públicos municipais;
 II - gratificação natalina;
 III - adicional de férias, em 1/3 a mais no valor do vencimento mensal;
 IV - férias de 30 (trinta) dias a cada período de 12 (doze) meses de exercício efetivo da função;
 V - os Conselheiros Tutelares receberão diárias, mediante autorização do Prefeito Municipal, obedecendo a critérios e limites estabelecidos em Lei Municipal específica, que regulamente a concessão de diárias aos servidores municipais.

§1º. Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta nessa lei.

§2º. A gratificação natalina corresponderá a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.

2.2. A função de Conselheiro Tutelar não gera qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Poder Público do Município de Garopaba/SC, não adquirindo, ao término de seu mandato, qualquer direito a indenizações, a efetivação ou a estabilidade nos quadros da administração pública Municipal.

2.3. Elegendo-se algum servidor público Municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens do seu cargo efetivo, vedado, em qualquer hipótese, a acumulação da remuneração perdurar das duas funções.

2.4. Ficam assegurados ao servidor público Municipais eleito, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.

2.5. A carga horária do Conselheiro Tutelar será de 40 (quarenta) horas semanais, em sistema de sobreaviso, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba.

6. O mandato do Conselheiro Tutelar eleito obedecerá ao triênio 2010-2012, e será cumprido no período de 14/10/2011 a 31/12/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O registro das Candidaturas a Conselheiro Tutelar será feito no período 08/08/2011 a 05/09/2011, em dias úteis, no horário de atendimento ao público, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua GRP 010, nº 46, bairro Centro, Garopaba/SC, telefone (48) 3254-8222.

3.2. Poderão submeter-se à eleição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada através de documento de identidade;
- III - Residir no Município de Garopaba, demonstrado através de comprovante de residência, compreendida os últimos 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital;
- IV - Ser inscrito como eleitor no Município de Garopaba, comprovado através de título de eleitor;
- V - Estar em dia com suas obrigações eleitorais, demonstrado através da apresentação do comprovante de votação da última eleição;
- VI - Apresentar atestado médico que comprove estar em pleno gozo da aptidão física e mental para o exercício da função de Conselheiro Tutelar;
- VII - reconhecida e comprovada experiência de no mínimo 02 (dois) anos, no trato direto com criança e adolescente, por entidade cadastrada junto a Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII - possuir no mínimo, ensino médio completo, comprovado através de certificado de conclusão, ou histórico escolar;

IX - ser aprovado em avaliação psicotécnica, de caráter objetivo, realizada por equipe técnica especializada, previamente selecionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, qual, será composta por no mínimo um psicólogo, um pedagogo e um assistente social.

X - não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos antecedentes a eleição;

XI - ter bons antecedentes criminais, comprovados através de certidões fornecidas pelos cartórios criminais onde residiu nos últimos cinco (05) anos.

XII - Apresentar uma foto 3x4 recente;

XIII - Ficha de inscrição devidamente preenchida com letra de forma, sem emendas, rasuras ou ressalvas e assinada, a qual será fornecida no local das inscrições.

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento endereçado ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Garopaba, acompanhado da documentação comprobatória dos requisitos citados acima.

3.4. No requerimento de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, relacionados acima, o instrumento de procuração com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.

3.5. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado, nos termos do art. 140 da Lei no 8.069/1990.

3.6. O servidor público Municipal que pretender se inscrever candidato ao Conselho Tutelar deverá comprovar, até a inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

3.7. A avaliação psicotécnica de que trata o inciso IX do item 3.2., será realizada individualmente em data e horário designados no ato da inscrição, segundo cronograma pré-estabelecido pela equipe técnica designada, devendo ser concluído em até 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições.

3.7.1. O candidato que não tiver sido avaliado até a data prevista no item 3.1., terá o recebimento da respectiva inscrição condicionada a tal procedimento.

3.7.2. O candidato que não comparecer no dia e hora designados para a realização da avaliação psicotécnica, terá para todos os afeitos, sua inscrição indeferida.

3.8. Não será aceita inscrição, em nenhuma hipótese, com ausência de algum documento exigido neste edital e que não atenda rigorosamente ao estabelecido no mesmo.

3.9. Não será aceita a inscrição do Conselheiro Tutelar que já cumpriu dois mandatos consecutivos, conforme determina o art. 132 da Lei no 8.069/1990.

3.10. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, terá como consequência a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como serão nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

3.11. Nenhum registro será admitido fora do período de inscrição.

4. DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS.

4.1. Na data de 12/09/2011, será publicado edital, com a relação de candidatos inscritos, no Diário dos Municípios - DOM/SC, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, para ciência pública.

4.2. A partir da publicação, qualquer pessoa física ou jurídica terá o período 13/09/2011 a 23/09/2011, em horário de atendimento ao público, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, para impugnar a candidatura, oferecendo prova do alegado.

4.3. O candidato impugnado deverá manifestar-se sobre a impugnação, de forma escrita, no período de 26/09/2011 a 30/10/2011, em horário de atendimento ao público na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba.

4.4. A comissão eleitoral terá o período de 03/10/2011 a 05/10/2011 para apresentar resposta quanto às impugnações.

4.5. Na data de 06/10/2011 será publicado edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas, no Diário dos Municípios - DOM/SC, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca.

5. DA PROPAGANDA ELEITORAL

5.1. É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, por meio de anúncios, luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular.

5.2. É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.

5.3. É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a

benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedada aos mesmos, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada no dia 07/10/2010, no horário de 13h30min as 17h30min, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, localizada na Rua GRP 010, nº 46, bairro Centro, Garopaba/SC.

6.2. A eleição será divulgada pela Comissão Eleitoral, formada por três membros designados pelo CMDCA dentre seus membros.

6.3. No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados.

6.4. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á pelo voto das entidades cadastradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do pleito em colégio eleitoral especialmente convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.5. Observado o disposto no item imediatamente anterior, o Presidente do Conselho solicitará as entidades cadastradas (em ordem de Registro) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 22/09/2011, indiquem representante com idade superior a vinte e um anos e no gozo de seus direitos políticos e civis, para compor o colégio eleitoral previsto no artigo 12 da Lei nº 1.533, de 06 de junho de 2011.

6.5.1. Além dos indicados neste item, comporão o Colégio Eleitoral os membros titulares e suplentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, observado o disposto no item 6.4.

6.6. A escolha dos candidatos será feita pelo voto secreto dos componentes do colégio eleitoral, sendo imprescindível que estes estejam munidos de credencial expedida pelas entidades que representam, sem o que lhe será negado o voto.

6.7. Cada membro do Colégio Eleitoral votará em 05 (cinco) candidatos, sendo que os nomes dos candidatos estarão registrados na cédula de votação.

6.8. O recebimento e a apuração dos votos serão feitos pela Comissão Eleitoral constituída na forma do item 6.2.

6.9. Durante os trabalhos os candidatos poderão apresentar impugnações que serão decididas pela comissão, em caráter definitivo.

6.10. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto.

6.11. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

6.12. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da Comissão Eleitoral, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

6.13. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça, e pelo Conselho Municipal dos da Criança e do Adolescente, através de seus membros.

6.14. O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor em cabine apenas para efeito de votação do candidato.

6.15. A eleição será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Eleitoral e fiscalizada pelo Promotor de Justiça da Comarca de Garopaba/SC.

7. DA SEÇÃO ELEITORAL

7.1. A seção será instalada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, situado na Rua localizada na Rua GRP 010, nº 46, bairro Centro, Garopaba/SC.

8. DAS MESAS RECEPTORAS

8.1. A seção eleitoral corresponde a uma mesa receptora de votos.

8.2. Atuarão como mesários os membros da Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral;

8.3. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário.

8.4. O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda assinar a ata da eleição.

8.5. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

8.6. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário.

8.7. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, juntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, será entregue à Presidência do CMDCA.

8.8. Compete aos componentes da Mesa Receptora de Votos:

I - Cumprir as Normas e Procedimento estabelecidos;

II - Registrar na ata as impugnações dos votos;

III - Proceder à apuração dos votos, através da contagem manual.

8.9. Na Mesa Receptora de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

8.10. Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:

a) Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

b) O cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;

9. DA APURAÇÃO

9.1. A apuração dar-se-á manualmente pela contagem, no próprio local de votação, através dos membros da Mesa Receptora de Votos, com a presença do Ministério Público ou representante do mesmo e do CMDCA.

9.2. Após a apuração dos votos poderão os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.

9.3. Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.

9.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação manualmente.

9.5. Será considerado eleito o primeiro candidato mais votado, ficando os 05 (cinco) seguintes como suplentes, de acordo com o número de votos recebidos.

9.6. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso;

9.6.1. Persistindo o empate considerar-se-á eleito o candidato que possuir mais tempo de experiência a área da Infância e da Juventude de acordo com os documentos apresentados no ato da inscrição;

10. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

10.1. O resultado da eleição será publicado no dia 11/10/2011, através de edital no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, afixado na Mural do Átrio da Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

10.2. O candidato eleito será nomeado por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba.

10.3. A posse do candidato eleito que receber o maior número de votos será na data de 14/10/2011.

10.4. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.

10.4.1. Esgotando-se o número de suplentes, chamar-se-á os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

10.5. O candidato eleito deverá participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, sendo os suplentes também convidados a participar.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1. Ter cumprido integralmente todas as etapas e requisitos constantes neste edital e no processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.

10.2. Ter sido eleito Conselheiro Tutelar, e em caso de vacância do cargo, os suplentes serão convocados na ordem crescente de classificação.

10.3. Assinar o termo de posse e exercício de cargo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. - As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei no. 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1.533, de 02 de junho de 2011, sem prejuízo das demais leis afetas.

12.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.

12.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

12.4. As datas e locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral constantes neste edital poderão sofrer alterações em casos especiais, o que será oportunamente publicado em novo edital.

12.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, sob a fiscalização do Ministério Público.

12.6. Após a posse, o candidato eleito deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente um Plano de Trabalho para acompanhamento e integração das atividades do Conselho Tutelar.

12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba.

12.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

12.9. O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

12.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba(SC), 05 de agosto de 2011.

EDENISI MARIA FRANCISCO

Presidente do CMDCA

Gaspar

PREFEITURA

Aviso do Pregão Presencial Nº 118/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Aviso do Pregão Presencial nº 118/2011

O OBJETO é o Registro de Preços de gêneros alimentícios. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 31/08/2011 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 31/08/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 05 de Agosto de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Portaria Nº. 2.514, de 04 de Agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 2.514, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 18/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE FRANK AURÉLIO CARVALHO RODRIGUES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de agosto de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 18/2008, instaurado para apurar a responsabilidade de FRANK AURÉLIO CARVALHO RODRIGUES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de agosto de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar



Governador Celso Ramos

PREFEITURA

Extrato do Contrato Nº. 108/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa de alimentação escolar da rede pública de ensino, para o segundo semestre, conforme descritos nos anexos de I à VII, que acompanha o edital. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2011. VALOR: R\$ 39.106,60 (trinta e nove mil cento e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Governador Celso Ramos, 04 de agosto de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato Nº. 109/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: PAPPENBORG LATICÍNIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa de alimentação escolar da rede pública de ensino, para o segundo semestre, conforme descritos nos anexos de I à VII, que acompanha o edital. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2011. VALOR: R\$ 13.858,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Governador Celso Ramos, 04 de agosto de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Herval do Oeste

PREFEITURA

Decreto de Limitação de Empenho

Decreto nº 2.935, de 04 de agosto de 2011.

"Estabelece limitação de empenho no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art 1º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro,

DECRETA:

Art. 1º. - Para fins de limitação de empenhos, fica bloqueado o valor de R\$ 800.878,38 (oitocentos mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) do saldo atualizado da seguinte dotação

orçamentária: 08.0802.26.782.0024.1006.44900000, Fonte de Recursos: 24 - Transferências de Convênios, Destinação de Recursos: 000000 Sem Detalhamento de Destinação de Recursos.

Parágrafo único - O valor definido poderá ser revisto, a critério da Secretaria de Administração e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º. A Unidade Administrativa competente adotará as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º. - A Secretaria de Administração e Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 04 de agosto de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Imbituba

PREFEITURA

Decreto PMI Nº 078.2011

DECRETO PMI Nº 078, de 20 de julho de 2011.

Altera a redação dos Artigos 2º e 3º do Decreto 057, de 24 de novembro de 2000, que regulamentou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal no 1.679, de 19 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º e 3º do Decreto nº 057, de 24 de novembro de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Imbituba será constituído dos seguintes membros escolhidos pelo Poder Executivo Municipal:

- I - Um representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Chefe desse Poder;
- II - Dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;
- III - Dois representantes de pais e alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Professores ou entidades similares;
- IV - Dois representantes de outro seguimento da sociedade civil.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, indicado pela mesma categoria representada.

§ 2º O Presidente do COMAE será definido em reunião prévia ao ato de nomeação dos seis membros.

§ 3º A substituição do titular Presidente do COMAE recairá sobre a

peessoa de Vice-Presidente.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Imbituba as seguintes atribuições:

I - eleger um presidente e um secretário dentre os membros que o compõe.

II - Reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez ao mês, extraordinariamente, sempre que convocado, a critério da maioria de seus membros.

III - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE.

IV - Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre boas práticas higiênicas e sanitárias.

V - Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as Prestações de Contas do PNAE, encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito federal e pelos Municípios.

VI - Articular-se com as escolas municipais conjuntamente com órgãos de educação do Município, motivando a criação de hortas para enriquecimento da alimentação escolar.

VII - Colaborar no desenvolvimento das programações de aperfeiçoamento e especialização de pessoal da Prefeitura Municipal, relacionado às atividades da alimentação escolar.

VIII - Participar das comissões de licitação para compra da alimentação escolar.

IX - Participar das atividades que estimulam a melhoria da relação escola - comunidade quando referentes a alimentação escolar.

X - Comunicar a Entidade Executora a ocorrência de irregularidades com gêneros alimentícios (tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos) para que sejam tomadas as devidas providências.

XI - apreciar e votar, anualmente, o Plano de Ação do PNAE a ser apresentado pela Entidade Executora.

XII - Divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Unidade Executora.

XIII - Apresentar relatório de atividades ao FNDE, quando solicitado.

XIV - Analisar a aplicação dos recursos oriundos do PNAE pela Entidade Executora trimestralmente.

XV - Acompanhar o cumprimento da elaboração dos cardápios do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando a inclusão da alimentação saudável adequada que compreende o uso de alimentos variados, seguros que respeitem a cultura, as tradições os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, sexo, a atividade física e o estado, inclusive dos que necessitam de atenção específica".

Imbituba, 20 de julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Comunicação Final do Pregão 61/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 95/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica a todos os interessados que, fica mantida a decisão da Pregoeira Oficial, em indeferir recurso apresentado pela empresa Rota Locadora de Veículos

LTDA, após encaminhamento à Procuradoria Geral do Município e autoridade superior.

Imbituba, 08 de agosto de 2011.

MILENE RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Portaria PMI Nº 130.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 130, de 22 de julho de 2011.

Dispõe sobre a exoneração de Diretora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA APARECIDA VICHIE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 417.605.659-20, do cargo/função de Diretora de Cultura, nomeada através da Portaria DGP/SEAGP N.º 216, de 31 de Julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 22 de julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 131.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 131, 01 de agosto de 2011.

Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 8884/2011;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados a suposta irregularidades administrativas destacadas no Parecer emitido pelo CACS - FUNDEB.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I - Fabiana de Jesus, matrícula nº 158 e 157, Professora III, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, que a presidirá;

II - Iara Pittigliani Jorge, Técnica em Segurança e Medicina do Trabalho, matrícula nº 4410, lotada na Secretaria de Administração e Gestão Pública; e

III - Cristiano Albino João, matrícula nº 1722, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 132.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 132, 01 de agosto de 2011.

Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 8885/2011;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados a suposta irregularidades administrativas - Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I - Nilo Pittigliani de Carvalho, matrícula nº 420, Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que a presidirá;
II - Marivone Mendonza Damázio, Assistente Social, matrícula nº 924, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Regional Sul; e
III - Michel Martins, Agente Administrativo, matrícula nº 4469, lotado na Secretaria de Administração e Gestão Pública.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

CÂMARA MUNICIPAL

Ato da Presidência Nº 28/11

Ato da Presidência nº 28/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 26ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2011 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Men- sa- gem	Modalida- de/Nº	Data	Ori- gem	Auto- ria	Ementa	Tramita- ção	Dis- cussão	Vota- ção
81	PL n.º 4136/2011	28/07/2011	Poder Execu- tivo	José Roberto Martins	Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem imó- vel Público com a Associação dos Mo- radores e Amigos do Balneário de Ibirá- quera.	Ur- gência Especial	Única	1ª/2ª
83	PL n.º 4139/2011	01/08/2011	Poder Execu- tivo	José Roberto Martins	Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Agência Regula- dora de Serviços de Sane- amento Básico de Santa Catarina - AGESAN e dá outras providên- cias.	Ur- gência Especial	Única	1ª/2ª

88	PL n° 4142/2011	04/08/2011	Poder Execu- tivo	José Ro- berto Mar- tins	Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen- tar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providên- cias.	Ur- gência Especial	Única	1ª/2ª
87	PLC n° 237/2011	29/07/2011	Poder Execu- tivo	José Ro- berto Mar- tins	Institui o Fundo Municipal de Sane- amento Básico e dá outras providên- cias.	Ur- gência Especial	Única	1ª/2ª
	PL n° 4141/2011	01/08/2011	Poder Legis- lativo	Rog- berto de Farias Pires	Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Esportiva Praça Sant'Ana - Aceprasa	Ur- gência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente

ELÍSIO SGROTT
Vice-Presidente

LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Primeiro-Secretário

THIAGO MACHADO
Segundo-Secretário

Itapoá

PREFEITURA

Tomada de Preço Nº 03/2011 - Processo Nº 43/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (Art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC e torna público que fará realizar no dia 25/08/2011 às 09h:30m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h:30m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 430, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2011 - Processo nº 43/2011,

para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimentos de materiais de construção para a edificação da sede própria da Câmara Municipal de vereadores de Itapoá/SC, perfazendo um total a ser construído de 616,50 m2, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo, ART, planilha orçamentária, parte integrante deste edital. O Edital contendo especificações em partes, poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e www.diariomunicipal.sc.goc.br, para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos, será cobrado uma taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O horário disponível para retirada é das 7h:30m às 12h:00 m e das 13h:30m às 16h:30m.

Itapoá, 05 de agosto de 2011.
ERVINO SPERANDIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0806/2011

PORTARIA Nº 0806/2011
De: 26 de julho de 2011.
EXONERA O (A) SERVIDOR (A), A PEDIDO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica exonerado (a) a pedido, o (a) servidor (a) RICARDO LUIZ DA CUNHA, matrícula 60635-9, ocupante do cargo de Professor II, conforme Lei Municipal 76/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 26 de julho de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Joaçaba

PREFEITURA

Acórdão n. 60/2.011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Acórdão n. 60/2.011
Processo n. 119.981/2.011
Reclamante: Urbanipa Construtora e Incorporadora Ltda
Recorrido: Fazenda pública municipal

EMENTA: Tributária/ ITBI (Imposto de Transmissão de bens imóveis) solicitação de certidão de não incidência concedida na condição de apresentação dos balanços futuros referentes aos anos de 2.011, 2.012 e 2.013. Unanimidade dos votantes.

OS FATOS

Conforme o contrato social da empresa Urbanipa Construtora e Incorporadora Ltda, de 29 de abril de 2.011, a mesma aumentou seu capital social de R\$ 224.000,00 para R\$ 542.000,00, mediante integralização por parte dos sócios de parte de um terreno urbano

situado na rua Getúlio Vargas com metragem total de 61.740,15 metros quadrados, sendo que deste 30.870,09 metros quadrados foram integralizados pelos sócios ao capital social da empresa. A empresa através de sua representante Nely Terezinha Gobbi entrou com requerimento junto a prefeitura de Joaçaba em 29 de abril de 2.011 pedindo a não incidência de ITBI sobre essa área transferida. Tendo seu pedido negado pela secretária de gestão financeira do município, a mesma apresentou recurso administrativo ao conselho municipal de Contribuintes com as seguintes justificativas. O artigo n. 35 do código tributário Nacional diz: O imposto, de competência dos estados, sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos tem como fato gerador; I - A transmissão, a qualquer título da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil. Já o artigo n. 36 diz que o imposto não incide sobre a transmissão dos bens se essa transmissão for efetuada para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em integralização de capital como de fato ocorreu. O artigo 37 ressalva que haverá imposto se a pessoa jurídica tiver como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária, no mesmo artigo são estabelecidos os parâmetros para se chegar a atividade preponderante que é a necessidade de que a pessoa jurídica tenha auferido 50% ou mais de sua receita operacional nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes a integralização do bem. Ocorre que a requerente obteve uma receita no ano de 2.010, relativa a outorga de uma servidão de passagem a UNOESC de 1.261,85 metros quadrados, onde foi feita uma escadaria de acesso ao imóvel da outorgada. A requerente alega que essa receita não pode ser considerada de venda ou locação de propriedade imobiliária. A requerente apresentou o balanço de 2.009, onde no demonstrativo de resultado do exercício pode-se observar que não houve nenhuma movimentação financeira.

A representante da fazenda municipal alega que a servidão por ter sido outorgada de forma perpétua, mediante pagamento, inclusive com averbação no registro de imóveis, tem efeitos comparáveis com aquisição por compra e venda. Alega também que em virtude da sua atividade social os próximos dois anos sua receita será proveniente de cessão de direitos, e por isso exige o pagamento do tributo, sendo que após dois anos será feita uma nova análise e se for o caso o tributo será devolvido à empresa.

VOTO DO RELATOR

O artigo 36 do código tributário nacional diz que não será cobrado imposto sobre a transmissão dos bens quando estes forem objeto de integralização de capital social nas empresas. Já o artigo 37 diz que essa isenção não será aplicada quando a empresa em questão tiver mais de 50% de sua receita operacional proveniente de venda e locações imobiliárias, e estabelece claramente que o período para apuração deste percentual deverá ser de 4 anos, dois anteriores a integralização e dois posteriores a integralização.

A meu ver o fato gerador deste imposto ainda não ocorreu plenamente, pois a integralização de capital ocorreu em 04 de abril de 2.011. O município deveria esperar até 04 de abril de 2.013, analisar também os futuros balanços da requerente e só então, se for o caso, exigir o pagamento do ITBI. Vejo que a representante da fazenda municipal realmente, no sentido figurado da expressão "Veste a camisa do município", pois exigir o pagamento antecipado do tributo! Convenhamos não é justo. A título de sugestão solicito que se pesquise junto a secretária da fazenda se na época da outorga da servidão UNOESC foi pago ITBI, justifico; Se a empresa pagou o ITBI, então essa outorga se caracterizaria como uma receita de venda, o que daria, conforme o paragrafo1 do artigo 37, pelo menos nos primeiros dois anos anteriores a integralização amparo legal para o lançamento do imposto. Ratificando então o meu voto; para que daqui a dois anos o poder público municipal requisite e analise os balanços da empresa Urbanipa Construtora e Incorporadora Ltda, para só então se pronunciar sobre o lançamento ou a isenção do ITBI.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acórdão os membros do conselho de contribuintes por unanimidade dos votantes, cinco votos, com a decisão nos termos do voto do conselheiro relator, o Conselheiro Nediberto Nivaldo Antônio Ghiggi se declarou impedido de votar por questões pessoais.

Joaçaba-SC, 04 de julho de 2.011

CELSO FELIPE BORDIN

Presidente

JOHNNY DARIO BORTOLUZZI

Conselheiro Relator

VANIA BRANDALISE BALCALTCHUK

Representante de Fazenda Pública Municipal

Acórdão Nº 059/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Acórdão nº 059/2011

Recurso Voluntário

Processo nº 119.977 de 20/05/2011

Recorrente: Centro Espírita Casa da Luz

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Ementa: Tributário/IPTU/TCL. Imunidade. Indeferimento por não preenchimento dos requisitos legais. Maioria.

O Setor de Cadastro/IPTU da Secretaria de Gestão Financeira, procedeu o lançamento do IPTU do imóvel em nome de Luiz Euzébio Maliska e Isolde Strauss Colombo, cedido a título não oneroso em nome da reclamante referente ao exercício de 2011 inscrito sob número 5771, inscrição imobiliária 01.05.057.0483.001.003. Quando da cientificação do lançamento do respectivo tributo, não houve concordância por parte da Instituição e por meio de Processo Administrativo protocolado sob nº 119.493 datado de 08 de Abril de 2011, a reclamante requereu a isenção do IPTU do referido imóvel, alegando que o mesmo é de propriedade do Sr Luiz Euzébio Maliska e Isolde Strauss Colombo, cedido a título não oneroso para a Entidade, fornecendo para tanto cópia do Estatuto, Ata da Lei nº 4.091 de 21/03/2011 (declarando de Utilidade Pública,)Ata de Eleição da última Diretoria, Cartão de CNPJ e o contrato de Comodato do imóvel.

Conforme parecer da Procuradoria Jurídica teve seu pedido indeferido em virtude de não se enquadrar no artigo 35 da Lei Complementar nº 128/2006.

A reclamante diante do pedido de indeferimento, entrou com recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, alegando que se trata de uma entidade religiosa, de utilidade pública sem fins lucrativos solicitando a Imunidade Tributária.

A Constituição Federal de 1988 prevê a vedação da instituição de impostos sobre templos de qualquer culto:

Art.150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado á União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI- instituir impostos sobre:()b) templos de qualquer culto; ()

Ora, o requerido é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 4.091/2011, e tem como objetivos o estudo, a prática e a difusão do espiritismo em todos os seus aspectos, a prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, desenvolvendo, para tanto, atividades na área assistencial, cultural, beneficente e filantrópica, todas com base nas obras de Allan Kardec.

Portanto, no caso do Requerente, trata-se de Imunidade Tributária (típico caso de Imunidade Subjetiva, pois refere-se à entidade e não a um determinado bem, ou seja, uma hipótese de não-incidência tributária onstitucionalmente qualificada, não dependendo de outros critérios para sua concessão;

Isso porque, O Requerente na qualidade de Comodatário, conforme se indefere da Cláusula Segunda do Contrato de Comodato anexado ao processo, é o responsável pelo pagamento do IPTU e demais impostos, conforme transcrição literal do referido dispositivo a seguir:

CLAÚSULA SEGUNDA: o presente COMODATO terá a duração de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura deste instrumento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O COMODATÁRIO obriga-se a pagar todas as taxas e impostos referentes ao imóvel emprestado, relativos ao período de vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: poderá ocorrer a imediata rescisão deste contrato em caso de não pagamento de quaisquer impostos nas datas de vencimento dos mesmos. (grifo nosso)

Por derradeiro, sendo inconteste que o Requerente enquadra-se na categoria de "templo de qualquer culto" prevista na Constituição Federal de 1988, e, que, sendo responsável pelo pagamento do IPTU e demais impostos do imóvel em que realiza suas atividades, faz jus à imunidade tributária.

Por sua vez a representante da Fazenda Pública Municipal faz menção a Obra de Hely Lopes Meirelles no que tange por parte da Administração Pública na eficácia de suas atividades, a de realizar somente atos autorizados por Lei não havendo nela liberdade nem vontade pessoal que caracteriza as administrações particulares.

Assim, por se tratar de imunidade tributária, vale transcrever o dispositivo constitucional que dispõe:

Art.150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado á União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

()
VI- instituir impostos sobre: ()
b) templos de qualquer culto; ()

§ 4º a As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas (g.n)

Por fim cita algumas jurisprudências que determinam a obediência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, dando ênfase ao princípio de legalidade no qual os atos do Gestor estão limitados às disposições legais, sendo proibido tudo o que não é autorizado por Lei.

Como o imóvel em questão não integra o patrimônio da entidade religiosa, não se aplica o disposto no art. 150, Inciso VI, alínea "b", § 4º da Constituição Federal, devendo ser indeferido o pedido, em obediência ao princípio da legalidade.

Por fim, requer seja conhecido o presente recurso e no mérito julgado totalmente improcedente.

Conforme a análise efetuada da documentação apresentada, parte integrante do processo em pauta, verificando todos os detalhes e situações que se apresentaram, verifica-se que a reclamante cumpre estritamente todas as atividades qualificadas em sua natureza prestando serviços de cunho religioso/social/assistencial junto a comunidade ; todavia a luz da legislação fica evidenciado de forma clara conforme contrato de comodato anexo ao processo que o imóvel em questão não é de propriedade da entidade religiosa e sim do Sr. Luiz Euzébio Maliska e de Isolda Strauss Colombo e portanto não se aplica o disposto no art. 150.Inciso VI, alínea "b", § 4º da Constituição Federal concedendo a Imunidade Tributária.

Isto Posto,

ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, conhecer do recurso, indeferindo o pedido.

Joaçaba, Sala das Sessões, em 04 de Julho de 2011.
CELSON FELIPE BORDIN
Presidente

ROSANGELA PELICIOLLI
Relatora

VANIA BRANDALISE BALCATCHUK
Representante da Fazenda Pública Municipal

Extrato Contrato 229/2011 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2011/FMS
PL 25/2011 FMS - PP 22/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA BARBIERI LTDA.
OBJETO: a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, visando o controle populacional destes animais no Município de Joaçaba.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 15.119,46
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.

Extrato Contrato 77/2011 FAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2011/FAS
PROVENIENTE DO PP 11/2011/FAS - PL 14/2011/FAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-JOACHABA - SC.
CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S/A.
OBJETO: pela CONTRATADA, de viagens especiais no transporte de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar para a participação de cursos e conferências, bem como, dos integrantes dos programas e projetos mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social para participação de eventos fora do Município, no exercício financeiro de 2011.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.875,00 VIGENCIA: 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.

Extrato Contrato 844/2011 PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 844/2011/PMJ
PL 78/2011/PMJ - PP Nº 35/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOACHABA
CONTRATADA: GUILHERME BRAGHIROLI ME
OBJETO: aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e água mineral para o Gabinete do Prefeito, para o exercício financeiro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 12.927,00
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2011.

Extrato Contrato 845/2011 PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 845/2011/PMJ
PL 78/2011/PMJ - PP Nº 35/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOACHABA
CONTRATADA: GUILHERME BRAGHIROLI ME
OBJETO: a aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios

destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e água mineral para o Gabinete do Prefeito, para o exercício financeiro de 2011.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 30.161,40

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2011.

Extrato Contrato 846/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 846/2011/PMJ

PL 78/2011/PMJ - PP Nº 35/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: SUPERMERCADO RANSAN LTDA

OBJETO: a aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e água mineral para o Gabinete do Prefeito, para o exercício financeiro de 2011.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 42.262,80

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2011.

Extrato Contrato 847/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 847/2011/PMJ

PL 78/2011/PMJ - PP Nº 35/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: a aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e água mineral para o Gabinete do Prefeito, para o exercício financeiro de 2011.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 32.218,00

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2011.

Extrato do Contrato Nº 14/2011/FMCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2011/FMCE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADA: ASSAMEC - ASSOC. DE ÁRBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE.

OBJETO: a prestação pela CONTRATADA de serviços de arbitragem para eventos e campeonatos esportivos promovidos pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte - FMCE, durante o exercício financeiro de 2011.

VALOR: 23.680,00

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

DATA ASSINATURA: 03/08/2011.

Aviso de Homologação - PL 07/2011/FMCE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA - SC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 7/2011/FMCE

O Prefeito, RAFAEL LASKE e o Superintendente da Fundação de Esportes e Eventos, no uso de suas atribuições, resolvem:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 7/2011/FMCE nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 7/2011/FMCE

Objeto: a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de arbitragem para eventos e campeonatos esportivos promovidos pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte - FMCE,

durante o exercício financeiro de 2011.

- Empresa Vencedora:

ASSAMEC - ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE.

- Valor R\$ 23.680,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 03 de agosto de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Homologação PL 14 PP 11/2011 FAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2011/FAS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 14/2011/FAS, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial 11/2011/FAS.

Objeto: a contratação de empresa de transporte rodoviário de passageiros para realizar viagens especiais no transporte de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar para a participação de cursos e conferências, bem como, dos integrantes dos programas e projetos mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social para participação de eventos fora do Município, no exercício financeiro de 2011.

Para os itens 7,8 e 9 não houve cotação.

- Empresas Vencedoras:

REUNIDAS TURISMO S/A

VALOR R\$ 26.875,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 03 de agosto de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito e Gestor do Fundo

Extrato Homologação PL 25 PP 22/2011 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2011/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 25/2011/FMS, nos seguintes termos:

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NR. 22/2011/FMS

Objeto: a contratação de clínicas veterinárias para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, visando o controle populacional destes animais no Município de Joaçaba. .

- Empresas Vencedoras:

CLINICA VETERINARIA BARBIERI LTDA

VALOR R\$ 15.119,46

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 03 de agosto de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato PP 43/2011/PMJ - PL 87/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2011/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2011/PMJ

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos, destinados ao incremento dos eventos relativos ao aniversário do Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor preço. Data da abertura: Dia 19/08/2011, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 19/08/2011. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 03 de agosto de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Homologação PL 78 PP 35/2011 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 78/2011/PMJ,
- Modalidade: PP 35/2011/PMJ.

Objeto: a aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e água mineral para o Gabinete do Prefeito, para o exercício financeiro de 2011.

- Empresa Vencedora:

GUILHERME BRAGHIROLI ME.

VALOR TOTAL: R\$ 12.927,00

MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 30.161,40

SUPERMERCADO RANSAN LTDA

VALOR TOTAL R\$ 42.262,80

TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL R\$: 32.218,00

- 2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 03 de agosto de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

SIMAE**Pregão Presencial 0030/2011 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0042/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2011

PROTOCOLO JHL 1961/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0030/2011 - Licitação 0042/2011, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE MISTO (CARGA

E PASSAGEIRO), 0(ZERO) QUILOMETRO, MODELO 2012, A SER UTILIZADO NA ÁREA TÉCNICA ÁGUA DO SIMAE.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 22/08/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 22/08/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 08/08/2011 a 22/08/2011.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 08 de agosto de 2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE.

José Boiteux**PREFEITURA****Processo Licitatório 10/2011**

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 19/08/2011, às 10:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA COMPOR AS REFEIÇÕES NA UNIDADE INTEGRADA MISTA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 11:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 05 de Agosto 2011.

LEONORA FUSINATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Lauro Muller**PREFEITURA****1ª Errata de Licitação**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

1ª ERRATA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 99/2011

Edital : PREGAO PRESENCIAL 99/2011

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E ESTE MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER - SC

- PROGRAMA PROVIAS

No item 1, das especificações técnicas (ANEXO I), onde lê-se:
Ano 2011 e modelo 2011.
Leia-se:
Ano 2011 e modelo mínimo 2011.

No item 2, das especificações técnicas (ANEXO I), onde lê-se:
Ano 2011 e modelo 2011.
Leia-se:
Ano 2011 e modelo mínimo 2011.

No item 5, das especificações técnicas (ANEXO I), onde lê-se:
Com 4 cilindros.
Leia-se:
Com no mínimo 4 cilindros.

Devido as alterações no Edital fica prorrogado a data de Abertura para às 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2011.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 8 de agosto de 2011
RENATO CITADIN
Comissão Permanente de Licitação

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Resultado da Fase de Habilitação - Carta Convite 05/2011

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 05/2011
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após análise da documentação apresentada, das quatro empresas participantes do certame, três licitantes foram declaradas habilitadas pois apresentaram toda a documentação solicitada no edital, e a licitante Construtora Solo Ltda foi declarada inabilitada, pois não apresentou a certidão negativa de débitos estaduais e a certidão negativa de débitos federais e à dívida ativa da união. Tendo em vista que nenhuma licitante apresentou termo de renúncia da fase de habilitação, o certame foi suspenso, e fica aberto o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação desta decisão, para interposição de eventuais recursos contra a decisão da comissão permanente de licitações. Não havendo a impetração de nenhum recurso no prazo supracitado, fica desde já marcada para as 08:30 horas do dia 11 de agosto de 2011, a sessão pública para abertura e julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas, que ocorrerá na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, situada na Rua Tamandaré, 98, centro, neste município. Neste mesmo local, no horário de expediente, poderão ser obtidas demais informações, ou pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 05 de agosto de 2011.
Comissão Permanente de Licitações

TP Rampa Nucleo de Educação

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2011

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para construção de uma rampa e cobertura para portadores de necessidades especiais com área total de 58,40m², e construção de uma cobertura entrada com área total de 39,00m² e grade de fechamento com área total de 87,12m², no dia 26 de agosto de 2011, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas dos interessados cadastrados até as 08:15 do mesmo dia, na Secretaria de Administração e Finanças, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 05 de agosto de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA

Extrato Pregão fms.032.2011 - MEDICAMENTOS EDITAL

Pregão Presencial nº 032/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 25 de agosto de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 25 de agosto de 2011.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

Extrato Pregão pml.031.2011 - MOVEIS EDITAL

Pregão Presencial nº 031/2011

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, dentre outros, destinados ao Centro de Múltiplo Uso e diversas secretarias da Prefeitura de Luzerna.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 23 de agosto de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 23 de agosto de 2011

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Massaranduba

PREFEITURA

Decreto Nº. 2235 de 03 de Agosto de 2011

DECRETO Nº. 2235 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Receita de impostos e Transf. Impostos/Saúde
R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 313900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Receita de impostos e Transf. Impostos/Saúde
R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 03 de Agosto de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2236 de 03 de Agosto de 2011

DECRETO Nº. 2236 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E

TURISMO

0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.306.0120.2040 - Fornecimento de Merenda Escolar

0501 - 33900000 - Aplicações Diretas

0501 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.306.0120.2040 - Fornecimento de Merenda Escolar

0501 - 313900000 - Aplicações Diretas

0501 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 03 de Agosto de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Edital Nº. 80/2011 - Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Estado de Santa Catarina

EDITAL Nº. 80/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE UMA CASA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 225,77 M2, EDIFICADA EM IMÓVEL, SITUADA NA RUA 11 DE NOVEMBRO, 3025 - CENTRO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FORNECEDOR: ALDO WAGNER

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA: Trata-se de imóvel localizado na Rua 11 de Novembro, Centro, destinado para uso da Administração Municipal e por sua localização ser apropriada que vem atender as necessidades da Administração, além de servir como sala para a Associação Comercial de Massaranduba, e o preço ajustado é vantajoso e conveniente a Administração Municipal, condições estas que dispensam a licitação nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93.

Massaranduba, 04 de Agosto de 2011.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Retificação da Resolução Nº032/2011 de 01/08/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 3379-1571

e-mail: cvm@netuno.com.br - CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

CNPJ: 83.539.668/0001-39 - Site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº032/2011.



01/08/2011

Autoriza o Licenciamento ao Vereador José Osnir Ronchi por tempo determinado para Tratamento de Saúde

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à licença ao Vereador José Osnir Ronchi, para tratamento de saúde pelo prazo determinado de quinze (15) dias a contar do dia 01 a 15 de agosto de 2011.

Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseada no artigo 24, Inciso II, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba (SC), 01 de Agosto de 2011.

PIER GUSTAVO BERRI
Presidente em exercício

Publicado no expediente na data supra.

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo.

Meleiro

PREFEITURA

Extrato Contratual - Contrato Nº. 056/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 056/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ADEMILSON CATELLI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Valor: R\$ 8.972,80
Vigência: Início: 18/07/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 18 de julho de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 057/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 057/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CELITO CARLESSI & CIA LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Valor: R\$ 9.304,10.
Vigência: Início: 18/07/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 18 de julho de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 058/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 058/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Academia, Módulo Triplo, para Implantação em Praça Pública no Município de Meleiro/SC.
Valor: R\$ 21.187,00.
Vigência: Início: 18/07/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 18 de julho de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 059/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 059/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL (ONIBUS E CAMINHÕES).
Valor: R\$ 74.747,00.
Vigência: Início: 22/07/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 22 de julho de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 060/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 060/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CITADIN & CIA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO.
Valor: R\$ 14.330,00.
Vigência: Início: 22/07/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 22 de julho de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 061/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 061/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: NEWCARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e atualização do programa de Relógio Ponto Informatizado PONTO SYSTEM, mediante mão de obra e suprimento, visando o pleno funcionamento do programa e do equipamento instalado nas dependências do Contratante, mantendo-os em perfeitas condições de uso.
Valor: R\$ 400,00.
Vigência: Início: 22/07/2011 Término: 22/07/2012.
Data da assinatura: 22 de julho de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 062/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 062/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 Contratado: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, CARTEIRAS E MESAS ESCOLARES) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
 Valor: R\$ 7.468,00.
 Vigência: Início: 25/07/2011 Término: 31/12/2011.
 Data da assinatura: 25 de julho de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 063/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 063/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA.
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO MUNICÍPIO (RUA EXP. PAULO BENEDET, RUA QUINTINO SCARDUELI, RUA PRIMAVERA, RUA 22, RUA LEANDRO CORAL, RUA 24, RUA MARIA MILANEZ PIAZZA, RUA 41 E RUA ARINO SORETO CARVALHO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.
 Valor: R\$ 49.625,25.
 Vigência: Início: 26/07/2011 Término: 26/08/2011.
 Data da assinatura: 26 de julho de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 064/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 064/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 Contratado: ARAMET ARARANGUA ASSESSORIA MEDICINA TRABALHO LTDA.
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA MEDICINA DO TRABALHO, COM ATIVIDADES DE REALIZAÇÃO DE EXAMES AD-MISSIONAL, DEMISSIONAL, EXAMES PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA E TODOS OS DEMAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.
 Valor: R\$ 5.500,00.
 Vigência: Início: 27/07/2011 Término: 31/12/2011.
 Data da assinatura: 27 de julho de 2011.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 008/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19/08/2011, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TUBOS) DESTINADOS A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MELEIRO. A

integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado, ou solicitado via e-mail.

Meleiro, 05 de agosto de 2011.
 EVERALDO MARTINS
 Diretor SAMAE

Aviso de Anulação - Pregão Presencial Nº. 042/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE MELEIRO
 AVISO DE ANULAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 042/2011
 O Município de Meleiro torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do processo Licitatório nº. 042/2011, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ATRAVES DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MELEIRO/SC, pelo motivo de não apresentar nenhum participante interessado no presente certame, ficando o processo ora anulado.

Meleiro, 01 de agosto de 2011.
 JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO comunica que na publicação do Edital de Chamamento Publico nº. 001/2011 altera-se no Anexo I - "Listagem dos Itens" no item 06 onde se lê R\$ 15,00 (quinze reais) leia-se R\$ 23,00 (vinte e três reais), no item 13 onde se lê R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) leia-se R\$ 15,00 (quinze reais) e no item 15 onde se lê R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) leia-se R\$ 23,00 (vinte e três reais).

Meleiro, 05 de agosto de 2011.
 JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Portaria n.º 261/2011

PORTARIA n.º 261/2011
 TRATA DA ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE FUNCIONÁRIO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 809/2000, e Lei nº 1409/2010, de 28 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1.º Alterar a lotação da servidora ROSINÉIA DUMINELLI ALEXANDRE FERNANDES, ocupante do cargo de Professora Efetiva, Nível de referência de acordo com a tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha - Boca do Pique, conforme a Portaria nº 011/2003, para a Secretaria de Educação, em virtude do fechamento das Turmas das Séries Finais do Ensino Fundamental da mesma. Exercendo suas atividades na Escola de Educação Básica Municipal Inês

Tonelli Nápole, por existência de vaga, a partir da presente data.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Agosto de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 262/2011

PORTARIA n.º 262/2011
TRATA DA EXONERAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Pedido, a Senhorita FERNANDA FERRO DAL PONT, ocupante da função de Técnica de Enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por motivos particulares.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/08/2011.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Agosto de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 263/2011

PORTARIA n.º 263/2011
TRATA DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 107/2009.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei Municipal nº 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007 artigo 40 e Lei 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE:
REVOGAR

Art. 1.º A Portaria nº 107/2009 e suas alterações, que concede o Afastamento de Sala de Aula e a Gratificação de Função à servidora JANE ZANETTE FERNANDES, sendo que a mesma retorna para o exercício em sala de aula, de acordo com a Portaria nº 028/2010, que se refere ao Enquadramento de Professores e seu respectivo Local de Trabalho, conforme a Lei nº 1409/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Agosto de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Morro da Fumaça

PREFEITURA

Decreto N° 055/2011

DECRETO N° 055/2011, em 03 de agosto de 2011.
"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1454, DE 21 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IX, da Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1454, de 21 de junho de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - O presente decreto tem por objetivo regulamentar o transporte gratuito de que trata a Lei Municipal nº 1454, de 21 de junho de 2011.

Art. 2º - Serão contemplados somente os estudantes residentes no Município de Morro da Fumaça, que tenham, comprovadamente, o ensino médio completo.

Art. 3º - Os roteiros (ida/volta) a serem realizados pelo referido transporte escolar, terão como destino os Município de Criciúma e Tubarão:

Parágrafo 1º - No município de Criciúma, a instituições que integram o roteiro supra definido serão as seguintes:

I - Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC;

II - Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC;

III - Escola Superior de Criciúma - ESUCRI;

IV - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Criciúma - SENAI

V - Centro de Educação Abílio Paulo - CEDUP

Parágrafo 2º - No município de Tubarão, as instituições que integram o roteiro supra definido:

I - Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

Parágrafo 3º - Caso um ou mais roteiros não atinjam o número mínimo de 10 (dez) estudantes, fica a cargo da Secretária de Educação a decisão de manutenção da mesma.

Parágrafo 4º - Para as demais cidades, ficará a critério da administração a disponibilização do transporte gratuito.

Art. 4º - Fica condicionado o transporte gratuito de que trata a Lei 1454/2011 a existência de vagas em cada veículo nos respectivos

roteiros, sendo vedada, a superlotação ou qualquer dispêndio com veículos de maior porte, aumento de itinerário ou recursos financeiros, para atender a demanda autorizada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 03 de agosto de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 056/2011

DECRETO Nº 056/2011, em 03 de agosto de 2011.
"ALTERA A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 039/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão para Avaliação do Estágio Probatório do Concurso Público nº 001/2009, de que trata o Decreto Municipal nº 039/2010, os seguintes servidores:

- I - LUCILENE PAGNAN CECHINEL (Secretaria da Educação) - Presidente;
- II - FABIANA ZANIN CASAGRANDE ROSSO (Secretaria da Educação) - Secretária;
- III - MARIA DE FÁTIMA BENINCÁ CECHINEL (Secretaria da Saúde) - Membro;
- IV - EDVAR MARTINS (Secretaria da Saúde) - Membro;
- V - MARISTELA ZANATTA (Paço Municipal) - Membro.

Art. 3º - Mantêm-se as demais disposições do decreto nº 039/2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 05 de maio de 2010.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Novo Horizonte

PREFEITURA

Extrato Adjudicação ao PL Nº 013/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 03/08/2011

CONTRATADO: D.G. LAZARIN-EPP/HELP INFORMÁTICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa prestadora dos serviços para manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças, recarga de toner e cartucho de tinta e fornecimento de suprimentos de informática para os vários Departamentos da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais do Município, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R\$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta oito reais).

DATA: 03/08/2011

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Passo de Torres

PREFEITURA

Decreto Nº.115/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
DECRETO Nº 115, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, PARA FINS DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere os itens V e VII, do Art. 53, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação para fins de aquisição e alienação de bens móveis, composta por 3 (tres) membros, que terão como função avaliar os bens móveis a serem adquiridos ou alienados pelo Município.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Avaliação ficam nomeados os Servidores publicos municipais, Domingos Ezequiel Peres, Cristiano Alves e Lucia Alves Hespanhol.

Art. 3º - Os membros que compõe a presente Comissão não serão remunerados para essa função.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 074/2011.

Passo de Torres, 01 de maio de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de maio de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças.

Edital Concurso Público Passo de Torres

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

A Comissão de Concurso Público de Passo de Torres/SC, nomeada pelo Decreto no 102, de 20 de junho de 2011, torna público que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público, para preenchimento de vagas dos cargos constantes do Quadro de Pessoal Prefeitura de Passo de Torres/SC.

Vagas	Cargos (Área de Atuação)	Vagas	Cargos (Área de Atuação)
02	Agente Administrativo	01	Agente Auxiliar
01	Arquiteto	01	Assistente Social
02	Auxiliar de Biblioteca	02	Braçal
01	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	02	Auxiliar de Serviços Administrativos Escolar
01	Engenheiro Civil	04	Enfermeiro
01	Fiscal de Obras	01	Farmacêutico
01	Fisioterapeuta	01	Fiscal de Tributos
01	Médico (Ginecologia)	01	Médico (Clínica Geral)
03	Motorista de Ambulância/Ônibus	01	Médico (Pediatria)
01	Nutricionista Educacional	01	Motorista de veículos em geral
01	Oficial Administrativo em Projetos e Divulgação	02	Odontólogo
02	Operador de Máquinas	02	Professor (Pedagogia - Séries Iniciais)
01	Professor (Educação Física)	01	Professor (Ciências)
01	Professor (História)	01	Professor (Geografia)
01	Professor (Língua Inglesa)	01	Professor (Informática)
01	Psicólogo (área da saúde)	01	Professor (Português)
01	Psicólogo (educacional)	01	Psicólogo (área social)
01	Recepcionista	01	Psicopedagogo
02	Técnico Educacional (Orientador)	05	Servente
01	Técnico em Contabilidade	02	Técnico Educacional (Supervisor)
01	Telefonista	03	Técnico em Enfermagem

A remuneração, habitação profissional e carga horária exigida para os cargos oferecidos, integram o Item 01 do Edital.

INSCRIÇÃO :

As inscrições serão realizadas nos dias 08 de agosto a 06 de setembro de 2011, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, tendo como local a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), sito na Praça dos Pescadores, à Rua José Pereira Maciel, sn, Centro, Passo de Torres/SC.

REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova escrita e prática será realizada no dia 18 de setembro de 2011, no Município de Passo de Torres/SC. Os locais e horários serão definidos em Edital a ser publicado 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

DO EDITAL

O Edital completo está publicado no mural público da Prefeitura

Municipal de Passo de Torres/SC e disponível aos interessados no local das inscrições e no site eletrônico www.prefeitura-passo.sc.gov.br.

Passo de Torres/SC, 05 de agosto de 2011.
LUIS CARLOS HESPANHOL
Presidente da Comissão do Concurso Público

Paulo Lopes

PREFEITURA

Edital de Processo Seletivo Nº05/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Paulo Lopes
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº05/2011

A Secretaria da Saúde do Município de Paulo Lopes, em decorrência da autorização contida na Lei nº 649 de 01 de julho de 1994 - contratação temporária de pessoal, torna público, que estarão abertas no período de 08 a 15/08/2011, as inscrições ao Processo Seletivo para contratação emergencial de Especialistas em Saúde para os cargos de Médico ESF, Odontológico - Cirurgião Dentista ESF e Enfermeiro ESF, na forma de contrato emergencial, para atuar no programa ESF nas Unidades de Saúde Lúcia Helena dos Santos e Senem Manoel Rodrigues. EDITAL COMPLETO: encontra-se à disposição no Mural da Secretaria de Saúde e no site www.paulolopes.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone (48) 3253-0211 - 9106-6025 - 91066982.

Paulo Lopes, 08 de agosto de 2011.
ALDO LAURENTINO
Secretario M. de Saúde e Assistência Social

Dispensa de Licitação Nº 38/2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2011.

Objeto: Implantação de serviços em tecnologia da informação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Justificativa: O processo de informatização da rede municipal de saúde tem como conceito norteador o prontuário eletrônico do usuário e a mudança de foco dos processos de informatização, como recurso fomentador de avanços relacionados à qualidade dos serviços e da geração de conhecimento que faz parte de um processo evolutivo no setor de saúde pública. A implantação de um sistema de gestão da área de saúde, que integrará atividades administrativas e assistenciais, tornará possível o controle do estoque, permitindo a organização efetiva do almoxarifado e a distribuição, isenta de erros, de medicamentos. Este sistema possibilitará o registro de todas as etapas do processo, eliminará os prontuários e facilitará os serviços dos diversos profissionais, sejam médicos, dentistas. O prontuário eletrônico facilitará a comunicação entre as unidades de saúde e os profissionais que as integram. Também é possível realizar avaliação de custos, pois existem informações que permitem a vinculação entre orçamento e custos. Com isso, pode-se afirmar que o Sistema informatizado, que será implantado nesta Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Lopes, será um importante instrumento, que facilitará o monitoramento das ações e a gestão de custos das unidades de saúde. Diante do exposto, contratamos a empresa INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 12.234.834/0001-40,

por meio de Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, IV da Lei 8666/93, por 150 dias, para adaptação e verificação das funcionalidades do sistema.

Paulo Lopes, 08 de agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Contrato Nº 0226/2011
CONTRATO Nº 0226/2011

OBJETO: Fornecimento de Serviços
LICITAÇÃO: Modalidade Processo Seletivo nº 006/2011
EMPRESA CONTRATADA: Andreia Jardim Cordeiro.
VALOR DO CONTRATO: 833,57(oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DO CONTRATO: 29/07/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0226/2011
CONTRATO Nº 0226/2011

OBJETO: Fornecimento de Serviços
LICITAÇÃO: Modalidade Processo Seletivo nº 006/2011
EMPRESA CONTRATADA: Andreia Jardim Cordeiro.
VALOR DO CONTRATO: 833,57(oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DO CONTRATO: 29/07/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Decreto Nº 3.426, de 29 de Julho de 2011
DECRETO Nº 3.426, DE 29 DE JULHO DE 2011
NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 9, do Edital de Concurso Público nº 001/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência à empresa INOVA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.448.333/0001-67, para:

- preparar resultado da homologação das inscrições;
- elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita/objetiva e prática;
- apreciar e julgar os recursos previstos no subitem 8.1 deste Edital;
- apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- prestar informações sobre o Concurso Público.

Art. 2º Institui comissão de concurso público de que trata o Edital de Concurso nº 001/2011, nomeando para compô-la os seguintes servidores públicos municipais:

I - Maria Helena Mattana Mariani, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de

Coordenação e Planejamento.

II - Simone Rabuske, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora.

III - Hadriel Dalmolin, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas, Tributos e Obras.

Art. 2º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a aplicação das provas, bem como acompanhar e julgar, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, os recursos interpostos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 29 de Julho de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.429, de 04 de Agosto de 2011.
DECRETO Nº 3.429, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0201 - Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0006 - Desporto Amador
Atividade: 2018 - Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte: 0300.0 - Aplicações Direta R\$ 21.500,00

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0201 - Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0002 - Administração e Planejamento
Atividade: 2003 - Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento
Modalidade de Aplicação : 44900000
Fonte : 0300.0 - Aplicações Diretas R\$ 3.500,00

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0201 - Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 0000 - Encargos Especiais
Atividade: 2008 - Pagamento Pasep
Modalidade de Aplicação : 33200000
Fonte : 0300.0 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Total Suplementado R\$ 40.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2010, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100 - Exercício de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, Em 04 de Agosto de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 034/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 19 de agosto de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial n. 031/2011, visando o FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 19/08/2011, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 05 de Agosto de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Editais N.º 007/2011 - Contratação Temporária

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL N.º 007/2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos, que se encontra em aberto, as inscrições para prova seletiva referente à contratação de servidor em caráter temporário, para função de assistente social e professor do ensino fundamental - 1º ao 5º ano.

Data período da inscrição: 08/08/2011 a 26/08/2011
Horário: Das 07:30horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas
Local: Setor de Recursos Humanos, na sede do Centro Administrativo, sito na Avenida Marechal Costa e Silva,111, em Pinheiro Preto.

Centro Administrativo em 04 de agosto de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 181, de 29 de Julho de 2011.

PORTARIA Nº 181, DE 29 DE JULHO DE 2011.
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro

Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determina abertura de processo administrativo para fins de avaliar os seguintes bens móveis:

- I - Aproximadamente 36,89 metros cúbicos de lenha de mato, (floresta Ombrófila Mista em estágio inicial de regeneração).
- II - Aproximadamente 69,68 metros cúbicos de lenha de mato, (floresta Ombrófila Mista em estágio avançado de regeneração).

Art. 2º Fica instituída comissão de avaliação, designando para compô-la os seguintes membros:

- I - Hadriel Dalmolin, Fiscal de Obras, Tributos e Rendas;
- II - Aldir Rech, Secretário de Agricultura;
- III - Valdemar Bogoni, Secretário de Transportes e Obras.

Parágrafo único. Fixa o prazo de 03 (três) dias para que a comissão conclua os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 29 de julho de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

PREFEITURA

Decreto Nº 622/2011

DECRETO Nº 622, de 1º de agosto de 2011.
Dispõe sobre nomeação.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.902, de 15 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA OSNI DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, Símbolo AT, previsto no anexo IV da Lei Municipal nº 3.902, de 15 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de agosto de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria Nº 621/2011 - RH

PORTARIA Nº 621, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Adriane Sander Grossl, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "07", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 622/2011 - RH

PORTARIA Nº 622, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Âgueda Krebs Heimann, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "06", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 623/2011 - RH

PORTARIA Nº 623, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Andressa Cristina Weiller, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01",

conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 624/2011 - RH

PORTARIA Nº 624, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Annelore Wilke Cendron, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "07", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 625/2011 - RH

PORTARIA Nº 625, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Arlete Dorotéia Surminski de Lima, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de

22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 626/2011 - RH

PORTARIA Nº 626, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Cláudia Regina de Souza, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 627/2011 - RH

PORTARIA Nº 627, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Cláudia Reisdorfer Schorr, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "06", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 1º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 628/2011 - RH

PORTARIA Nº 628, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Cristiane Ruschel Zago, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "07", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 629/2011 - RH

PORTARIA Nº 629, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Denise Angélica Missau, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 630/2011 - RH

PORTARIA Nº 630, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Dóris Margaret Zonta, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "07", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito MunicipalROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura**Portaria Nº 631/2011 - RH**

PORTARIA Nº 631, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Eliane Bradoski dos Santos, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "05", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito MunicipalROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura**Portaria Nº 632/2011 - RH**

PORTARIA Nº 632, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora

Elisiane de Paula França, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito MunicipalROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura**Portaria Nº 633/2011 - RH**

PORTARIA Nº 633, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Eroni Natalia Guimarães de Brito, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito MunicipalROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura**Portaria Nº 634/2011 - RH**

PORTARIA Nº 634, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Fabíola da Silva, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "06", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 635/2011 - RH

PORTARIA Nº 635, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Giane Adriana Bormann Lenchiski, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "05", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 636/2011 - RH

PORTARIA Nº 636, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, o servidor Irineu Biliniec, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A" Referência "02", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 637/2011 - RH

PORTARIA Nº 637, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, o servidor Isabel Caznok, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "08", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 638/2011 - RH

PORTARIA Nº 638, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Jane Aparecida Ferreira Rodrigues, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "07", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 639/2011 - RH

PORTARIA Nº 639, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina,

usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Joseane Cristina Jung Bereza, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 640/2011 - RH

PORTARIA Nº 640, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Karin Daiane Barth, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 641/2011 - RH

PORTARIA Nº 641, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Kelly Cordeiro Ribeiro, no cargo de provimento efetivo de

Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 642/2011 - RH

PORTARIA Nº 642, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Kátia Cordeiro Ribeiro, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 643/2011 - RH

PORTARIA Nº 643, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Leila de Fátima Longo Ruaro, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "06", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 644/2011 - RH

PORTARIA Nº 644, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Leonilda Blaskowski, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 645/2011 - RH

PORTARIA Nº 645, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Liliane de Fátima Camargo, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 646/2011 - RH

PORTARIA Nº 646, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Márcia Isabel Ludke Brixner, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "05", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 647/2011 - RH

PORTARIA Nº 647, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Mariana Bona Grim Kreling, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "07", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 648/2011 - RH

PORTARIA Nº 648, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Marilene Turella, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "07", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 649/2011 - RH

PORTARIA Nº 649, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Maristela da Aparecida Moysés Marcante, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "07", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 650/2011 - RH

PORTARIA Nº 650, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Neide Inês Giacomini Dalgallo, no cargo de provimento efetivo

de Professor Docente - 1º ao 5º Anos Iniciais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "06", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Rio do Sul

PREFEITURA

Portaria 1643/2010

PORTARIA Nº 1643/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção da servidora municipal Eli Regina Bechtold, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º 075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais, Centro de Educação Infantil Ilse Soldatelli, para 40 horas no Centro de Educação Guilherme Butzke.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010

MILTON HOBUS

Secretário Municipal de Administração

R/S

Salto Veloso

PREFEITURA

Comunicado de Audiência Pública

Comunicado de Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso, vem comunicar a realização da Audiência Pública referente à apresentação da versão preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Local: Centro de Eventos Antonio Ferronato

Endereço: Rua João de Borrtoli
Data: 30 de Agosto de 2011
Horário: 19:00 horas

Portaria Nº. DP00351/2011

PORTARIA Nº. DP00351/2011
"NOMEIA DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº16/2010 de 23/01/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo de Diretor Adjunto de Departamento, cargo em comissão, nível CC-6, com 40 horas semanais, a partir de 01/08/2011 o Sr. PEDRO GAIO.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de Agosto de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Resolução CMAS Nº. 010 de 21 de julho de 2011.

Resolução CMAS nº. 010 de 21 de julho de 2011.

Dispõe sobre a aprovação de repasse do recurso advindo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS para execução de serviços de Proteção Social Especial / Média Complexidade referente ao Piso de Transição de Média Complexidade para o exercício de 2011, no município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.040 de 21 de outubro de 1996 e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade a NOB/SUAS, assim como Reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o repasse do recurso advindo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS para execução de serviços de Proteção Social Especial / Média Complexidade referente ao Piso de Transição de Média Complexidade para o exercício de 2011 para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de São Lourenço do Oeste "Escola Especial Nossa Senhora das Graças", sito à Rua Duque de Caxias, 940 - Centro. A referida entidade está

inscrita neste Conselho, com processo de adequação da mesma conforme a nova normatização em andamento.
A aprovação ocorreu em reunião ordinária realizada no dia 20 de julho do corrente ano, registrada em ata de Nº008/2011 deste Conselho.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ONDINA SAVI MONDO DAL-PONT
Presidente CMAS

Resolução Nº 007/2011

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Resolução Nº 007/2011

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas ao Ministério do Desenvolvimento Social - MDS sobre recursos do Índice de Gestão Decentralizada Municipal - IGD-M recebidos no ano de 2010 do município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade a NOB/SUAS, RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas em sua totalidade ao Ministério do Desenvolvimento Social - MDS sobre recursos do Índice de Gestão Decentralizada Municipal - IGD-M recebidos no ano de 2010 do município de São Lourenço do Oeste - SC.

A aprovação ocorreu em reunião ordinária realizada no dia 20 de julho do corrente ano, registrada a aprovação em ata de Nº008/2011 deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 21 de julho de 2011.
ONDINA SAVI MONDO DAL-PONT
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - SC

Resolução Nº 008/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Resolução Nº 008/2011

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ano 2010, do município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade a NOB/SUAS, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Ano 2010 do município de São Lourenço do Oeste em reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2011, registrada a aprovação na ata de nº 008/2011 deste Conselho, tendo em vista o mesmo estar de acordo com o preconizado na legislação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 21 de julho de 2011.
ONDINA SAVI MONDO DAL-PONT
Presidente Conselho Municipal de Assistência
Social de São Lourenço do Oeste - SC

Resolução Nº 009/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Resolução Nº 009/2011

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social no município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade a NOB/SUAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social no município de São Lourenço do Oeste - SC, a realizar-se no dia 04 de agosto de 2011, no Centro Recreativo Araucária - CRA.

Art. 2º - O evento terá como tema geral: "Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 21 de julho de 2011.
ONDINA SAVI MONDO DAL-PONT
Presidente Conselho Municipal de Assistência
Social de São Lourenço do Oeste - SC

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Portaria n.º 275/2011

PORTARIA n.º 275/2011
Concede Licença para tratamento de Saúde ao funcionário SÍLVIO CESAR DITTER, ocupante do cargo de Motorista II.

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário SÍLVIO CESAR DITTER, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar da data de 01/08/2011, conforme resultado da perícia médica.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de agosto de 2011.
ALMIR MIRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Schroeder

PREFEITURA

Ata de Registro de Preço Pregão 09/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 1/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2011

Número do Registro de Preços: 7/2011 Data do Registro: 04/08/2011 Válido até: 04/08/2012
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agulha descartável esterilizada gengival 30g CURTA, caixa com 100 unidades	CX	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	9,7500	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	11,2000	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	13,0000	3
2	Adesivo fotopolimerizável agente de união multiuso mono e dentina frasco com 4ml	UN	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	17,9000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	18,0000	2
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	20,9000	3
3	Anestésico sem vaso constritor a 2% + cloridrato de lidocaína, caixa com 50unidades	CX	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	23,7000	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	23,8000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	25,8700	3
4	Anestésico com vaso constritor para uso adulto e pediátrico Solução injetável. Caixas com 50 tubetes de 1,8 ml. Composição Cada ml contém: Cloridrato de prilocaína, 30 mg; Felipressina (octapressin), 0,03 UI.	CX	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	25,5000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	25,8000	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	28,9000	3
5	Anestésico tópico gel benzocaina com 12g.	UN	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	4,4000	1
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	4,4400	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	5,1350	3
6	Aguá oxigenada, frasco com 100ml.	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,3000	1
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	3,3000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	3,3200	3
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	3,3200	4
7	Ácido fosfórico 37% + clorexidina a 2%, seringa com 2,5ml.	UN	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	1,0500	1
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	1,2500	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,4300	3
8	Banda Matriz 0,05 rolo com 5m	UN	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	0,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 2/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2011

Número do Registro de Preços: 7/2011

Data do Registro: 04/08/2011

Válido até: 04/08/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	1,0500	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,2350	3
9	Banda Matriz 0,07 rolo com 5m	UN	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	0,9000	1
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	1,1000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,2350	3
10	Brocas de baixa rotação esférica séries de 1 a 8,	UN	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	1,8900	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	2,2750	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	2,4000	3
11	Brocas de alta rotação 1, 2 e 3 série,	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	4,1300	1
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	4,1500	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	4,4000	3
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	4,9300	4
12	Brocas zeckria haste longa	UN	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	18,0100	1
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	18,0200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	18,0600	3
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	18,7000	4
13	Cavibruch micro aplicadores descartáveis, regular, fino, extra-fino caixa com 100 unidades	CX	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	6,7900	1
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	6,8000	2
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	6,8300	3
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	7,0000	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	7,0000	5
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	7,1500	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	7,2000	7
14	Cariostático frasco com 10ml	UN	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	5,7000	1
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	6,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 3/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2011

Número do Registro de Preços: 7/2011

Data do Registro: 04/08/2011

Válido até: 04/08/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	9,5700	3
15	Limalha de prata com alto teor de cobre amálgamo de 01 porção regular caixa com 50 cápsulas	CX	OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	66,6000	1
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	66,6200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	66,6900	3
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	70,0000	4
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	70,0000	5
16	limalha de prata com alto teor de cobre amálgamo de 02 porções regular caixa com 50 cápsulas	CX	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	85,0000	1
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	85,3200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	85,4000	3
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	85,4000	4
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	87,0000	5
17	Dedal de borracha.	UN	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	1,6200	1
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	1,8500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,9600	3
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	1,9600	4
18	Disco de lixa 16mm com 10 unidades poliéster, resina e óxido de alumínio	UN	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	27,0000	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	28,3000	2
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	28,4700	3
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	28,5000	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	28,5000	5
19	Escova robson branca ou preta.	UN	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	0,7900	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	0,8000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,8600	3
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	0,8600	4
20	Escova de aço para limpeza de broca cabo de plástico	UN	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	4,0000	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	4,2700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 4/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2011

Número do Registro de Preços: 7/2011

Data do Registro: 04/08/2011

Válido até: 04/08/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	4,9300	3
21	Espelho plano nº 05.	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	1,7900	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,8000	2
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	1,8900	3
22	Formocresol Formaldeído, ácido cresílico e veículo frasco com 10ml	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	3,9000	1
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	4,0000	2
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	4,5600	3
23	Gase 7,5x7,5, 8d, 9f pacote com 500 unidades	PC	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	8,8400	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	11,4800	2
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	11,7700	3
24	Hidróxido de cálcio pré análise frasco com 10g	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	3,7500	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	3,8500	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	4,7000	3
25	Hidróxido de cálcio, radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário pasta base 13g catalisadora 11g + bloco	CX	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	9,9000	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	10,0000	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	14,0000	3
26	Iodofórmio frasco com 10g	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	7,6500	1
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	8,8300	2
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	9,1000	3
27	cimento IRM material restaurador intermediário composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol kit pó 38g e líquido 15ml	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	50,7000	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	63,0000	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	66,0000	3
28	Luva para procedimento EXP caixa com 100 unidades.	CX	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	13,2000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	13,2100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 5/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2011

Número do Registro de Preços: 7/2011

Data do Registro: 04/08/2011

Válido até: 04/08/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	14,2000	3
29	Luva para procedimento P caixa com 100 unidades.	CX	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	13,2000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	14,5600	2
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	15,5000	3
30	Luva para procedimento M caixa com 100 unidades	CX	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	13,2000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	14,5600	2
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	15,5000	3
31	Luva para procedimento G caixa com 100 unidades.	CX	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	13,2000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	14,5600	2
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	15,5000	3
32	Mandril para caneta de baixa rotação.	UN	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	1,7000	1
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	1,8000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,8200	3
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	1,8200	4
33	Máscara tripla camada TIRA ou ELÁSTICO caixa com 50 unidades	CX	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	3,8400	1
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	3,9500	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	6,0000	3
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	6,1700	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	6,1700	5
34	Óleo lubrificante de caneta baixa ou alta rotação frasco com 200ml	UN	OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	14,8500	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	14,9000	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	14,9400	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	15,0000	4
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	16,2300	5
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	16,2400	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 6/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2011

Número do Registro de Preços: 7/2011

Data do Registro: 04/08/2011

Válido até: 04/08/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	Óxido de zinco - frasco com 50g	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	3,1400	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	3,1500	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	3,5000	3
36	Material de obturação provisório fotopolimerizável seringa com 2g	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	19,3000	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	19,4000	2
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	30,3700	3
37	Material obturador provisório frasco com 25g	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	9,6900	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	9,7000	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	10,0000	3
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	10,3400	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	10,3500	5
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	10,3500	6
38	Porta amálgama de plastico,	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	7,5000	1
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	7,5900	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	7,7900	3
39	Pote dappin vidro ou plástico	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	1,5500	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	1,8000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,9500	3
40	Pasta Profilática com flúor - frasco com 90g	UN	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	3,4000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	3,6100	2
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	3,6100	3
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	3,6100	4
41	Para Mono Cloro Fenol Canforado Frasco com 20ml	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	3,1500	1
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	6,0000	2
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	6,2300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 7/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2011

Número do Registro de Preços: 7/2011

Data do Registro: 04/08/2011

Válido até: 04/08/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
42	Roletes de algodão pacote com 100 unidades	PC	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	0,9900	1
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	1,0500	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,0800	3
43	Selante fotopolimerizável	UN	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	13,9700	1
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	17,3000	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	18,0000	3
44	Sugador colorido pacote com 40 unidades	PC	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	2,1000	1
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	2,1400	2
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	2,4500	3
45	Solução hemostática tópica frasco com 10ml	UN	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	12,5000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	13,6500	2
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	15,1800	3
46	Tiras abrasivas para acabamento resina pacote com 150 unidades	PC	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	5,8500	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	7,0800	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	7,1500	3
47	Tiras abrasivas de aço 4mm pacote com 12 unidades	PC	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	5,1000	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	5,1100	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	5,6810	3
48	Tricresol formalina frasco com 20ml	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	3,4500	1
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	6,4000	2
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	6,5000	3
49	Fio dental poliamida/sera e aromatizante - 500mt	UN	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	5,0000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	5,1000	2
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	6,7500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 8/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2011

Número do Registro de Preços: 7/2011

Data do Registro: 04/08/2011

Válido até: 04/08/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
50	Touca ou gorro odontológico pacote com 100 unidades	PC	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	4,2900	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	6,6500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	6,9300	3
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	6,9300	4
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	6,9300	5
51	Envelope para esterelização 90x260cm com lacre com 200 envelopes cada	CX	OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	27,3800	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	27,4000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	28,3200	3
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	31,0000	4
52	Envelope para esterelização 20x33cm com lacre com 200 envelopes cada	CX	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	45,0000	1
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	68,6000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	68,6000	3
53	Extirpa nervos cartela com 100 unidades	UN	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	17,0000	1
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	17,0800	2
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	19,6000	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	19,6000	4
54	Fluoreto de sódio sachê com 2g	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,4810	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	0,9000	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	1,1000	3
55	Ficha clinica simples pacote com 100 unidades	PC	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	4,9500	1
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	5,0000	2
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	7,7000	3
56	Fio de sutura seda odontológica com agulha montada 3-0, 1,70mm fio 45cm caixa com 12 unidades	CX	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	14,8000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	23,1400	2
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	27,5200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 9/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2011

Número do Registro de Preços: 7/2011

Data do Registro: 04/08/2011

Válido até: 04/08/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	Ionômero de vidro kit pó 10g e líquido 13ml	CX	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	19,3000	1
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	24,0000	2
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	25,1500	3
58	Lâminas de bisturi nº 10 aço carbonado esterilizado por raios gama	UN	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	0,2100	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	0,2500	2
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	0,2500	3
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	0,2800	4
59	Lâminas de bisturi nº 15 aço carbonado esterilizado por raios gama	UN	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	0,2100	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	0,2500	2
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	0,2500	3
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	0,2800	4
60	Prevenção de alveolite (comp. óxido de zinco, iodofórmio, monodorofenol, resina branca e excipientes) frasco com 20g	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	8,3000	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	12,5000	2
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	17,0000	3
61	Resina restauradora micro híbrida, micro particulada, posterior fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores seringa com 4g	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	10,4900	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	10,5000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	25,3500	3
62	Flúor tópico gel frasco 200ml	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	2,8400	1
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	2,8500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	2,8500	3
			OTRIALA COM. ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	2,8500	4
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	2,8700	5
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	2,9000	6
63	Guardanapos 33x33 pacote com 50 unidades	PC	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	2,9500	1
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	3,0000	2
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	3,1300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 10/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2011

Número do Registro de Preços: 7/2011

Data do Registro: 04/08/2011

Válido até: 04/08/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	3,1300	4
64	Germekil solução a base de quatemário de amônio e formol frasco com 100ml	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	5,9000	1
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	6,0000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	6,4350	3
65	Pedra pomes (s102 moído) frasco com 100g	UN	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	3,0000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	3,2500	2
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	4,2000	3
66	Creme dental bisnaga 90g	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,0200	1
			PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	1,0500	2
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	1,5500	3
67	Escova dental infantil com cerdas extra macia e tufo centrais mais altos (cabeça pequena com laterais arredondadas e laterais emborrachadas)	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,3300	1
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	1,3400	2
			OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR (11435)		0	1,5400	3
			DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (7329)		0	1,7900	4
68	Lima manual em aço inoxidável disponível em 15-40 caixa com 6 unidades	CX	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	16,0000	1
			MF DE ALMEIDA E CIA LTDA (11821)		0	16,0500	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	19,5000	3
69	anestésico com vaso constritor cloridrato de prilocaína, 30 mg; felipressina (octapressin), 0,03 UI caixa com 50 anestubes	CX	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)		0	26,5500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	30,5500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 11/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2011**Número do Registro de Preços: 7/2011****Data do Registro: 04/08/2011****Válido até: 04/08/2012****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)		0	32,0000	3

SCHROEDER, 4 de Agosto de 2011.

Ata de Registro de Preço Pregão 2/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011

Número do Registro de Preços: 2/2011

Data do Registro: 07/02/2011

Válido até: 07/02/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de lanches para coffee break em eventos, reuniões e solenidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Achocolatado pronto em embalagem longa vida com 01 litro.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	2,8800	1
2	ÁGUA DE COCO EMBALAGEM LONGA VIDA COM 01 LITRO..	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	6,3300	1
3	Água mineral com gás embalagem 500 ml.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	1,1700	1
4	Água mineral sem gás embalagem 500 ml.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	1,1000	1
5	Bolo amanteigado tipo "arreira" com no mínimo 350 g.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	3,5900	1
6	Bolo seco de fubá com cobertura de açúcar crital com no mínimo 400 g.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	3,7500	1
7	Bolo seco mesclado com chocolate, com no mínimo 550g.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	5,4900	1
8	Bolo seco sabor de iogurte, com no mínimo 650 g.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	6,3300	1
9	Bolo verde de limão com cobertura de leite condensado e suco de limão, servido fatiado em forma de 40x60 cm.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	27,7200	1
10	Bolos doces diversos servidos fatiados em forma de 40x60 cm (tipos de bolos: nega maluca, toalha felpuda, bolo de aipim com coco, bolo de amendoim, bolo de cenoura, etc.).	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	28,0000	1
11	Café pronto sem açúcar, servido em garrafa térmica.	LT	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	3,4900	1
12	Empadão com recheio de frango e palmito.	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	17,9500	1
13	Leite integral longa vida fervido, servido em garrafa térmica.	LT	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	2,3000	1
14	Lua de mel (mini-sonho recheado com creme de baunilha envolto com coco ralado) com no mínimo 30 g.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	0,5000	1
15	Mini brigadeiro ou beijinho com no mínimo 10 g cada.	CNT	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	34,9200	1
16	Mini cachorro-quente com no mínimo 50 g cada.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	0,7500	1
17	Mini folhados (frango, presunto com tomate e cebola, presunto e queijo) com no mínimo 25 g cada.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	0,4800	1
18	Mini pão de queijo com no mínimo 25 g cada.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	0,4000	1
19	Mini salgadinhos (risoles frango, risoles de palmito, risoles de carne, coxinha de frango, bolinha de queijo, pasteizinhos de frango e pasteizinhos de carne).	CNT	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	37,6500	1
20	Mini sanduíches com patê de frango, alface, cenoura e queijo.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	0,6700	1
21	Nega maluca redonda com recheio de chocolate e cobertura de chocolate granulado, com no mínimo 700 g.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	6,5700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011

Número do Registro de Preços: 2/2011

Data do Registro: 07/02/2011

Válido até: 07/02/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de lanches para coffee break em eventos, reuniões e solenidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	Pão caseiro fatiado (no mínimo 17 fatias) com patê de frango.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	13,4700	1
23	Pão caseiro fatiado (no mínimo 17 fatias) com sardinha e ovo.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	13,4700	1
24	Pão caseiro fatiado (no mínimo 17 fatias)c/presunto e queijo	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	13,4700	1
25	Pão quente com recheio de frango e palmito.	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	13,0000	1
26	Pão salgado com recheio de Frango, palmito, cenoura, pepino, milho, ervilha e maionese.	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	13,0000	1
27	Pastelão com recheio de frango e palmito.	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	13,0000	1
28	Refrigerante sabor coca em embalagem pet com no mínimo 2 litros.	UN	PANIFICADORA E CONFEITARIA MW LTDA - ME (10723)		0	3,8900	1

SCHROEDER, 7 de Fevereiro de 2011.

Ata de Registro de Preço Pregão 6/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2011

Número do Registro de Preços: 4/2011

Data do Registro: 08/02/2011

Válido até: 08/02/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de Hora Máquina Retroescavadeira 4 X 4. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço). Somente serão aceitas propostas em que o proponente disponibilize maquinário com as características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 2001	H	BRICON SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA (9420)		0	61,2000	1
			PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)		0	65,0000	2
			TERRAPLANAGEM E PRESDORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA (11967)		0	71,9000	3
2	Serviço de Hora Máquina Trator Esteira peso mínimo 10.000 Kg. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço). Somente serão aceitas propostas em que o proponente disponibilize maquinário com as características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 1980.	H	PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)		0	108,0000	1
			RENATO TOMELIM EPP (10680)		0	109,0000	2
			BRICON SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA (9420)		0	144,0000	3
3	Serviço de Hora Máquina Trator Esteira peso mínimo 7.000 até 9.999 Kg. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço). Somente serão aceitas propostas em que o proponente disponibilize maquinário com as características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 1980.	H	BRICON SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA (9420)		0	62,2000	1
			PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)		0	66,0000	2
			RENATO TOMELIM EPP (10680)		0	110,0000	3
4	Serviço de Hora Máquina Escavadeira Hidráulica peso mínimo 13.000 Kg. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço). Somente serão aceitas propostas em que o proponente disponibilize maquinário com as características mínimas e ano de fabricação igual ou superior a 2000.	H	BRICON SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA (9420)		0	83,1000	1
			PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)		0	88,0000	2
			RENATO TOMELIM EPP (10680)		0	143,0000	3
5	Transporte de até 10.000 m de Seixo ou Saibro no Município de Schroeder, num trajeto não superior a 12 km.	M3	PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)		0	3,9400	1
			BRICON SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA (9420)		0	3,9500	2
			TERRAPLANAGEM E PRESDORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA (11967)		0	5,9900	3

SCHROEDER, 8 de Fevereiro de 2011.

Extrato de Contrato Nº. 124/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 124/2011-PMS

Processo Licitatório nº. 94/2011-PMS - Pregão Presencial nº. 41/2011-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CONCRETOS SANTANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.867.764/0001-80, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº. 256, Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de tubos de concreto prensado para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	TUBOS DE CONCRETO PRENSADO COM DIÂMETRO 0,60 X 1,00, NO MÍNIMO 6 cm DE ESPESURA - EMPRESA DESCARREGA O TUBO NO LOCAL DA OBRA.	1000	Unidade	35,40	35.400,00
TOTAL R\$					35.400,00

Valor do contrato: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 05/08/2011 - Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 39/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 39/2011-FMS

Processo de licitação nº. 18/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 09/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº. 2320, Bairro Fundo Canoas, no Município

de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
11	Brocas de alta rotação 1, 2 e 3 série	500	Unidade	4,13	2.065,00
63	Guardanapos 33x33 pacote com 50 unidades	150	pacote	2,95	442,50
67	Escova dental infantil com cerdas extra macia e tufo centrais mais altos (cabeça pequena com laterais arredondadas e laterais emborrachadas)	2000	Unidade	1,33	2.660,00
VALOR R\$ TOTAL					5.167,50

Valor do contrato: R\$ 5.167,50 (Cinco mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 04/08/2011 - Vigência: 04/08/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 40/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 40/2011-FMS

Processo de licitação nº. 18/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 09/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 02.477.571/0001-47, estabelecida na Rua Anne Frank, nº. 5.223 Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.730-010.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
05	Anestésico tópico gel benzocaína com 12g	40	Unidade	4,40	176,00

12	Brocas zeckria haste longa	80	Unidade	18,01	1.440,80
19	Escova robson branca ou preta	200	Unidade	0,79	158,00
28	Luva para procedimento EXP caixa com 100 unidades	200	caixa	13,20	2.640,00
29	Luva para procedimento P caixa com 100 unidades	200	caixa	13,20	2.640,00
30	Luva para procedimento M caixa com 100 unidades	200	caixa	13,20	2.640,00
31	Luva para procedimento G caixa com 100 unidades	300	caixa	13,20	3.960,00
VALOR R\$ TOTAL					13.654,80

Valor do contrato: R\$ 13.654,80 (Treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 04/08/2011 - Vigência: 04/08/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 41/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 41/2011-FMS
Processo de licitação nº. 18/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 09/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.083.212/0001-35, estabelecida na rua General Vitorino, nº. 298, Centro, na cidade de Porte Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90020-170.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
03	Anestésico sem vaso constritor a 2% + cloridrato de lidocaína, caixa com 50 unidades	10	caixa	23,70	237,00
14	Cariostático frasco com 10ml	3	unidade	5,70	17,10
18	Disco de lixa 16mm com 10 unidades poliéster, resina e óxido de alumínio	10	Unidade	27,00	270,00
20	Escova de aço para limpeza de broca cabo de plástico	10	Unidade	4,00	40,00
32	Mandril para caneta de baixa rotação	20	Unidade	1,70	34,00

40	Pasta Profilática com flúor - frasco com 90g	50	Unidade	3,40	170,00
49	Fio dental poliamida/sera e aromatizante - 500mt	50	Unidade	5,00	250,00
52	Envelope para esterelização 20x33cm com laço com 200 envelopes cada	200	caixa	45,00	9.000,00
53	Extirpa nervos cartela com 100 unidades	40	Unidade	17,00	680,00
58	Lâminas de bisturi nº 10 aço carbonado esterilizado por raios gama	30	Unidade	0,21	6,30
59	Lâminas de bisturi nº 15 aço carbonado esterilizado por raios gama	30	Unidade	0,21	6,30
VALOR R\$ TOTAL					10.710,70

Valor do contrato: R\$ 10.710,70 (Dez mil setecentos e dez reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 04/08/2011 - Vigência: 04/08/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 42/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 42/2011-FMS
Processo de licitação nº. 18/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 09/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.021.932/0001-34, estabelecida na Rua Sebastião Furtado, nº. 101, Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88501-140.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
13	Cavibruch micro aplicadores descartáveis, regular, fino, extra-fino caixa com 100 unidades	50	caixa	6,79	339,50
21	Espelho plano nº 05	400	Unidade	1,79	716,00
22	Formocresol Formaldeído, ácido cresílico e veículo frasco com 10ml	3	Unidade	3,90	11,70
24	Hidróxido de cálcio pré análise frasco com 10g	3	Unidade	3,75	11,25

26	Iodofórmio frasco com 10g	3	Unidade	7,65	22,95
35	Óxido de zinco - frasco com 50g	5	Unidade	3,14	15,70
37	Material obturador provisório frasco com 25g	10	Unidade	9,69	96,90
39	Pote dappin vidro ou plástico	20	Unidade	1,55	31,00
41	Para Mono Cloro Fenol Canforado Frasco com 20ml	5	Unidade	3,15	15,75
46	Tiras abrasivas para acabamento resina pacote com 150 unidades	30	pacote	5,85	175,50
47	Tiras abrasivas de aço 4mm pacote com 12 unidades	30	pacote	5,10	153,00
48	Tricresol formalina frasco com 20ml	5	Unidade	3,45	17,25
56	Fio de sutura seda odontológica com agulha montada 3-0, 1,70mm fio 45cm caixa com 12 unidades	50	caixa	14,80	740,00
57	Ionômero de vidro kit pó 10g e líquido 13ml	40	caixa	19,30	772,00
60	Prevenção de alveolite (comp. óxido de zinco, iodo-fórmio, monodorofenol, resina branca e excipientes) frasco com 20g	5	Unidade	8,30	41,50
61	Resina restauradora micro híbrida, micro particulada, posterior fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores seringa com 4g	80	Unidade	10,49	839,20
62	Flúor tópico gel frasco 200ml	40	Unidade	2,84	113,60
64	Germekil solução a base de quaternário de amônio e formol frasco com 100ml	20	Unidade	5,90	118,00
65	Pedra pomes (s102 moído) frasco com 100g	5	Unidade	3,00	15,00
VALOR R\$ TOTAL					4.245,80

Valor do contrato: R\$ 4.245,80 (Quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 04/08/2011 - Vigência: 04/08/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 43/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 43/2011-FMS
Processo de licitação nº. 18/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 09/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: OTRIALA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.631.147/0001-05, estabelecida na Rua José Zgoda, nº. 34,

Bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82820-440.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
15	Limalha de prata com alto teor de cobre amálgamo de 01 porção regular caixa com 50 cápsulas	30	caixa	66,60	1.998,00
34	Óleo lubrificante de caneta baixa ou alta rotação frasco com 200ml	30	Unidade	14,85	445,50
51	Envelope para esterelização 90x260cm com laço com 200 envelopes cada	200	caixa	27,38	5.476,00
VALOR R\$ TOTAL					7.919,50

Valor do contrato: R\$ 7.919,50 (Sete mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 04/08/2011 - Vigência: 04/08/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 44/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 44/2011-FMS
Processo de licitação nº. 18/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 09/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PRHODENT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALRES E DENTÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.327.161/0001-75, estabelecida Rua Emilio de Ré, nº 40, Centro, na cidade de Barão do Cotegipe, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
02	Adesivo fotopolimerizável agente de união multiuso mono e dentina frasco com 4ml	30	unidade	17,90	537,00
04	Anestésico com vaso constritor para uso adulto e pediátrico Solução injetável. Caixas com 50 tubetes de 1,8 ml. Composição Cada ml contém: Cloridrato de prilocaína, 30 mg; Felipressina (octapressin), 0,03 UI.	100	caixa	25,50	2.550,00
07	Ácido fosfórico 37% + clorexidina a 2%, seringa com 2,5ml	40	Unidade	1,05	42,00
08	Banda Matriz 0,05 rolo com 5m	30	Unidade	0,90	27,00
09	Banda Matriz 0,07 rolo com 5m	30	Unidade	0,90	27,00
10	Brocas de baixa rotação esférica séries de 1 a 8	400	Unidade	1,89	756,00
16	limalha de prata com alto teor de cobre amálgamo de 02 porções regular caixa com 50 cápsulas	30	caixa	85,00	2.550,00
17	Dedal de borracha	10	Unidade	1,62	16,20
42	Roletes de algodão pacote com 100 unidades	200	pacote	0,99	198,00
43	Selante fotopolimerizável	20	Unidade	13,97	279,40
45	Solução hemostática tópica frasco com 10ml	5	Unidade	12,50	62,50
55	Ficha clinica simples pacote com 100 unidades	40	pacote	4,95	198,00
68	Lima manual em aço inoxidável disponível em 15-40 caixa com 6 unidades	30	caixa	16,00	480,00
69	anestésico com vaso constritor cloridrato de prilocaína, 30 mg; felipressina (octapressin), 0,03 UI caixa com 50 anestubes	50	caixa	26,55	1.327,50
VALOR R\$ TOTAL					9.050,60

Valor do contrato: R\$ 9.050,60 (Nove mil e cinquenta reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 04/08/2011 - Vigência: 04/08/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 45/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 45/2011-FMS
Processo de licitação nº. 18/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 09/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, estabelecida Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Vila Parolin, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-410

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Agulha descartável esterilizada gengival 30g CURTA, caixa com 100 unidades	50	caixa	9,75	487,50
06	Aguá oxigenada, frasco com 100ml	12	Unidade	1,30	15,60
23	Gase 7,5x7,5, 8d, 9f pacote com 500 unidades	100	pacote	8,84	884,00
25	Hidróxido de cálcio, radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário pasta base 13g catalisadora 11g + bloco	15	caixa	9,90	148,50
27	cimento IRM material restaurador intermediário composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol kit pó 38g e líquido 15ml	20	Unidade	50,70	1.014,00
33	Máscara tripla camada TIRA ou ELÁSTICO caixa com 50 unidades	50	caixa	3,84	192,00
36	Material de obturação provisório fotopolimerizável seringa com 2g	10	Unidade	19,30	193,00
38	Porta amálgamo de plástico	20	Unidade	7,50	150,00
44	Sugador colorido pacote com 40 unidades	200	pacote	2,10	420,00
50	Touca ou gorro odontológico pacote com 100 unidades	15	pacote	4,29	64,35
54	Fluoreto de sódio sachê com 2g	80	Unidade	0,481	38,48
66	Creme dental bisnaga 90g	100	Unidade	1,02	102,00
VALOR R\$ TOTAL					3.709,43

Valor do contrato: R\$ 3.709,43 (Três mil setecentos e nove reais e quarenta e três centavos).

Data da Assinatura: 04/08/2011 - Vigência: 04/08/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Carta Convite Nº. 04/2011-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br site: <http://www.schroeder>

sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 04/2011-FAS
PROCESSO Nº. 23/2011-FAS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos para prestação de serviços para atender o desenvolvimento da Oficina Percussão e Expressão Corporal com crianças/adolescentes referenciados no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes até: 15 de agosto de 2011 às 08h45min.

Abertura do Processo: 15 de agosto de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 08 de agosto de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial No 11/2011 - FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 11/2011 - FAS
PROCESSO Nº. 24/2011-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de caixa de som amplificada da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 19 de agosto de 2011 às 08h45min.

Abertura do Processo: 19 de agosto de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 08 de agosto de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Siderópolis

PREFEITURA

Portaria nº 197

PORTARIA Nº 197, DE 18 DE JULHO DE 2011
NOMEIA ADELIR TEREZINHA DE SOUZA AMBROSIO PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por concurso, ADELIR TEREZINHA DE SOUZA AMBROSIO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº016.328.759-77, inscrição nº.160, aprovada no Concurso Público nº.001/2009, para emprego público de Auxiliar Administrativo - 40 horas Semanais, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Administração, e os proventos de lei, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entra em vig-ór na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 18 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria nº 198

PORTARIA Nº 198, DE 25 DE JULHO DE 2011
ADMITE ROSELI PENTEADO PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, ROSELI PENTEADO, CPF nº444.334.849-20, inscrição nº.06, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis-SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a contar desta data, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 25 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria nº 199

PORTARIA Nº 199, DE 25 DE JULHO DE 2011
ADMITE RENATA CARARA PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, RENATA CARARA, CPF nº029.000.609-07, inscrição nº.23, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 01/08/2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 25 de Julho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria nº 200

PORTARIA Nº 200, DE 27 DE JULHO DE 2011
NOMEIA HAET REGINA VITORIA CICARELLO PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por concurso, HAET REGINA VITORIA CICARELLO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº063.328.449-14, inscrição nº.118, aprovada no Concurso Público nº.001/2011, para emprego público de Técnico de Enfermagem - Atendimento Pré Hospitalar e Móvel, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 01/08/2011.

Art.2º - Esta portaria entra em vig--or na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 27 de Julho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 27 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria Nº 202

PORTARIA Nº 202, DE 27 DE JULHO DE 2011
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº158/2011

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº158/2011, considerando o retorno ao trabalho do funcionário RAFAEL COSTA, CPF/MF nº043.203.149-99, Motorista, do Quadro Permanente do Município, a partir de 01/08/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 27 de Julho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 27 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Timbó

PREFEITURA

Portaria No SEMFA-C1273, de 08 de Julho de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1273, de 08 de Julho de 2.011
Concede Progressão Funcional para servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar nº138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, resolve:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, as Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Celoir das Graças Martins Ribeiro	B-21	C-21	30/06//2011	RH11-0281
Ivana Maria Stolf	B-20	C-20	27/06/2011	RH11-0280
Juliana Maria Carlini Dalpiaz	B-18	C-18	03/06/2011	RH11-0284

Luciane Perin Fiamoncini	B-21	C-21	21/06/2011	RH11-0294
Shandi Cristhiane Indalêncio	B-18	C-18	21/06/2011	RH11-0293
Siliane Maria Erban	B-18	C-18	13/06/2011	RH11-0272
Sônia Teixeira Souza	B-18	C-18	03/06/2011	RH11-0286
Sonia Vicente	B-18	C-18	03/06/2011	RH11-0269

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de Julho de 2.011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1275, de 08 de Julho de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1275, de 08 de Julho de 2.011
Concede Promoção por Qualificação para servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadoras Infantis, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Alvacir Berlanda	B-29	B-30	02/06/2011	RH02-a1092
Elisete Gumz Cipriani	D-34	D-35	14/06/2011	RH04-0291
Juliana Maria Carlini Dalpiaz	C-18	C-19	03/06/2011	RH11-0283
Lea Liana Gramm Oss-Emer	B-19	B-20	17/06/2011	RH11-0278
Shandi Cristhiane Indalêncio	C-18	C-19	21/06/2011	RH11-0279
Siliane Maria Erban	C-18	C-19	13/06/2011	RH11-0271
Solange Maria Campregher Werner	C-32	C-33	22/06/2011	RH02-283
Solange Maria Pellin Michelson	B-18	B-19	08/06/2011	RH11-0277
Sônia Teixeira Souza	C-18	C-19	03/06/2011	RH11-0285
Sonia Vicente	C-18	C-19	03/06/2011	RH11-0270

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de Julho de 2.011; 141o ano de

Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1276, de 08 de Julho de 2011

PORTARIA No SEMFA-C1276, de 08 de Julho de 2011
Concede Licença-Prêmio, convertendo 50% em Pecúnia, a Servidora Maike Heidrich.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2.000, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º Conceder licença-prêmio, convertendo 50% em pecúnia a servidora Mayke Heidrich, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2006/2011, com afastamento para gozo dos 15 dias restantes a contar de 27.07.2011 à 10/08/2011, conforme Processo RH11-0298.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de Julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1277, de 08 de Julho de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1277, de 08 de Julho de 2.011
Concede Promoção por Qualificação para Professores do Ensino Fundamental e Pré Escola.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental e Pré Escola, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Cláudio Haubricht	D-07	D-08	02/06/2011	RH06-0390
Cristiane Henkels Hartmann	D-12	D-13	07/06/2011	RH04-0171
Rafaela Alessandra Schneider Hinsching	D-01	D-02	06/06/2011	RH11-0274
Samara Eskelsen Borges	D-07	D-08	02/06/2011	RH05-0298
Vanessa Carla Cristofolini Raduenz	D-08	D-09	01/06/2011	RH05-0111

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de Julho de 2.011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1278, de 08 de Julho de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1278, de 08 de Julho de 2.011

Concede Promoção por Qualificação para servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Eronidina Corrêa Bauer	SG-17	SG-18	02/06/2011	RH11-0275
Ingwald Roeder	SG-32	SG-33	03/06/2011	RH03-0143
Leonido Salvador	SG-32	SG-33	03/06/2011	RH06-0207
Nivaldo Dallmann	SG-32	SG-33	02/06/2011	RH03-0154

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de Julho de 2.011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1279, de 08 de Julho de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1279, de 08 de Julho de 2.011

Concede Promoção por Qualificação para servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, à Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Adriana Milena Giovanella Frankenberg	GA-30	SG-35	02/06/2011	RH11-0282

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de Julho de 2.011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1280, de 08 de Julho de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1280, de 08 de Julho de 2.011

Concede Progressão Funcional para servidoras ocupantes de cargos efetivos de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 15 a 16 da Lei Complementar no138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, as Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Ana Cláudia Schuster Araujo	C-01	D-01	02/06/2011	RH11-0275
Rafaella Alessandra Schneider Hinsching	C-01	D-01	06/06/2011	RH11-0273

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de Julho de 2.011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1272, de 08 de julho de 2011

PORTARIA Nº SEMFA-C1272, de 08 de julho de 2011

Anular a Promoção por Desempenho concedida ao servidor Milton Gonçalves Gomes lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2000, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o equívoco em conceder a Promoção por Desempenho ao servidor, sendo que o mesmo perdeu o direito de ser avaliado em virtude da

licença tratamento de saúde superior a 6 (seis) meses,

RESOLVE:

Art.1º ANULAR a Promoção por Desempenho concedida ao servidor Milton Gonçalves Gomes, ocupante do cargo efetivo de Médico, através da portaria SEMFA-C1180, de 23 de maio de 2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em 08 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1274 de 08 de Julho de 2011.

PORTARIA Nº SEMFA-C1274 de 08 de Julho de 2011.

Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total a servidora da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total à servidora da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a ser pago junto à Folha Competência Julho/2011, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
DORILDA ALVES DE SOUZA GONZAGA	RH11-0296	14/07/2006 A 13/07/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1284, de 08 de Julho de 2011

PORTARIA Nº SEMFA-C1284, de 08 de Julho de 2011

Declara estável no serviço público municipal os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por terem sido aprovados no Estágio Probatório.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.25 da Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, arts. 29 e 32 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998 e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Portaria de nomeação	Estável a contar de
Edgar Pontes Tenchena	740121	Motorista de Ambulância	2864 de 01/07/08	14/07/2011
Fabiana de Fátima Santos	262013	Auxiliar Operacional I	2780 de 06/06/08	06/07/2011
Nilcéia Alves da Silva	262021	Auxiliar Operacional I	2859 de 01/07/08	07/07/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de Julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1281 de 08 de julho de 2011.

PORTARIA Nº SEMFA-C1281 de 08 de julho de 2011.

Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Fabiane Luzia Klug Boing.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Fabiane Luzia Klug Boing, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por dois (02) dias, a contar de 08/07/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH10-0179.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGELICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1282 de 08 de julho de 2011.

PORTARIA Nº SEMFA-C1282 de 08 de julho de 2011.

Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Josi Giovana Muller Rozza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Josi Giovana Muller Rozza, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

por três (03) dias, a contar de 21/07/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH02-0979.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em 08 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGELICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-C1283 de 08 de julho de 2011.

PORTARIA N°SEMFA-C1283 de 08 de julho de 2011.

Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Fabiana de Oliveira Nascimento Volani.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Fabiana de Oliveira Nascimento Volani, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por quatro (04) dias, a contar de 28/06/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH11-0299.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em 08 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGELICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Vargeão

PREFEITURA

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
OBJETO: Aquisição de uma colhedeira de forragens.
VALOR: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 0014/2011 e Contrato nº 95/2011.

Vargeão SC, 01de agosto de 2011.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: TRATORDIESEL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de uma carreta basculante.
VALOR: R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinqüenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 0014/2011 e Contrato nº 94/2011.

Vargeão SC, 01de agosto de 2011.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico e material de consumo para uso no Posto de Saúde do Município de Vargeão, SC.
VALOR: R\$ 11.546,92 (onze mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão 0002/2011-FMS e Contrato nº 102/2011.

Vargeão SC, 01 de agosto de 2011.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: VIVEX DISTRIBUIDORA LTDA ME
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico e material de consumo para uso no Posto de Saúde do Município de Vargeão, SC.
VALOR: R\$ 4.888,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão 0002/2011-FMS e Contrato nº 101/2011.

Vargeão SC, 01 de agosto de 2011.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: UNIDENTAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico e material de consumo para uso no Posto de Saúde do Município de Vargeão, SC.
VALOR: R\$ 5.299,05 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão 0002/2011-FMS e Contrato nº 100/2011.

Vargeão SC, 01 de agosto de 2011.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico e material de consumo para uso no Posto de Saúde do Município de Vargeão, SC.
VALOR: R\$ 39.199,50 (trinta e nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão 0002/2011-FMS e Contrato nº 99/2011.

Vargeão SC, 01 de agosto de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: ESPECIALISTA PROD. PARA LABORAT. LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico e material de consumo para uso no Posto de Saúde do Município de Vargeão, SC.
VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão 0002/2011-FMS e Contrato nº 98/2011.

Vargeão SC, 01 de agosto de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CIRÚRGICA MASTER LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico e material de consumo para uso no Posto de Saúde do Município de Vargeão, SC.
VALOR: R\$ 5.967,15 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão 0002/2011-FMS e Contrato nº 97/2011.

Vargeão SC, 01 de agosto de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: ODONTOMEDI PROD. ODONTOL. E HOSPIT. LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico e material de consumo para uso no Posto de Saúde do Município de Vargeão, SC.
VALOR: R\$ 24.563,18 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão 0002/2011-FMS e Contrato nº 96/2011.

Vargeão SC, 01 de agosto de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: POLETTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Suprime parte da obra e acresce outra, conforme especificado nas planilhas que integram o presente Aditivo.
VALOR: Em razão da supressão de parte da obra, fica reduzido o valor contratual em R\$-13.344,00 (treze mil trezentos e quarenta e quatro reais); e em razão do acréscimo de obra, fica aumentado o valor contratual em R\$-11.403,80 (onze mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos). Assim, considerando a redução e o acréscimo o valor do contrato passa ser de R\$-105.109,40 (cento e cinco mil cento e nove reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 070/2010.

Vargeão SC, 04 de agosto de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: POLETTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 074/2010 para mais um período de 60 (sessenta) dias.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 074/2010.

Vargeão SC, 16 de julho de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

Decreto Nº 9.751/11

DECRETO Nº 9.751/11, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.587/11, de 03 de agosto de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

- 01 - Gabinete do Prefeito Municipal
- 01 - Assessoria de Gabinete
- 2.003 - Contribuições
- 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Transferências a Instituições
- 3.500,00
- Privadas sem fins lucrativos

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.500,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.752/11

DECRETO Nº 9.752/11, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.588/11, de 03 de agosto de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

01 - Assessoria de Gabinete

2.003 - Contribuições

3.3.50.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Transferências a Instituições 150.000,00

Privadas sem fins lucrativos

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 150.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.753/11

DECRETO Nº 9.753/11, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa a Resolução nº 12/2011, do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe

confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 12/2011, do Conselho Municipal de Assistência Social, que "Altera a resolução nº 011/2011 referente a reprogramação do Saldo Financeiro de 2010 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e aplicação dos recursos para o ano de 2011".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

RESOLUÇÃO Nº 012/2011

Altera a resolução nº 011/2011 referente reprogramação do Saldo Financeiro de 2010 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e aplicação dos recursos para o ano de 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Aprovar sob a ata nº 153 de 30 de maio de 2011, a reprogramação do Saldo Financeiro de 2010 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, designando sua aplicação para o ano de 2011, referente os valores reprogramados para aquisição de material permanente em fevereiro do corrente ano, visto que os mesmos não podem ser reprogramados para este fim, ficando assim acordado: Idoso - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), CREAS - R\$ 11.771,34 (onze mil setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), CRAS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o PETI. Os referidos valores foram reprogramados para sua aplicação em custeio.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Presidente do CMAS

Decreto Nº 9.754/11

DECRETO Nº 9.754/11, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa a Resolução nº 13/2011, do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 13/2011, do Conselho Municipal de Assistência Social, que "Dispõe sobre a alteração e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

RESOLUÇÃO Nº 013/2011

Dispõe sobre a alteração e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Aprovar sob a ata nº 154 de 27 de junho de 2011, as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Presidente do CMAS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA

CAPÍTULO I DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado por meio da Lei nº 162, de 20 de novembro de 1996, como órgão colegiado normativo, consultivo, controlador e deliberativo, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e sociedade civil, responsável pela deliberação da Política Municipal de Assistência Social e controlador das ações na área de assistência social, reger-se-á pelo presente Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS poderá decidir como órgão:

I - normativo, através da expedição de resoluções definindo e disciplinando a Política Municipal de Assistência Social;

II - consultivo, emitindo pareceres, através de Comissões, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após aprovação pelo Plenário;

III - controlador, onde fiscalizará as entidades e os programas governamentais e não governamentais, que desenvolvam atendimento e cujas atividades se relacionem ou interfiram no disposto da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, deliberando em Plenário e dando a solução cabível;

IV - deliberativo, vez que reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após discussão e votação por maioria simples de voto, todas as matérias de sua competência.

Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - definir prioridades da política de Assistência Social;

II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

III - aprovar a Política e o Plano Municipal de Assistência Social;

IV - atuar na formulação estratégica e controle da execução da Política da Assistência Social;

V - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

VI - acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência

Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência, prestadas à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas inscritas no CMAS;

VIII - definir critérios de quantidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social públicos e privados no âmbito municipal;

IX - definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de Assistência no âmbito municipal;

X - apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

XI - elaborar e aprovar seu regimento interno;

XII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social;

XIII - convocar ordinariamente a cada 02 anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XIV - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XV - apreciar e decidir sobre a designação do(a) secretário(a) executivo(a) indicado(a) pelo Órgão Gestor Municipal.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por doze membros, sendo:

I - seis conselheiros titulares e respectivos suplentes, representando os seguintes órgãos e entidades governamentais no Município:

a) Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

b) Assessoria Jurídica;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Departamento de Ação Social;

e) Secretaria Municipal de Administração;

f) Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

II - seis conselheiros titulares e respectivos suplentes, representando os órgãos e entidades não governamentais, sendo:

a) dois representantes das prestadoras de serviço da área: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador;

b) quatro representantes dos usuários: Sindicatos, Igrejas, Associação de Moradores e Representantes dos Idosos.

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Art.4º. Quanto à escolha dos membros titulares e suplentes que compõem o CMAS:

I - os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão escolhidos no âmbito dos órgãos representativos e referendado pelo Poder Executivo Municipal;

II - os representantes das entidades não governamentais: prestadoras de serviço na área e dos usuários serão indicados pelas entidades.

§ 1º Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária ou religiosa nas atividades do CMAS ou por parte dele.

§ 2º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidos, sem direito a voto.

Art. 5º. Os conselheiros do CMAS serão empossados pelo Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias após a composição do mesmo.

§ 1º Os conselheiros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitido uma única recondução.

§ 2º Perderá o mandato o conselheiro que faltar, sem justificativa, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.

§ 3º O CMAS solicitará ao Chefe do Poder Executivo a nomeação do conselheiro governamental indicado em substituição ao antigo

titular.

Art. 6º. De acordo com a Lei Orgânica do Município, art. 72, XXVI, a Presidência dos Conselhos Municipais é atribuição do chefe do Poder Executivo, sendo facultada a delegação dessa competência, através de ato formal, sendo vedada à condução do Gestor da Política de Assistência Social a função de Presidente.

Parágrafo único. O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os membros titulares, em reunião subsequente à posse dos conselheiros, com o quorum mínimo de dois terços do CMAS.

Art. 7º. São órgãos do CMAS:

- I - Plenário;
- II - Mesa Diretora;
- III - Comissões;
- IV - Secretaria Executiva.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Art. 8º. O Plenário é órgão de deliberação máxima do CMAS e compete a seus membros:

- I - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;
- II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, no campo da assistência social, no âmbito do Município de Videira;
- III - cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, a Lei Orgânica da assistência social e toda a legislação pertinente à assistência social;
- IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, formulando as prioridades a serem incluídas na mesma, no que se refere ou possam afetar as condições de vida da população;
- V - definir prioridades para a consecução das ações da Política Municipal de Assistência Social, considerando, para tanto, indicadores sociais que informem as maiores necessidades do Município;
- VI - disciplinar os procedimentos de repasses de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, sem prejuízo da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da legislação que rege a matéria;
- VII - acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos e a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações desenvolvidas na área de assistência social, tanto no âmbito público como privado;
- VIII - fixar normas para concessão de inscrição e atestado de funcionamento das entidades privadas de assistência social com sede no município;
- IX - propor alterações e aprovar o seu Regimento Interno;
- X - convocar ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- XI - regulamentar a concessão e o valor de benefícios eventuais definidos como aqueles que visem a atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social e demais normas que regem a matéria;
- XII - estimular e apoiar a realização de palestras, eventos, estudos e pesquisas no âmbito da assistência social;
- XIII - estabelecer critérios, formas e meios de controle das atividades públicas municipais e das entidades privadas relacionadas com as suas deliberações, encaminhando para o Poder Legislativo as irregularidades encontradas;
- XIV - distribuir às Comissões matéria para estudos e trabalhos relativos à competência do CMAS;

- XV - apreciar, discutir e votar pareceres elaborados pelas Comissões;
- XVI - articular reuniões com outros conselhos existentes no Município;
- XVII - solicitar vistas de pareceres e adiamento de discussões e votações, conforme prazo estabelecido pelo Plenário;
- XVIII - requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na pauta, bem como preferência nas discussões e votações de estudos, justificando sua prioridade;
- XIX - definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito municipal;
- XX - apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- XXI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social;
- XXII - compete ao conselheiro justificar verbalmente, prévia ou posteriormente, a Mesa Diretora, até a próxima plenária, a impossibilidade de comparecimento à reunião do CMAS.

CAPÍTULO III DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 9º. As sessões plenárias serão: ordinárias, extraordinárias ou solenes.

Art. 10. O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, segundo o cronograma fixado no início de cada exercício.

§ 1º Os conselheiros deverão receber a convocação por ofício ou correspondência eletrônica com antecedência mínima de dois dias úteis do início da reunião ordinária:

- I - a ata da reunião anterior;
- II - a convocação com a pauta da reunião;
- III - a matéria objeto da pauta se houver.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Mesa Diretora ou por dois terços de seus membros, com antecedência mínima de um dia útil.

§ 3º O quorum exigido para instalação em primeira convocação, será de dois terços dos conselheiros e, em segunda convocação, após quinze minutos com a presença de cinquenta por cento, mais um de seus conselheiros, exceto quando se tratar de matéria relacionada ao Regimento Interno, Fundo e Orçamento, quando o quorum mínimo será necessariamente de dois terços de seus membros.

Art. 11. As sessões plenárias serão públicas, com duração máxima de duas horas, prorrogáveis a critério do Plenário, na seguinte ordem:

- I - correspondências e informes;
- II - momento das comissões;
- III - momento da assessoria;
- IV - palavra livre;
- V - aprovação da ata.

Art. 12. Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição.

Art. 13. As deliberações do CMAS serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria, e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso.

§ 1º Ao proceder a votação, o Presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis, contrários e às abstenções.

§ 2º Havendo empate, após duas tentativas de votação, o Plenário poderá buscar subsídios para ampliação da discussão do tema, implicando em novo processo de votação.

Art. 14. A decisão de matéria, constante da Ordem do Dia, poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um

de seus membros, desde que devidamente justificada.

Art. 15. Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em Ata, que será assinada pelo secretário ou seu substituto.
Parágrafo único. As Resoluções do CMAS entrarão em vigor na data de sua homologação pelo Plenário, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município.

CAPÍTULO IV DA MESA DIRETORA

Art. 16. A Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário é a representação máxima do CMAS, de conformidade com a LOAS, este Regimento e demais dispositivos que regem a matéria.

Parágrafo único. Os membros da Mesa Diretora deverão fazer parte de alguma comissão.

Art. 17. A Mesa Diretora com exceção do Presidente será eleita na primeira reunião do CMAS, após a posse dos conselheiros pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos.

Art. 18. A Mesa Diretora poderá ser destituída, no todo ou em parte, através de requerimento assinado pelo interessado desta ou por pelo menos 07 (sete) conselheiros, e aprovada por, no mínimo, dois terços dos conselheiros.

§ 1º Os conselheiros que fazem parte da Mesa Diretora terão seu direito de defesa assegurado, facultando ao Conselho dispor sobre a necessidade de sessão plenária específica para tal finalidade.

Art. 19. A Mesa Diretora reunir-se-á na semana anterior à sessão plenária para deliberar sobre a pauta da mesma.

Art. 20. Em caso de ausência de todos os membros da Mesa Diretora, a reunião ficará sob a coordenação do conselheiro mais idoso.

Seção I Do Presidente

Art. 21. Cabe ao Presidente do CMAS:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, fóruns e Conferências do CMAS, tomando parte nas discussões e votações;
- II - representar o CMAS em solenidades e zelar pelo seu prestígio;
- III - orientar o funcionamento das Comissões;
- IV- assinar, depois de discutidas e votadas, as Resoluções e Pareceres do CMAS;
- V - assinar as correspondências oficiais do Conselho;
- VI - nomear, por meio de Resolução, os componentes das Comissões do Conselho;
- VII - distribuir em conjunto com o(a) Secretário(a) Executivo(a) os processos a serem analisados pelas Comissões;
- VIII - empossar o(a) Secretário(a) Executivo(a).

Seção II Do Vice-Presidente

Art. 22. Cabe ao Vice-Presidente assessorar o Presidente, bem como substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 23. Compete às Comissões, partes delegadas auxiliares do Plenário, verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste

Regimento, podendo emitir memorandos, assinados pelo presidente da respectiva Comissão.

§ 1º As Comissões serão compostas por quatro conselheiros, escolhidos pelo Plenário, observando-se a paridade entre os representantes governamentais e não-governamentais.

§ 2º Os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho, por meio de resolução.

§ 3º Os componentes das Comissões poderão participar de visitas de monitoramento, sempre que solicitado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora do CMAS.

§ 4º A emissão de memorandos, de que trata o caput deste artigo, se dará com o objetivo de encaminhar relatórios mais conclusivos às sessões plenárias, contribuindo assim para a dinamicidade dos trabalhos do CMAS. Tal fato deverá constar dos relatórios das Comissões.

§ 5º As reuniões ordinárias das Comissões serão realizadas impreterivelmente na semana que antecede a reunião plenária do CMAS, conforme cronograma estabelecido por cada comissão. As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, conforme demanda das Comissões.

§ 6º Para a realização de reunião das Comissões, a mesma deve estar representada, no mínimo, por cinquenta por cento de seus membros, respeitada a paridade;

§ 7º As Comissões poderão solicitar à Secretaria Executiva do CMAS o apoio necessário ao seu funcionamento.

Art. 24. As Comissões do CMAS serão:

- I - Permanentes;
- II - Especiais.

Art. 25. As Comissões Permanentes serão em número de três, assim denominadas:

- I - Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social - CPFAS;
- II - Comissão Permanente de Política de Assistência Social - CPPAS;
- III - Comissão Permanente de Normas e Regulamentação - CPNR.

Art. 26. As Comissões Especiais, criadas a critério do Plenário, têm como objetivo o estudo de assuntos específicos e urgentes.

Art. 27. As Comissões terão um Presidente e um Relator, que emitirão pareceres sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas, devendo:

- I - articular-se com as demais Comissões para tarefas específicas e complementares;
- II - redigir relatórios e avaliar atividades da Comissão.

§ 1º Os projetos, programas, convênios, deliberações ou homologações de despesas serão preferencialmente apreciados pela respectiva comissão, antes de seguirem para o Plenário.

§ 2º Quando da apreciação pelo Plenário, todo conselheiro deverá ter cópia da matéria em discussão.

§ 3º Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.

§ 4º Os pareceres aprovados pelo Conselho deverão ser objeto de Resoluções.

Seção I Da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social - CPFAS

Art. 28. Compete à Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social:

- I - apreciar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, emitindo parecer;
- II - apreciar a proposta orçamentária do Município, formulando prioridades e emitindo pareceres;
- III - promover intercâmbio com outros conselhos da área social, no que se refere ao financiamento de programas e projetos sociais;

IV - articular com o gestor do FMAS a fim de viabilizar os trabalhos da Comissão;

V - fiscalizar a aplicação de recursos do FMAS pelas entidades privadas conveniadas e pelo Poder Público.

Seção II

Da Comissão Permanente de Política de Assistência Social - CPPAS

Art. 29. Compete à Comissão Permanente de Política de Assistência Social:

I - auxiliar o CMAS na definição de prioridades, diretrizes e critérios para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

II - fornecer subsídios para o acompanhamento e a execução do Plano Municipal de Assistência Social, bem como supervisionar as ações de atendimento desenvolvidas pelas entidades privadas e pelo Poder Público;

III - acompanhar e avaliar a gestão de recursos do FMAS pelas entidades conveniadas e pelo Poder Público, bem como, os ganhos sociais dos programas e projetos;

IV - subsidiar o CMAS nas ações deliberativas na Política Municipal de Assistência Social e em atos normativos;

V - contribuir no desenvolvimento de políticas na área social, possibilitando o surgimento de novas propostas.

Seção III

Da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação - CPNR

Art. 30. Compete à Comissão Permanente de Normas e Regulamentação:

I - analisar os pedidos de inscrição, atestado de funcionamento e renovação de atestado de funcionamento das entidades não-governamentais com sede no Município, em conformidade com a legislação vigente, emitindo parecer ao CMAS;

II - propor regulamentação acerca das matérias discutidas pelo plenário do CMAS;

III - iniciar o processo de cassação de inscrição de entidade que não cumprir as normativas do CMAS e encaminhá-lo ao plenário;

IV - fiscalizar as publicações das Resoluções emitidas pelo CMAS.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 31. O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva.

§ 1º - A Secretaria será constituída de servidor disponibilizado pelo Órgão Gestor Municipal, responsável pela execução da Política de Assistência Social e/ou requisitados de outros órgãos da Administração Pública, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo CMAS.

§ 2º - O(a) Secretário(a) Executivo(a) deverá atender às competências definidas pelo CMAS, assim como o Plenário poderá sugerir a sua substituição.

§ 3º - Cumpre ao Órgão Gestor Municipal responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social, providenciar a alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação da Secretaria Executiva, bem como do CMAS.

Seção I

Do Secretário Executivo

Art. 32. Compete ao Secretário(a) Executivo(a):

I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS e de suas Comissões;

II - executar atividades administrativas de apoio e dar assessoria ao CMAS;

III - coordenar, dirigir e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva;

IV - articular com os outros Conselhos Municipais, que tratam das

demais políticas sociais buscando a sua integração;

V - auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias e distribuindo-as aos membros do Conselho;

VI - preparar e controlar a publicação no Diário Oficial do Município, de todas as decisões proferidas pelo Conselho;

VII - propor ao Plenário a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho;

VIII - comunicar previamente a todos os conselheiros a pauta da reunião;

IX - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do CMAS ou pelo Plenário;

X - lavrar ao final de cada reunião uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual será assinada pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) e aprovada pelos conselheiros presentes;

XI - arquivar todas as atas, resoluções, inscrições e demais documentos na Secretaria Executiva do CMAS;

XII - organizar espaços físicos e materiais das reuniões;

XIII - manter informados os conselheiros sobre as datas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

XIV - inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar-se;

XV - anotar o comparecimento dos conselheiros, em livro próprio;

XVI - digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente do CMAS;

XVII - assessorar e subsidiar os conselheiros com informações para melhor desempenho de suas funções;

XVIII - substituir o Presidente e o Vice-Presidente nas ausências e impedimentos destes.

Parágrafo único. Na ausência do(a) Secretário(a) Executivo(a), nas sessões plenárias o(a) mesmo(a) deverá ser substituído(a) por um membro da Assessoria.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 33. O CMAS contará com assessoramento técnico e administrativo oferecido pelo órgão gestor da Política de Assistência Social do Município.

Seção I

Das Atribuições da Assessoria

Art. 34. A Assessoria, órgão de apoio ao CMAS, será exercida por técnicos da área social do órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Parágrafo único. Poderão ser requisitados técnicos de outras áreas pelo Gestor da Política de Assistência Social aos órgãos do Município, seja da Administração Direta ou Indireta, a pedido do Presidente do CMAS.

Art. 35. Compete à Assessoria:

I - buscar subsídios e informações para o CMAS, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na LOAS;

II - assessorar o CMAS no sentido de dirimir as dúvidas quanto aos pedidos de inscrição de entidades de assistência social, em conformidade com a legislação vigente;

III - proporcionar, às entidades conveniadas, orientação técnica quanto à aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;

IV - instruir processos que visem à sustação de repasse de recursos às entidades não-governamentais, que não estejam cumprindo os compromissos assumidos, remetendo ao CMAS os documentos pertinentes ao processo, para análise e votação;

V - efetuar a inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, aprovadas pelo CMAS;

VI - assistir a todas as sessões plenárias do Conselho.

Seção II



Das Atribuições do Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Art. 36. O Gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS, desempenhando função de assessoramento e mediação da política nas esferas Federal, Estadual e Municipal, em articulação com a Mesa Diretora.

Parágrafo único - O Gestor da Política Municipal de Assistência Social não poderá ser membro do CMAS, portanto, não terá direito a voto nas sessões plenárias.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O Conselho funcionará em prédio e instalações fornecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 38. Os membros do CMAS não perceberão qualquer remuneração, sendo que seus serviços serão considerados relevantes, facultando-lhes acesso aos órgãos da Administração pública direta, indireta e fundacional, quando no exercício de suas funções.

Art. 39. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.

Art. 40. Os casos omissos no presente Regimento Interno serão decididos por aprovação do conselho, mediante elaboração de Resolução Interna e registro em Ata.

Art. 41. Este Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo, por decisão de pelo menos dois terços dos conselheiros, em Assembléia especialmente convocada para este fim.

Art. 42. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto Nº 9.755/11

DECRETO Nº 9.755/11, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.
Homologa a Resolução nº 14/2011, do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 14/2011, do Conselho Municipal de Assistência Social, que "Define repasse de recursos da Alta Complexidade do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social/Casa Lar Menino Jesus".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

RESOLUÇÃO Nº 014/2011

Define repasse de recursos da Alta Complexidade do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social/Casa Lar Menino Jesus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Define sob ata nº 155 de 27 de junho de 2011 que os recursos de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) oriundos do repasse Fundo a Fundo Estadual, serão destinados integralmente para a Casa Lar o Menino Jesus, sendo 40% para permanente e 60% para custeio, com contrapartida municipal de 30%.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Presidente do CMAS

Decreto Nº 9.756/11

DECRETO Nº 9.756/11, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.
Homologa a Resolução nº 15/2011, do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 15/2011, do Conselho Municipal de Assistência Social, que "Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2010".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

RESOLUÇÃO Nº 15/2011.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Aprovar sob ata nº 157 de 25 de julho de 2011, o demonstrativo físico financeiro de 2010.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Presidente do CMAS

Decreto Nº 9.757/11

DECRETO Nº 9.757/11, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.
Homologa a Resolução nº 09/2011, do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 09/2011, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.758/11

DECRETO Nº 9.758/11, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa a Resolução nº 10/2011, do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 10/2011, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre a aprovação de inscrição ao incentivo para construção de pólos da academia da saúde".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.760/11

DECRETO Nº 9.760/11, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa a Resolução nº 12/2011, do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 12/2011, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre a aprovação de projeto de obtenção de recursos financeiros para ampliação e reforma do Hospital Salvatoriano Divino Salvador"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.761/11

DECRETO Nº 9.761/11, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa a Resolução nº 13/2011, do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 13/2011, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre a aprovação de projeto de obtenção de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e material permanente do Hospital Salvatoriano Divino Salvador".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.587/11

LEI N.º 2.587/11, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Associação Recreativa Cultural de Handebol Videirense - ARCHAVI e a repassar-lhe contribuição financeira que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Recreativa Cultural de Handebol Videirense - ARCHAVI, nos termos da minuta em anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos esportivos da referida Associação, o desenvolvimento da prática do Handebol em todos os níveis sociais e em especial a aquisição de material esportivo.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a serem pagos em parcela única no decorrer do presente exercício.

Parágrafo Único O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS

e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, constando os documentos previstos na Lei nº 4320/64, e os documentos constantes no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, até o montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à conta do superávit financeiro do exercício anterior, a seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

01 - Assessoria de Gabinete

2.003 - Contribuições

3.3.50.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário

Videira, 03 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

LEI Nº 2.587/2011

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DE HANDEBOL VIDEIRENSE - ARCHAVI, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 11.800.710/0001-12, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 2.428/10, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2011, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DE HANDEBOL VIDEIRENSE - ARCHAVI, resolvem, nos termos da Lei nº 2.587/11, celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a manutenção e a consecução dos objetivos esportivos da referida Associação, o desenvolvimento da prática do handebol em todos os níveis sociais, em especial a aquisição de material esportivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA e F.M.E.V

I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II- repassar o valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) aprovado pela Lei autorizativa do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AVIBA

I- preparar novos atletas para representarem o Município em competições a nível regional, estadual e nacional;

II- promover a integração entre o esporte e a comunidade;
III- incentivar a educação;
IV- afastar crianças, jovens e adolescentes das ruas, das drogas e de qualquer outro tipo de vício;
V- proporcionar o aperfeiçoamento físico e intelectual do atleta;
VI- promover competições em nosso Município, divulgando o Handebol;
VII- divulgar o nome do Município e da F.M.E.V, adotando um uniforme padrão, sendo que todos os atletas da ARCHAVI deverão obrigatoriamente utilizá-lo em todos e quaisquer eventos dos quais participem ou estejam envolvidos;
VIII- participar, em nome do Município de Videira, dos eventos oficiais da FESPORTE: OLESC, Joguinhos e JASC, nas fases classificatórias Regional e Estadual;
IX- Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2011, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpeleção judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de _____ de 2011.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DE HANDEBOL VIDEIRENSE - ARCHAVI

Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Lei Nº 2.588/11

LEI N.º 2.588/11, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Clube de Dirigentes Lojistas de Videira, e a repassar-lhe contribuição financeira que específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Clube de Dirigentes Lojistas de Videira, nos termos da minuta anexa e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do convênio de que trata o artigo 1º é a

cooperação financeira do Município para promover o projeto "Natal da Gente 2011", a iluminação natalina nos principais centros e logradouros públicos da cidade.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas, no decorrer dos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano.

Parágrafo Único O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, constando os documentos previstos na Lei nº 4320/64, e os documentos constantes no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a conta do superávit financeiro do exercício anterior, a seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

01 - Assessoria de Gabinete

2.003 - Contribuições

3.3.50.00.00.00.00.0.3.0000.0 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.588/2011

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIDEIRA, entidade civil, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 83.400.036/0001-90, declarado de Utilidade Pública pela Lei nº 61/86, neste ato representado por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos dias do mês de de 2011, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e o CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIDEIRA, resolvem, nos termos da Lei nº 2.588/11, celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cooperação do Município para promover o projeto "Natal da Gente 2011", a iluminação natalina nos principais centros e logradouros públicos do Município de Videira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II- repassar o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas, no decorrer dos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano;
III- manter, sob sua custódia, o material de iluminação, após sua utilização nos festejos natalinos do corrente ano, para sua reutilização nos anos seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIDEIRA

I- realizar a compra do material necessário, promover sua colocação, manutenção e retirada final;
II- após a retirada, entregar o material de iluminação ao Município, para futuras reutilizações;
III- Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de 2011.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS

Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Lei Nº 2.589/11

LEI N.º 2.589/11, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de terreno a Cirio Marques, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar operação de doação a Cirio Marques, portador do RG nº 225.154 e inscrito no CPF sob o nº 250.225.479-53, do imóvel abaixo descrito, matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 28.691:

"Um terreno urbano, de propriedade do Município de Videira, com a área de 308,52m² (trezentos e oito metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), parte de uma área maior de 197.327,79m² (cento e noventa e sete mil, trezentos e vinte e sete metros e setenta e nove decímetros quadrados) imóvel Registrado sob o nº 28.691, situado em Videira-SC, no bairro Amarante, tendo o terreno urbano as seguintes confrontações: Norte: confronta com o lote nº 6 da Quadra A do Loteamento Linha Bonita 1; Sul: confronta com área remanescente da Prefeitura Municipal de Videira; Leste: confronta com a Rua Projetada 01; Oeste: confronta-se com Sabino Viecelli."

Art. 2º A operação de doação, está fulcrada em estudo de caso da Secretaria de Serviço Social, e obedecerá aos preceitos da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 123, inciso I, alínea "a" e do artigo 201, e obedecerá ao processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, levando em consideração os programas habitacionais de interesse social, destinados a pessoa comprovadamente carente.

Parágrafo Único - As despesas com a construção, escrituração, registro imobiliário e outros incidentes sobre o imóvel, correrão por conta do donatário.

Art. 3º Fica vedado ao donatário, alienar ou gravar com ônus real, sob qualquer forma, o terreno recebido do Poder Público Municipal, salvo se autorizada expressamente pelo Chefe do Poder Executivo, nos casos de necessidade comprovadamente justificada, encargo este, que deverá constar da Escritura Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.590/11

LEI N.º 2.590/11, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa o Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 28/09, homologado pela Lei Municipal nº 2.145/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Videira e a CIDASC.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 28/2009, homologado pela Lei Municipal nº 2.145/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Videira e a CIDASC, conforme termo anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2011.

Videira, 03 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Inexigibilidade N. 18/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2011 - PMV

O Município de Videira (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2011, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2011, o qual credencia a empresa SOUTTA EDITORA E PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 10.461.343/0001-07, para prestação de serviços de divulgação de atos e ações institucionais do Município, na forma impressa/4x0, através de revista com circulação no Município de Videira/SC. A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Videira - SC, 04 de Agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 12/2011 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011 - FME

O Prefeito Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 12/2011 - FME. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A LIMPEZA DOS GINÁSIOS E ACADEMIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 19 de Agosto de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 04 de Agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0542/11

PORTARIA nº 0542/11

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação nº 28/11, datada de 03 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, VALDIR SCHNEIDER

e MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de doação, o seguinte imóvel:

"Uma área de terras com 1.178,16 m2 (um mil, cento e setenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados), Lote nº 15, Quadra "E", situado no Loteamento Distrito Industrial do Cinquentenário, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o nº 16.947, com as seguintes confrontações: ao Norte, confronta-se com a Rua Setembrino Comunelo, com distância de 30,00m; ao Leste, confronta-se com o lote 13, do Loteamento Distrito Industrial do Cinquentenário, com distância de 40,00m; ao Sul, confronta-se com o lote 16, do Loteamento Distrito Industrial do Cinquentenário, com distância de 30,00m; e ao Oeste, confronta-se com a rua João Mena Cardoso, com distância de 40,00m."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0547/11

PORTARIA nº 0547/11

Nomeia Médico - Estratégia Saúde da Família

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07, RESOLVE, NOMEAR

JOSÉ GUILHERME ROMERO DE SOUZA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Médico - Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0548/11

PORTARIA nº 0548/11

Nomeia Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações e, à vista do contido no Memorando nº 437/2011 da Secretaria

Municipal de Saúde e Ação Social,

RESOLVE

Nomear, IVETE MARIA RIBEIRO DA SILVA DE MEIRA, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro Cidade Alta, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0549/11

PORTARIA nº 0549/11

Nomeia Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações e, à vista do contido no Memorando nº 437/2011 da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social,

RESOLVE

Nomear, LEONICE DIAS NOGUEIRA, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro Farroupilha, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0550/11

PORTARIA nº 0550/11

Nomeia Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações e, à vista do contido no Memorando nº 437/2011 da Secretaria

Municipal de Saúde e Ação Social,

RESOLVE

Nomear, MARIA INEZ MARTINY MARIANI, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro Santa Tereza, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0551/11

PORTARIA nº 0551/11

Nomeia Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações e, à vista do contido no Memorando nº 437/2011 da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social,

RESOLVE

Nomear, JULIA ALVES BARRETO, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro SESI, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0551/11

PORTARIA nº 0551/11

Nomeia Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações e, à vista do contido no Memorando nº 437/2011 da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social,

RESOLVE

Nomear, JULIA ALVES BARRETO, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro SESI, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0552/11

PORTARIA nº 0552/11

Nomeia Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações e, à vista do contido no Memorando nº 437/2011 da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social,

RESOLVE

Nomear, KÁTIA VANDERLUCIA BARBOSA LIMA, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro SESI, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0553/11

PORTARIA nº 0553/11

Nomeia Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações e, à vista do contido no Memorando nº 437/2011 da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social,

RESOLVE

Nomear, SILVANA TOCCOLINI, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introductório de Formação Inicial e Continuada", para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro Vila Verde, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Associações

AMFRI

Resolução Nº 04 de 22 de Julho de 2011

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 22 DE JULHO DE 2011.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - AMFRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Evandro Eredes dos Navegantes, Prefeito do Município de Penha e Presidente da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, e os Prefeitos Municipais de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes e Porto Belo, municípios estes que compõem a região, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social - 1ª Consocial, e no Decreto Estadual n. 348, de 1º de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Regional dos Municípios que compõem a AMFRI sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2011, das 8h as 17h30min, tendo como tema central: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", no Auditório da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, sito a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, São Vicente, em Itajaí/SC, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e
VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º - A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar nos dias 14, 15 e 16 de março de 2012, no Município de Florianópolis/SC.

Art. 3º - A 1ª Conferência Regional dos Municípios que compõem a AMFRI sobre Transparência e Controle Social será composta pelos seguintes municípios:

- I - Balneário Camboriú;
- II - Balneário Piçarras;
- III - Bombinhas;
- IV - Camboriú;
- V - Ilhota;
- VI - Itajaí;
- VII - Itapema;
- VIII - Luís Alves;
- IX - Navegantes;
- X - Penha;
- XI - Porto Belo.

Art. 4º - Os municípios integrantes da 1ª Conferência Regional dos Municípios que compõem a AMFRI sobre Transparência e Controle Social não necessitam promover Decreto Municipal convocando para a conferência, vez que esta Resolução supre este quesito.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Sr. Célio José Bernardino, Secretário Executivo da Associação, ou, em sua ausência, pela Sra. Neuza Terezinha Bottega, Assistente Social da Associação.

Art. 6º - A Coordenação da Conferência será de responsabilidade da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, com a colaboração direta dos municípios que compõem a região, conforme art. 3º desta Resolução, através dos Secretários de Assistência Social.

Art. 7º - O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da Associação e dos municípios envolvidos com a Conferência.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajaí/SC, 22 de Julho de 2011.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal de Penha / Presidente da AMFRI

EDSON RENATO DIAS
Prefeito Municipal de Balneário Camboriú

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Balneário Piçarras

MANOEL MARCÍLIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Bombinhas

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal de Camboriú

ADEMAR FELISKY
Prefeito Municipal de Ilhota

JANDIR BELLINI
Prefeito Municipal de Itajaí

SABINO BUSSANELLO
Prefeito Municipal de Itapema

VILAND BORK
Prefeito Municipal de Luís Alves

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Navegantes

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal de Porto Belo

Resolução Nº 05 de 04 de Agosto de 2011

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 04 DE AGOSTO DE 2011.
RETIFICA A RESOLUÇÃO N. 04, DE 22 DE JULHO DE 2011 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - AMFRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Evandro Eredes dos Navegantes, Presidente da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 04, de 22 de julho de 2011 da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Regional dos Municípios que compõem a AMFRI sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2011, das 8h as 17h30min, tendo como tema central: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", no Auditório da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, sito a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, São Vicente, em Itajaí/SC, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - 1ª Consocial".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajaí/SC, 04 de Agosto de 2011.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal de Penha / Presidente da AMFRI

EDSON RENATO DIAS
Prefeito Municipal de Balneário Camboriú

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Balneário Piçarras

MANOEL MARCÍLIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Bombinhas

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal de Camboriú

ADEMAR FELISKY
Prefeito Municipal de Ilhota

JANDIR BELLINI
Prefeito Municipal de Itajaí

SABINO BUSSANELLO
Prefeito Municipal de Itapema

VILAND BORK
Prefeito Municipal de Luís Alves

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Navegantes

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal de Porto Belo

Consórcios

CINCO

Extrato Termo Aditivo n. 0014/2011

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0014/2011/CINCO

Contrato: CT0020/2011/CINCO. Contratada: POSTO VENETO LTDA. Objeto: Fornecimento de Combustível Óleo Diesel Comum para abastecimento de máquinas pertencentes ao Consórcio Público. Aditivo: alteração da quantidade total estimada de 2.000 (dois mil) passando para 2.300 (dois mil e trezentos) com a consequente alteração do valor total estimado passando R\$ 4.738,00 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais)

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

CIS/AMMVI

Resolução Nº 37

RESOLUÇÃO nº 37, de 17 de janeiro de 2011.
Reconduz membros da Comissão Permanente de Licitações para o primeiro semestre de 2011.

PAULO MAURICIO PIZZOLATTI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público; e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir para o primeiro semestre de 2011 os membros da Comissão Permanente de Licitação do ano de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 17 de janeiro de 2011;
PAULO MAURICIO PIZZOLATTI
Presidente do CISAMVI

Resolução Nº 39

RESOLUÇÃO nº 39, de 24/03/2010.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados do CISAMVI, para o exercício de 2011, e dá outras providências.

PAULO MAURICIO PIZZOLATTI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e

Considerando-se a regulamentação do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal disciplinando a Revisão Geral Anual, de forma a assegurar aos empregados do CISAMVI a aplicação do direito constitucionalmente assegurado;

Considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 02, de 03/03/2008 c/c o disposto na Resolução nº 25, de 15/03/2010; Considerando-se que a Revisão Geral Anual 2011 destina-se a reposição da perda do poder aquisitivo das remunerações e que a inflação acumulada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), no período de Março/2010 a Fevereiro/2011, corresponde a 6,36%;

Considerando-se a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas do Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Para o exercício de 2011 a revisão geral das remunerações de que trata o art. 1º da Resolução nº 02, de 03/03/2008, será de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento).

Parágrafo Único - A revisão geral se estende ao salário de todos os empregados, do quadro permanente, de confiança ou contratados temporariamente, sem distinção de índices.

Art. 2º - A Tabela de Unidades de Salário, Estabelecidas em Referências Salariais, do art. 48 do Estatuto do CISAMVI, fica atualizada pelo mesmo índice da Revisão Geral Anual definido nesta Resolução, conforme Anexo Único integrante desta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2011.

Blumenau, SC, em 24 de março de 2011.
PAULO MAURICIO PIZZOLATTI
Presidente do CISAMVI

Resolução Nº 40

RESOLUÇÃO nº 40, de 29 de março de 2011.

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit do Exercício Anterior, no valor de R\$ 4.404,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e com base na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei

Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011 no valor de R\$ 4.404,00 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais), mediante a utilização do Superávit do Exercício Anterior, conforme segue:

004.122.0003.2003 - Manutenção Das Atividades De Medicamentos
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 4.404,00
Total Suplementação R\$ 4.404,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, 29 de março de 2011.
PAULO MAURICIO PIZZOLATTI
Presidente do CISAMVI

Resolução Nº 41

RESOLUÇÃO nº 41, de 21 de junho de 2011.

Declara ponto facultativo o dia 24 de junho do corrente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI;

Considerando-se que no dia 23 de junho do corrente comemora-se feriado municipal de Corpus Christi na cidade de Blumenau, conforme Lei nº 4201/93;

Considerando-se que na sexta-feira posterior ao feriado de Corpus Christi as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público;

Considerando-se que os serviços do CISAMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede do Consórcio, sem prejuízo aos Municípios associados;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente aos empregados do CISAMVI na data de 24 de junho de 2011 (sexta-feira).

Art. 2º - O empregado que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Secretário Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pelo CISAMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 21 de junho de 2011.
PAULO MAURICIO PIZZOLATTI
Presidente do CISAMVI

Resolução Nº 42

RESOLUÇÃO nº 42, de 22 de junho de 2011.

Designa a Comissão Permanente de Licitações para o segundo semestre de 2011.

PAULO MAURICIO PIZZOLATTI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público; e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI no segundo semestre de 2011, os servidores:

Nome	Função
Carlos César da Silva	Presidente
Raquel Gripa	Secretária
Sabrina Furlani	Membro

Parágrafo Único - Em cada certame licitatório haverá a atuação dos designados, e sob a presidência do primeiro, sem ônus para o Consórcio, caberá processar, analisar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas relativas às inexigibilidades, dispensas ou licitações efetivadas pela CISAMVI no exercício de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 22 de junho de 2011.
PAULO MAURICIO PIZZOLATTI
Presidente do CISAMVI

Resolução Nº38

RESOLUÇÃO nº38, de 01 de março de 2011.

Declara ponto facultativo de carnaval, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e

Considerando-se que durante o período de carnaval as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público;

Considerando-se que os serviços do CISAMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede do Consórcio nestes dias, sem prejuízo aos Municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente aos empregados do CISAMVI nas datas de 07 e 08 de Março de 2011 (segunda e terça-feira de carnaval).

Art. 2º - O empregado que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o "caput" do artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Secretário Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pelo CISAMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, 01 de março de 2011.
PAULO MAURICIO PIZZOLATTI
Presidente do CISAMVI